



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

## **EDITAL**

### **LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2015**

#### **1. PREÂMBULO:**

1.1- De acordo com o que estabelece a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, a Comissão Permanente de Licitação -SEMOP, designada através da Portaria nº 0052, de 07 de janeiro de 2016, torna público que **realizará no dia 21 de março de 2016, às 09:00 horas**, no Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Tenente Medeiros, nº 105, Sala 26, licitação na modalidade **Concorrência**, tipo **técnica e preço**, sob **regime de empreitada por preço unitário**, cujo objeto está especificado neste Edital.

1.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1.3 - O Edital e seus anexos serão fornecidos aos interessados a partir do dia **05 de fevereiro de 2016**, no horário de 08:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento de **R\$ 100,00** (cem reais), a ser recolhido à Conta Corrente nº 252-4, Operação nº 006, Agência 2008, da Caixa Econômica Federal. Informações e esclarecimentos serão prestados também pelo fone (84) 3644-8489.

1.4 - Integram este Edital: Termo de Referência e seus anexos (I ao VI)- Ordem de Serviço – Minuta da Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador – Minuta Credencial – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Minuta do Contrato.

1.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, propostas técnica e de preços deverão ser entregues na data, hora e endereço previstos no subitem 1.1 deste Edital.

#### **2. DO OBJETO**

2.1 – Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a **execução de serviços de efficientização, modernização e implantação de novos pontos de iluminação no sistema de iluminação pública do Município de Parnamirim**, diversos bairros, Parnamirim/RN.



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

### **3. DO ORÇAMENTO BÁSICO:**

3.1 – O valor dos serviços é de: **R\$ 7.110.920,59 (sete milhões, cento e dez mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos).**

### **4. DA FONTE DE RECURSOS / DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1- As obrigações financeiras assumidas decorrentes da aquisição de que trata a presente licitação correrão por conta de Recursos: PRÓPRIOS (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA); 02.081 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; 15.452.018.1063 – Manutenção, Melhoria/Reforma e Gestão do Sistema Iluminação Pública e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Estarão habilitadas a participar desta licitação todas as empresas que atendam às condições definidas a seguir, com apresentação em envelope próprio, denominado **Envelope “A”**, contendo os **Documentos de Habilitação, Envelope “B”**, contendo a **Proposta Técnica, Envelope “C”**, contendo a **Proposta de Preços**:

#### **5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1. Além dos documentos descritos no item 12.1 e seus subitens (12.1.1.; 12.1.2.; 12.1.3. e 12.1.4.) do **Termo de Referência** anexo a esse edital, é necessário ainda:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual, feito perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio do licitante.

b) Carta Credencial para o(s) representante(s), no caso de impossibilidade do titular legal da firma, em estar presente às sessões da Abertura das Propostas (Ver modelo anexo)

#### **5.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.2.1. Além dos documentos descritos nos subitens 12.3.2.; 12.3.4.; 12.3.5. e 12.3.6. do **Termo de Referência** anexo a esse edital, é necessário ainda:

a) Balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante, e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial. As demais firmas deverão apresentar cópia autenticada do balanço, certificada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, mencionando expressamente, o número do livro “Diário” e folhas em que o balanço se acha transcrito.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

c) Certidão expedida pelo Poder Judiciário onde está sediada a licitante, indicando a relação dos Cartórios de Falência da sede da pessoa jurídica, somente sendo considerada válida se emitida no prazo referido no item anterior.

d) Prova do capital social integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente.

e) De forma a comprovar a boa situação financeira da empresa proponente, deverá ficar evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, solicitado na alínea “a”, deste subitem, **certificados por contador** registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo os limites estabelecidos a seguir:

ET = Endividamento Total: menor ou igual a 0,6

LC = Liquidez Corrente: maior ou igual a 1,10

LG = Liquidez Geral: maior ou igual a 1,10

SG = Solvência Geral: maior ou igual a 1,5

onde:

$$ET = \text{Endividamento Total} = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LC = \text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

$$\text{LG} = \text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

e.1) Os índices a que se referem o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado no subitem 5.2.1 alínea "a", conforme exigência deste Edital.

e.2) No caso do licitante ser constituído sob a forma de sociedade por cota de responsabilidade limitada, os cálculos deverão vir acompanhados da respectiva cópia do balanço correspondente.

e.3) A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a Lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

### **5.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.3.1. Além dos documentos descritos nos subitens 12.4. "e"; 12.4. "h"; e 12.4. "i" do **Termo de Referência** anexo a esse edital, é necessário ainda:

- a) Certificado de Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes, documento emitido pela Comissão de Registro Cadastral de Habilitação da SEMOP.
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do Estado.
- c) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Prefeitura Municipal de Parnamirim.
- e) Certidão Negativa de Débito Municipais, do domicílio ou sede do licitante.
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal (CIM), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- g) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro pessoal de empregado(s) com menos



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.

i) Certidão Negativa de Protesto.

#### **5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.4.1. A qualificação técnica deverá atender ao solicitado no item 12.2 e seus subitens do **Termo de Referência** em anexo.

#### **5.5 DECLARAÇÕES:**

a) Declaração do licitante informando que:

a.1) Tomou conhecimento de todas as informações, e que se submete integralmente às condições estabelecidas no Edital e nas Leis 8666/93, 8883/94 e 5194/66, assim como na legislação complementar pertinente, para fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

a.2) Tem pleno e total conhecimento das características topográficas e geológicas do local onde serão implantados os serviços;

a.3) Comprometendo-se a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.

#### **5.6 GARANTIA:**

a) Prova de recolhimento da caução para garantia de participação no valor equivalente a 1% (hum por cento) do valor do orçamento básico, a ser prestado junto à Comissão Permanente de Licitação, até a data e horário de entrega das propostas, em consonância com o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

b) A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades prevista em Lei vigente ou seja: Caução em dinheiro, Seguro Garantia ou Fiança Bancária. Não será permitido caucionar através de cheque, exceto o cheque administrativo, e nem através de **depósitos ou transferências bancárias**.

**5.7** - Os documentos exigidos nos itens 5.1. a 5.5. deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou qualquer Membro da



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

Comissão Permanente de Licitação

Comissão de Licitação, das 08:00 às 13:00 horas do dia **15 de março de 2016**.

**5.8** - No caso de empresa cadastrada no Município de Parnamirim, os documentos citados no subitem 12.1.2 do Termo de Referência, será substituído pelo Certificado Cadastral do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, devidamente atualizado para habilitação do evento.

**5.9** - Não serão considerados habilitados, os licitantes que apresentarem nesta fase, qualquer documento com qualquer tipo de rasura, falha, omissão, e/ou dados conflitantes.

**5.10** - Não será aceita a apresentação de documentos de habilitação ou propostas através de Fax.

**5.11 - VISITA TÉCNICA:**

5.11.1 - **Termo de Visita Técnica**, declarando que a Licitante, por meio de seu Responsável Técnico portando competente ART de cargo e função, visitou os locais onde serão executados os serviços, conforme modelo – anexo IV, do Termo de Referência, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

5.11.2 - Cada participante deverá, no mínimo, proceder à vistoria de 05 (cinco) vias ou avenidas em bairros distintos, que serão selecionadas pela Coordenadoria de Iluminação Pública da SEMSUR para realização da VISITA TÉCNICA conforme data a ser agendada através dos telefones (84) 3644-8158; 3644-8243; 3644-8120 e/ou 3644-8422, no horário de 08:00 as 17:00 horas. O Termo de Visita deverá ser apresentado até a data de abertura das propostas.

**6. PROPOSTA TÉCNICA:**

6.1 - A proposta Técnica será avaliada de acordo com as condições e regras estabelecidas no **Termo de Referência** (*Item 13. e seus subitens*), parte integrante deste Edital.

**7. PROPOSTA DE PREÇOS:**

7.1- As propostas de preços serão recebidas após o julgamento e aceitação das propostas Técnicas e serão abertas em dia, local e hora determinados pela Comissão, após concluída a fase de aceitação final das Propostas Técnicas e decorrido o prazo de interposição de recursos, se for o caso.

7.2 - As propostas de preços serão apresentadas em invólucro fechado, contendo em sua parte externa a identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da firma, contendo o endereço completo, a razão social, C.N.P.J. e Inscrição Estadual e a seguinte



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

documentação, assinada e rubricada pelo representante legal, acrescido da assinatura do profissional habilitado, no caso de trabalho técnico de engenharia e arquitetura:

7.2.1 – Carta dirigida à Comissão Permanente de Licitação da SEMOP, contendo:

- a) Valor total das propostas em algarismo e por extenso;
- b) Prazo em que se propõe a executar as obras, atendendo ao estabelecimento no subitem 10.1 deste Edital;
- c) Prazo de validade da proposta que será de 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas de preços.

7.2.2 – Quadro de quantitativos preenchidos com:

- a) Preços unitários em algarismo e por extenso;
- b) Não serão aceitos valores unitários dos itens, superiores aos constantes no orçamento básico;
- c) Produtos dos preços unitários pelos quantitativos dos serviços indicados;
- d) Soma total das parcelas.

7.2.3 - Cronograma físico-financeiro;

7.2.4 - Planilha de composição de preços unitários para todos os itens das planilhas de orçamento.

7.2.5- Planilha de composição do BDI utilizado nas composições de preços unitários.

7.2.6- Declaração de que a firma aceita as condições deste Edital e, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com as planilhas fornecidas e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município.

7.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas àquelas destinadas a sanar evidentes falhas formais, alterações essas que serão avaliadas pelo(a) Presidência da Comissão de Licitação.

- a) A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes “**Proposta de Preço**”;



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

b) A falta de CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos constantes dos documentos apresentados dentro do envelope nº. 01 – DA DOCUMENTAÇÃO.

## 8. DO JULGAMENTO

A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

8.1- Apresentação dos envelopes “**A**” (**Documentos de Habilitação**), “**B**” (**Proposta Técnica**) e “**C**” (**Proposta de Preço**) em separados e fechados, contendo as seguintes informações:

**AO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2015**  
**Envelope “A” -Documentos de Habilitação**  
**Nome da Empresa:**

**AO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2015 Envelope**  
**“B” – Proposta Técnica**  
**Nome da Empresa:**

**AO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2015**  
**Envelope “C” – Proposta de Preços**  
**Nome da Empresa:**

8.2- Abertura do **envelope “A”** contendo os “**Documentos de Habilitação**” dos concorrentes para apreciação;

8.3- Abertura do **envelope “B”** contendo a “**Proposta Técnica**” dos concorrentes para apreciação;

8.4- Abertura do **envelope “C”** contendo as “**Propostas de Preços**” dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

8.5- Haverá sempre a devolução do **envelope** da fase subsequente fechado, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recursos, ou após a sua denegação;





Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

8.6- Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos deste Edital e, principalmente, com os preços praticados pelo Município de Parnamirim, compatibilizados com os de mercado que serão registrados na Ata de Julgamento;

8.7- Julgamento e classificação das propostas de acordo com a **maior nota final**;

8.8- Em se verificando **empate** na **maior nota final** das propostas concorrentes, o **desempate** se dará através de **sorteio** realizado na presença dos licitantes;

8.9- Serão desclassificadas as propostas que não contiverem todos os elementos relacionados no item 5 e as que, mesmo atendendo a esses requisitos, não estiverem de acordo com as demais exigências ou, principalmente, apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.10- Homologação do resultado final pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e publicação do julgamento na Imprensa Oficial, conforme estabelecido na legislação;

8.11- É facultado à Comissão de Licitação ou ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar obrigatoriamente da habilitação ou das propostas técnica e de preços;

8.12- Não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, inclusive de financiamentos subsidiados, ou a fundo perdido, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes;

8.13- Não serão admitidas as propostas que apresentarem preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios, ou de valores zero, incompatíveis com os preços praticados pelo Município de Parnamirim;

8.14- A inabilitação da empresa importa em preclusão do direito de participar das fases subsequentes da licitação;

8.15- Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar qualquer



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

Comissão Permanente de Licitação

concorrente por motivo relacionado com habilitação de documentos, salvo se por motivo justo ou fato superveniente, só conhecido após o julgamento e a critério da Comissão;

8.16- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de propostas, salvo se por motivo justo ou fato superveniente, só conhecido após o julgamento e a critério da Comissão.

## **9- DO DIREITO DE PETIÇÃO**

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que não o fizer, até às 13:00 horas do segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as Propostas;

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

9.3 - No prazo decadencial de **05 (cinco) dias úteis**, no horário das 08:00 às 13:00 horas, contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata, cabe recurso administrativo, com efeito suspensivo, contra decisão referente à habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento de propostas e anulação ou revogação da Licitação;

9.4 - Os recursos serão dirigidos ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação - SEMOP, podendo este reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, levá-lo a consideração superior, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão superior ser proferida também no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do recurso;

9.5 - Interposto(s) o(s) recurso(s), o(s) mesmo(s) será(ão) tornado(s) público(s) e/ou comunicados aos demais licitantes, que poderão impugná-los, também no prazo de **05 (cinco) dias úteis**;

9.6 - A renúncia ao direito de recurso deverá ser manifestada pelo renunciante e registrada na Ata da sessão respectiva.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 - O contrato, sua formalização, alterações, execução, inexecução e rescisão, subordinam-se integralmente as determinações do CAPÍTULO II – DOS CONTRATOS, Lei nº. 8.666/93 e nova redação da Lei nº. 8.883/94 e no que couber, no Decreto Federal nº. 73.140/73, e em especial ao



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

Comissão Permanente de Licitação

que estabelece o parágrafo 1º, do artigo 65, da referida Lei, no que diz respeito a acréscimo e supressão de serviços.

## **11. DOS PRAZOS**

11.1 - Os serviços deverão ser executados no prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

11.2 - O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Finanças, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura das medições dos serviços, efetivamente executados, que deverá conter a discriminação da etapa concluída, devidamente atestada pela área técnica responsável pela fiscalização dos serviços, obedecido ao cronograma físico-financeiro.

## **12. DAS GARANTIAS CONTRATUAIS**

12.1 – De acordo com o **item 20 e seus subitens**, do **Termo de Referência**, anexo a este Edital.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1 - Os pagamentos das faturas correspondentes serão efetuados através de medições parciais e mensais procedidas pela SEMSUR, em até 30 (trinta) dias com observância dos preços unitários e apresentação da regularidade fiscal da empresa.

13.2 - Nenhuma fatura será paga antes do atendimento por conta da CONTRATADA, das seguintes exigências:

13.2.1 - Apresentação de documento comprobatório de “Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)” fornecido pelo CREA – RN.

13.2.2 – Afixação , nos locais determinados pela Fiscalização, de 02 (duas) placas, alusiva às obras contratadas, confeccionadas com observância de modelo e dimensões fornecidas.

13.2.3 – Apresentação da Regularidade Fiscal da empresa, inclusive com quitação junto ao INSS e FGTS, referente aos empregados da obra contratada.

13.2.4 – A medição final somente será paga após o recebimento provisório da obra.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

14.1 – Além do disposto no **Item 22 e seus subitens**, do **Termo de Referência**, anexo a este Edital, observar ainda:

14.1.1 - A licitante proponente, obriga-se a cumprir integralmente as normas de Engenharia de



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

Comissão Permanente de Licitação

Segurança do Trabalho, as normas de proteção ambiental, e as pertinentes à sinalização de trânsito baixadas pelo DETRAN / RN, quando o caso assim exigir.

14.1.2 - Os preços constantes das propostas, unitários, parciais e totais, deverão ser expressos em Reais (R\$) e com 02 (duas) casas decimais, conforme determina o código monetário brasileiro.

14.1.3 - A licitante se obriga a recolher todos os tributos, municipais, estaduais e federais decorrentes da legislação em vigor, inclusive atender as convenções coletivas do trabalho.

14.1.4 - Toda a documentação apresentada que constitua técnica de engenharia e arquitetura deverá conter na conformidade do disposto no Art. 14 da Lei Federal nº. 5.194/66, além da assinatura procedida do nome da firma a que se interessar, a menção explícita do título e registro profissional do signatário.

14.1.5 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão esclarecidos pela Comissão Permanente de Licitação ou conforme o caso, pela SEMSUR, atendidos sempre os superiores interesses do Serviço Público.

Parnamirim, 05 de fevereiro de 2016.

**AYLA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA PATRÍCIO**  
Presidente da CPL- SEMOP



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

**CONCORRÊNCIA Nº. 007/2015**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS (I AO VI)**



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

**CONCORRÊNCIA Nº. 007/2015**

**ANEXO II**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º \_\_\_\_\_/2016.**

A  
Empresa:

Pela presente Ordem de Serviço fica essa empresa autorizada a iniciar os serviços de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, com estrita observância das cláusulas e condições constantes no Contrato de n.º \_\_\_\_\_/2016, celebrado nos termos da licitação aberta pelo Edital n.º \_\_\_\_\_/2016, na Modalidade \_\_\_\_\_, tudo conforme consta no Processo n.º \_\_\_\_\_.

A empresa se obriga a apresentar a matrícula da obra – CEI – do INSS, na instalação do canteiro. Apresentar cópia da GFIP, GPS da referida obra.

Parnamirim/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**NAUR FERREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

De acordo:

**Representante Legal da Contratada**



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

**CONCORRÊNCIA Nº. 007/2015**

**ANEXO III**

**MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

À  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento DE PARNAMIRIM-RN

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins que se fizerem necessário do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega qualquer menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_  
Firma

**Carimbo**



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

**CONCORRÊNCIA Nº. 007/2015**

**ANEXO IV**

**MINUTA CREDENCIAL**

À  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento DE PARNAMIRIM-RN

Credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, registrado com a Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, emitida pelo \_\_\_\_\_, para em nome da \_\_\_\_\_, participar da Licitação acima citada, podendo para tanto juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar o direito de recurso e tudo o mais que se fizer necessário, o que será dado por firme e valioso.

\_\_\_\_\_  
Firma

**Carimbo**

**CONCORRÊNCIA Nº. 007/2015**

**ANEXO V**





Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de  
**(Identificação completa do representante da licitante)**

\_\_\_\_\_, doravante denominado \_\_\_\_\_, para fins do  
**(Identificação completa da licitante ou do Consórcio)**                      **(Licitante/Consórcio)**

disposto no Edital do Concorrência nº \_\_\_\_/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar do Concorrência nº \_\_\_\_/2015, foi elaborada de maneira independente pelo \_\_\_\_\_, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte,  
**(pelo Licitante/Consórcio)**

direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Concorrência nº \_\_\_\_/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Concorrência nº \_\_\_\_/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Concorrência nº \_\_\_\_/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Concorrência nº \_\_\_\_/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Concorrência nº \_\_\_\_/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Concorrência nº \_\_\_\_/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Concorrência nº \_\_\_\_/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data:....., ..... de ..... de 2016.

**(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)**

**CONCORRÊNCIA Nº. 007/2015**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2016**



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obras, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 08.170.862/0001-74, neste negócio jurídico representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, o Sr. **BRUNO PEREIRA DE ARAÚJO COÊLHO** brasileiro, solteiro, RG nº. 002.129.234-SSP/RN e CPF nº 063.484.884-46, residente e domiciliado na Rua Doutor Ewerton Cortez, nº. 1487, Tirol, Natal/RN e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_/RN inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_, CPF/MF Nº. \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, no final assinados, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a execução de serviços de eficiência, modernização e implantação de novos pontos de iluminação no sistema de iluminação pública do Município de Parnamirim, diversos bairros, Parnamirim/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta anexa.

**CLÁUSULA TERCEIRA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcelas, através de medições parciais, até 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais aprovadas pelo setor competente.

**Parágrafo Único.** Na apresentação da Nota Fiscal a **CONTRATADA** deverá fazer prova de recolhimento de seus encargos sociais e fiscais, através de cópias autenticadas das guias de pagamento, inclusive de FGTS e INSS.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

O prazo de vigência deste Contrato será de **26 (vinte e seis) meses**, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

A presente despesa correrá por conta dos Recursos: PRÓPRIOS (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA); 02.081 - Secretarias Municipal de Serviços Urbanos; 15.452.018.1063 – Manutenção, Melhoria/Reforma e Gestão do Sistema Iluminação Pública e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA MEDIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

A medição dos serviços executados deverá atender as exigências técnicas da Coordenadoria de Iluminação da Contratante, dispostas na planilha de medição - anexo III do Termo de Referência anexo ao Edital do Certame, cuja apresentação deverá ser por meio magnético em formato “Excel” e impressa, segmentada por natureza de serviço, com respectivos quantitativos e consolidada na forma de “quadro resumo da medição mensal”, contendo todo o detalhamento dos serviços executados.

§ 1º - A Coordenadoria de Iluminação Pública da SEMSUR exercerá a fiscalização sobre a execução dos serviços contratados em suas diversas fases, verificando eventuais dúvidas surgidas no decorrer dos serviços, procedendo ao acompanhamento e certificação das medições e respectivas faturas, e mantendo a Administração informada quanto ao andamento dos serviços, caso se exija decisões e providências que ultrapassem a sua competência, as mesmas deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§ 2º - As exigências da equipe de Fiscalização da Contratante se basearão no Termo de Referência anexo ao Edital do Certame e seus respectivos anexos, no Contrato, nas Especificações, nas Normas a obedecer, bem como nas leis vigentes.



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

§ 3º - O serviço deverá desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho da contratada e a equipe de fiscalização da Coordenadoria de Iluminação Pública da SEMSUR, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, e ainda compete a este:

- a) Fornecer à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início do serviço;
- b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
- c) Expedir por escrito determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- d) Solicitar a imediata retirada do local do serviço de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada que não corresponda técnica ou disciplinarmente, às exigências da equipe de Fiscalização da Contratante;
- e) Transmitir à Contratada, por escrito, as instruções sobre modificações de projeto, especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo Contratante;
- f) Comunicar à Administração, imediatamente e por escrito, ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ao Contratado ou à rescisão do Contrato;
- g) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua correção;
- h) Relatar oportunamente à Administração, qualquer ocorrência ou circunstância que possa acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou inconveniências a terceiros;
- i) Solicitar ao Contratante parecer de especialistas, em caso de necessidade;
- j) Efetuar o controle dos serviços, bem como os processos de pagamentos dos serviços executados e aceitos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO**

A proposta da **CONTRATADA** é parte integrante e complementar deste contrato independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS**

Todos os serviços de Operação e Manutenção em toda Rede (sistemas) de Iluminação Pública no âmbito do Município de Parnamirim deverão ser garantidos por 06 (seis) meses contados a partir da data de sua efetivação por serviço;

§ 1º - A Contratada deverá apresentar, em até 10 dias úteis contados a partir da assinatura do



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

contrato, o comprovante de garantia em uma das modalidades estabelecidas no art. 56 e seus parágrafos da Lei nº 8666/93, no valor correspondente a 5% do valor total do Contrato, como forma de garantir a perfeita execução do objeto.

**§ 2º** - O valor da garantia somente será liberado à Contratada após o recebimento definitivo do objeto ou por ocasião da rescisão antecipada do Contrato, desde que não possua obrigação inadimplida com a PMP/SEMSUR mediante expressa autorização desta.

**§ 3º** - A Contratada deverá, sempre que necessário, revalidar a data de vencimento da garantia e integralizar o valor decorrente de eventuais acréscimos, assegurando a fiel execução contratual.

**§ 4º** - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará na aplicação de multa de 0,07% do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2%.

**§ 5º** - A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: Caução em dinheiro; Seguro Garantia; ou Fiança Bancária.

**§ 6º** - Em caso de fiança bancária, deverão constar no instrumento, os seguintes requisitos:

- a) Prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal pagador, fará o pagamento a PMP/SEMSUR, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil; e Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

**§ 7º** - Não será aceita fiança bancária que não atenda aos requisitos estabelecidos no item anterior.

**§ 8º** - Em se tratando de seguro-garantia, a apólice deverá indicar a PMP/SEMSUR como beneficiário e, que o seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, no instrumento contratual, inclusive as de natureza trabalhista e/ou previdenciária, até o valor da garantia fixado na apólice.

**§ 9º** - Não será aceita apólice que contenha cláusulas contrárias aos interesses da



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

PMP/SEMSUR, nem permitida subcontratação, cessão ou transferência total ou de parte do objeto.

**§ 10º** - O valor da garantia será atualizado sempre que houver alteração no valor contratual, obrigando-se a Contratada a tomar todas as providências, às suas exclusivas expensas, para assegurar o cumprimento desta obrigação, tempestivamente.

**§ 11º** - Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a Garantia de Execução do Contrato poderá ser utilizada nos seguintes casos:

- a) Quando a Contratada não executar as obrigações previstas, ou ainda quando as executar em desconformidade com o estabelecido;
- b) Quando a Contratada não proceder ao pagamento das multas que lhe forem aplicadas, na forma do contrato e de regulamentos da SEMSUR;
- c) Quando a União ou entidade de sua administração direta ou indireta vier a ser responsabilizada em razão da ação ou omissão da Contratada.

**§ 12º** - Utilizada a Garantia de Execução do Contrato, a Contratada obriga-se a integralizá-lo no prazo de 05 dias úteis contando da data em que for notificada formalmente pela SEMSUR.

**§ 13º** - A garantia será liberada no prazo de até 30 dias após o perfeito cumprimento do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pela variação do índice que remunere a Caderneta de Poupança, no período compreendido entre a data da retenção e a da restituição, adotando-se o critério “pró-rata temporis” para as atualizações nos subperíodos inferiores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **PELA CONTRATADA:**

**§ 1º** - A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação.

**§ 2º** - De acordo com a Resolução nº 425/98 - CONFEA, a Contratada deverá apresentar a



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

competente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do contrato.

**§ 3º** - A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficientados serviços que realizar, de acordo com o presente Termo de Referência e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

**§ 4º** - Responsabilizar-se, de modo exclusivo, por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

**§ 5º** - A Contratada é obrigada a participar de reuniões, convocadas pela SEMSUR, mantendo-a informada permanentemente sobre o andamento dos serviços e, ainda, apresentar, se for o caso, os relatórios parciais e o final dentro dos prazos estabelecidos.

**§ 6º** - A Contratada é obrigada a obedecer às exigências do CREA, bem como às prescrições das normas da ABNT e demais especificações e normas de execução dos serviços que a Coordenadoria de Iluminação Pública da SEMSUR, venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade.

**§ 7º** - A Contratada obriga-se a comunicar à Prefeitura, todas as circunstâncias ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços.

**§ 8º** - A Contratada deverá assumir, quanto aos materiais retirados das unidades de iluminação, a responsabilidade e o custeio pela respectiva guarda, transporte e descarga nos locais a serem designados pela SEMSUR.

**§ 9º** - A Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a Contratante.

**§ 10º** - Responsabilizar-se pelo pleno cumprimento das normas e leis regulamentares da execução dos trabalhos e condições de segurança, bem como ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias de seus empregados.



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

**§ 11º** - A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros.

**§ 12º** - A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos pela PMP/SEMSUR, dos trechos e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados.

**§ 13º** - A Contratada obriga-se a fornecer e manter nos locais das obras dos Serviços de Ampliação, uma placa de identificação com dimensões, dizeres e logotipos no padrão a ser informado pela PMP/SEMSUR.

**§ 14º** - Manter em caráter contínuo e permanente estoque condizente com as especificações descritas no Termo de Referência anexo ao edital desta licitação, em harmonia com as necessidades operacionais, com mútuo controle de movimentação de estoque de materiais.

**§ 15º** - A Contratada deverá organizar os conjuntos de equipes em razão dos serviços constantes no Termo de Referência anexo ao edital desta licitação, devidamente uniformizadas, incluindo identidade visual com especificações e dimensões aprovadas pela Coordenadoria de Iluminação Pública, de modo a evidenciar que a manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município esteja sendo realizada pela Contratada.

**§ 16º** - Manter sistema de comunicação e conectividade entre empresa, equipes de apoio, supervisão e gerência, por meio de aparelhos capazes de cobrir áreas distantes, permitindo maior agilidade e eficácia nos atendimentos de urgência e fiscalização.

**§ 17º** - Disponibilizar e manter equipamentos de suporte suficiente à comunicação fixa e móvel, abrangendo a utilização de Sistema de Radiofrequência/Repetidora e demais componentes relativos à conectividade, obedecendo às normas regulamentadas pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

**§ 18º** - Adotar todas as medidas de Segurança do Trabalho, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 10 que trata da Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade e a Norma Regulamentadora nº 4 que trata de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho publicadas através da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e posteriores alterações e atualizações publicadas através das Portarias SSMT nº 12 de 06 de





Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

Comissão Permanente de Licitação

junho de 1983, nº 33 de 27 de outubro de 1983, nº 34 de 20 de dezembro de 1983 e de 11 de dezembro de 1987, Portarias DSST nº 11 de 17 de setembro de 1990 e nº 04 de 08 de outubro de 1991, Portaria SNT nº 04 de 06 de fevereiro de 1992, Portarias SSST nº 08 de 01 de junho de 1993 e nº 01 de 12 de maio de 1995, Portaria GM nº 598 de 07 de dezembro de 2004 e Portarias SIT nº 17 de 01 de agosto de 2007, nº 76 de 21 de novembro de 2008 e nº 128 de 11 de dezembro de 2009, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho.

**§ 19º** - Manter as viaturas equipadas com dispositivos que permitam a recarga de aparelhos, de forma a impedir que os mesmos interrompam a comunicação por falta de carga nas baterias.

**§ 20º** - A Contratada deverá manter em arquivo todas as fichas de serviços executados durante a vigência do contrato.

**§ 21º** - Iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da expedição da Ordem de Serviços e assinatura do respectivo contrato, sob pena de ser cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.

**§ 22º** - Atender todas as exigências estipuladas no Termo de Referência anexo ao edital do certame, a serem constatadas pela Fiscalização da SEMSUR.

**PELO MUNICÍPIO:**

**§ 23º** - Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA.

**§ 24º** - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

**§ 25º** - Fornecer a Contratada todas às informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do Contrato, notificando, se assim for o caso, eventuais imperfeições e/ou irregularidades constatadas no contrato, visando adoção de medidas corretivas necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA MULTA E PENALIDADES**

Pelo descumprimento das obrigações assumidas o licitante estará sujeito às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa, conforme previsto no competente instrumento licitatório;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Rescisão contratual, com multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

§ 1º - Sem prejuízo das demais sanções contratuais cabíveis (Lei nº 8.666/93) serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes multas conforme citado na alínea “b” do subitem anterior:

- a) 10% sobre o valor total de cada tipo de serviço contratado/gerado por ordem de serviço e não executado no prazo de 48 horas;
- b) 20% sobre o valor total de cada tipo de serviço contratado/gerado por ordem de serviço reincidente, ficando isenta desta multa se observado e comprovado que o motivo da reincidência deu-se por deprecação, furto, ou caso infortuito e/ou alheio às competências legais a cargo da contratada.

§ 2º - Sobre o cumprimento do que tratam os subitens anteriores, o controle será de responsabilidade da Coordenadoria de Iluminação Pública / SEMSUR, o qual deverá monitorar a sequência operacional de cada serviço contratado/gerado por ordem de serviço, observado os critérios técnicos aqui dispostos, e em especial, ao que estabelece o subitem 8.2 do Termo de Referência anexo ao edital do certame, cabendo, ainda, a Contratante a apresentação de relatório semanal contendo a relação dos serviços e correspondente status para análise e eventuais mediadas cabíveis.

§ 3º - Fica estabelecido o prazo máximo de 72 horas para mobilização para atendimento e execução de cada serviço contratado/gerado por Ordem de Serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA -SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Fica reservado ao MUNICÍPIO o direito de rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de qualquer indenização ou retenção, seja a que título for, os estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, em especial pelos motivos a seguir:



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

- a) Descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- b) Subcontratação total ou parcial dos serviços;
- c) Falência, concordata, solvência, dissolução judicial ou extrajudicial impetradas, homologadas ou decretadas.

§ 1º. Fica também reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de rescindir o presente Contrato em razão de interesse público, hipótese em que a **CONTRATADA** será ressarcida dos prejuízos comprovadamente sofridos, tendo ainda o direito ao pagamento devido pela execução das obras até a data da rescisão.

§ 2º. No caso de rescisão de Contrato por culpa da **CONTRATADA**, esta será responsável por perdas e danos causados ao **MUNICÍPIO**, sujeitando-se ainda às penalidades previstas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava.

§ 3º. O presente Contrato será considerado nulo se verificada a incapacidade da **CONTRATADA** no cumprimento das obrigações estipuladas, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA -TERCEIRA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as despesas necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive as decorrentes da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, correrão por conta exclusiva do Município.

§ 1º – O Município, a seu critério, poderá aditar o presente Contrato, na forma do artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

§ 2º - Os serviços deverão ser executados atendendo às práticas e normas técnicas e ambientais mais atualizadas, especialmente as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e demais órgãos competentes, além das normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e padrões da Concessionária de Energia Elétrica do Rio G. do Norte (COSERN), obedecendo às especificações dos fabricantes, modificando-as apenas com autorização do responsável pela fiscalização dos serviços.

§ 3º - Deverá haver responsável pelos serviços e pela definição da técnica e dos materiais necessários para a realização dos serviços, sendo respeitadas as normas mais atuais quanto à



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

segurança do trabalho sendo obrigatório o uso de EPI's.

§ 4º - A Contratada ficará sujeita a fiscalização da Coordenadoria de Iluminação Pública da Contratante, responsabilizando-se pela qualidade técnica dos trabalhos, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas aplicáveis e/ou recomendadas, cuidando para que o pessoal envolvido respeite as normas de segurança, disciplina e higiene do trabalho.

§ 5º - Em face da necessidade de estabelecer dados referenciais capazes de subsidiar o processo de contratação dos serviços pretendidos, a Coordenadoria de Iluminação Pública da Contratante resolveu tomar por base as recomendações técnicas oferecidas pela NBR 5101/92, bem como as publicações dos fabricantes dos materiais a serem utilizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato, firmado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo todas assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Parnamirim/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**BRUNO PEREIRA DE ARAÚJO COELHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS**

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

CPF:

CPF:



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura.

1.2. O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: postes, luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens e acessórios, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de não só apresentarem defeitos, como também de perderem sua capacidade laboral de gerar luminosidade, sendo que, a solução é a substituição de tais equipamentos desgastados.

1.3. Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da efficientização, modernização e implantação de novos pontos de iluminação no Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições desta SEMSUR, nos termos da Lei Complementar nº 022/2007, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Parnamirim, em seu anexo I, institui:

*“Promover o planejamento, a execução, a manutenção e a fiscalização da iluminação pública municipal e da iluminação especial de logradouros públicos e articular-se com os órgãos responsáveis pela energia elétrica e pela iluminação pública”*

#### 2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a **execução de serviços de efficientização, modernização e implantação de novos pontos de iluminação no Sistema de Iluminação Pública do Município de Parnamirim**, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada e componentes elétricos necessários, em conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas deste Termo de Referência.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência deverá obedecer às pertinentes normas, critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos na composição do competente Edital, em conformidade com a Instrução Normativa n.º 003/2010, no que couber, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com nova redação da Lei n.º 8.883/94, e os dispositivos da legislação complementar pertinente, bem como pelos preceitos de direito público e privado e, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

A Resolução Normativa n.º 414/2010, da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, que em seu Inciso I, Parágrafo Único, do Artigo 11º da Seção IV, e Artigo 21º da Seção X, definem:

*Art.11. “São considerados serviços ou atividades aqueles cuja interrupção coloque em perigo iminente, a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população”.*

*Parágrafo único: “Para fins de aplicação no disposto neste artigo, classificam-se como serviços ou atividades essenciais os desenvolvidos nas unidades consumidores a seguir indicados:*

*I-Tratamento e abastecimento de água, produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis”.*

*Art.21º. “A responsabilidade pelos serviços de elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública é de pessoa jurídica de direito público ou por esta delegada através de concessão ou autorização”.*

A Lei Municipal Nº 1.155/2002, que instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública de Parnamirim – CIP - em seus Artigos 1º e 3º, estabelece:

*Art. 1º - Fica instituída no Município a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública de Parnamirim – CIP, prevista no artigo 149-A da*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

*Constituição Federal.*

*Parágrafo Único — O serviço previsto no caput deste artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, **melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.***

*Art. 3º - O custo do Serviço de Iluminação Pública compreende as despesas mensais de operação, manutenção e administração, além dos **investimentos destinados a suprir encargos financeiros para a melhoria e/ou modernização da iluminação pública.** (grifo nosso)*

### 4. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

4.1. A Coordenadoria de Iluminação Pública da SEMSUR é responsável pelo Sistema de Iluminação Pública do município de Parnamirim, exercendo essencialmente o planejamento e o controle de todos os serviços, em particular as atividades de fiscalização dos trabalhos prestados pelas empresas contratadas, e de inspeções de operação e manutenção de materiais.

4.2. Todos os materiais empregados são previamente aprovados e seguem especificações técnicas próprias para garantir a durabilidade e a facilidade de instalação e manutenção.

4.3. A Coordenadoria além de atuar no sentido de manter e ampliar o Sistema de Iluminação Pública municipal procura estar atento a projetos que podem proporcionar desenvolvimento tecnológico e ações que visam aumentar a eficiência do parque instalado, promovendo o aumento da luminosidade conjugado com a redução no consumo de energia.

### 5. DAS TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde, Norma Regulamentadora (NR 07).  
PCMAT: Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil  
PPRA: Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais  
ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica





## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Conjunto de elementos elétricos que compõem um determinado Sistema ou Parque de Iluminação Pública.

CBT: Código Brasileiro de Trânsito

ABNT: Agência Brasileira de Normas Técnicas

CRECI: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

COSIP: Contribuição de Iluminação Pública

### 6. DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA E DIMENSIONAMENTO

6.1. As localidades a serem contempladas pela prestação de serviço, objeto deste termo, serão definidas pela SEMSUR previamente, sendo levadas em consideração características locais em acordo com as necessidades da municipalidade, de forma que possam sempre em suas ações ser atingido o maior número de cidadãos possíveis.

6.2. Considerando às peculiaridades urbanas bem como os critérios e normas técnicas a serem empregadas no que concerne às logísticas associadas e condicionantes legais tais como o CBT e a ABNT dentre outras, expomos a seguir as principais áreas, ruas/avenidas, equipamentos e logradouros públicos especificados e quantificados a título de referência geográfica e urbana que poderão vir a ser contemplados com o serviço do presente objeto, conforme necessidade e interesse institucional.

#### A. 23 (vinte e três) PRAÇAS com as seguintes localizações:

- 01 - Praça Aluizio Alves – Rua Maria Amélia Machado, Parque Industrial.
- 2 - Praça do Cabugi - Rua Aeroporto de Viracopos, Parque Industrial.
- 3 - Praça Don Nivaldo Monte – Rua Luiz Jerônimo Bezerra, Emaús.
- 04 - Praça Bonor - Rua Cabo Serafim Nunes, Santos Reis.
- 05 - Praça das Mangueiras – Rua Manuel Costa, Boa Esperança.
- 06 - Praça Gastão Mariz – Rua Paulo Aguiar de Albuquerque, Conjunto Gastão Mariz.
- 07 - Praça do Mercado Velho – Av. Getúlio Vargas, Centro.
- 08 - Praça Paz de Deus – Av. Brigadeiro Everaldo Breves, Centro.
- 09 - Praça São Sebastião – Av. Márcio Marinho, Pirangi do Norte.
- 10 – Parque Aluizio Alves – Av. Dix-Sept Rosado, Cohabinal.
- 11 – Praça Sub-Oficial Júnior Jonas de Oliveira – Av. João XXIII, Cohabinal.
- 12 – Praça Edson da Silva Novaes, Cohabinal – Em frente ao Super Show
- 13 - Praça Vida Nova – Rua Perimetral 1, Conj. Vida Nova
- 14 - Praça Juarez Balbino da Costa – Rua Candido Martins, Rosa dos Ventos.
- 15 - Praça Caminho do Sol, Loteamento Caminho do Sol.
- 16 - Praça Rainha da Paz – Rua Heleno Norberto Costa, Jardim Planalto
- 17 - Praça do Ginásio de Esporte Ulisses Ávila Neto - Rua Antonio Moreira, Passagem de Areia.
- 18 - Praça da Igreja Católica - Rua Brigadeiro F. Trompowysk.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

- 19 - Praça Monsenhor Walfredo Gurgel - Rua das Patativas, Nova Parnamirim.  
20 - Praça José Aranha Rego - Av. dos Eucaliptos, Nova Parnamirim.  
21 - Praça Eliete Rocha - Rua Praia de Genipabu c/ Rua Praia de Pirangi, Nova Parnamirim.  
22 - Praça Dom Antônio Costa - Rua Praia de Pitangui c/ Praia de Cotovelo, Nova Parnamirim.  
23 - Praça dos Eucaliptos – Conjunto Parque dos Eucaliptos, Cidade Verde - Nova Parnamirim.

**B. 04 (quatro) CEMITÉRIOS** com as seguintes localizações:

- 01 – Cemitério São Sebastião - Av. Getulio Vargas, S/N – Centro;  
02 – Cemitério de Nova Esperança - Rua São Sebastião, S/N – Nova Esperança;  
03 – Cemitério de Pirangi do Norte - Av. Deputado Márcio Marinho, S/N – Pirangi do Norte.  
04 – Cemitério de Pium - Rua João Matias, S/N – Pium.

**C. Principais ruas/avenidas** que necessitam de melhoria e modernização dos seus parques luminosos:

1	Rua Brigadeiro Souto	Boa Esperança
2	Rua Manoel Costa	Boa Esperança
3	Rua Tenente Cordeiro	Boa Esperança
4	RN 066 (Cajupiranga – Parque das Nações)	Cajupiranga – Parque das Nações
5	Rua Campo Azul	Cajupiranga
6	Rua N° 30	Cajupiranga
7	Rua Nelsinho Alves	Nova Parnamirim/ Pq. Das Nações
8	Rua Pedra Preta (Av. Olavo Montenegro)	Nova Parnamirim/ Pq. Das Nações
9	Rua da Saudade	Emaús
10	Rua Sebastião Coelho	Emaús
11	Rua Cláudio Manoel da Costa	Liberdade
12	Rua da Independência	Liberdade
13	Rua Cicero Fernandes Pimenta	Monte Castelo
14	Rua Fernando Bandeira Melo	Monte Castelo
15	Rua Francisco Ferreira Neves	Monte Castelo
16	Rua José Augusto Nunes	Monte Castelo
17	Rua Lindalva Santiago	Monte Castelo
18	Rua Pedro Nunes Ferreira	Monte Castelo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

19	Rua Sadi Mendes	Monte Castelo
20	Rua Senador Oseias Pereira dos Santos	Monte Castelo
21	Rua Felizardo Martins	Monte Castelo
22	Rua Suboficial Farias	Monte Castelo
23	Av. Madre Tereza de Calcuta	Nova Parnamirim
24	Av. Antártida	Parque das Nações
25	Av. Ayrton Sena	Nova Parnamirim
26	Av. dos Eucaliptos	Nova Parnamirim
27	Rua Adail Pamplona de Medeiros	Nova Parnamirim
28	Rua Anibal Brandão	Nova Parnamirim
29	Rua Carmindo Quadros	Nova Parnamirim
30	Rua Passagem	Nova Parnamirim
31	Rua Poço Branco	Nova Parnamirim
32	Rua Sandoval Cavalcante	Nova Parnamirim
33	Av. Santa Rita (Antiga Perimetral)	Parque das Arvores
34	Av. Alcides Gerônimo Freire	Parque de Exposições
35	Av. Câmara Cascudo	Parque de Exposições
36	Rua Santos Dummont	Parque de Exposições
37	Rua Sílvia Bandeira de Melo	Parque de Exposições
38	Av. Rio Jordão	Parque Industrial
39	Av. Rio Cajupiranga	Parque Industrial
40	Rua João Irineu Antunes	Passagem de Areia
41	Rua Joaquim Alexandrino	Passagem de Areia
42	Rua Joel Imperador	Rosas dos Ventos
43	Rua Rio de Janeiro	Rosas dos Ventos
44	Av. Dr. Mario Negócio, Estr. de Japecanga.	Santa Tereza
45	Av. Prudente de Moraes	Santa Tereza
46	Av. Paulo Afonso	Santos Reis
47	Rua Cabo Serafim Nunes Neto	Santos Reis
48	Rua Cruzeiro do Sul	Santos Reis
49	Rua Pedro Bezerra Filho	Santos Reis
50	Av. Dr. Ronaldo Maranhão	Vale do Sol
51	Rua Celestiano Potenciano Potiguar	Vale do Sol
52	Rua Lindoaldo de Medeiros	Vale do Sol
53	Rua Pedro Davi	Vale do Sol
54	Av. Pref. Omar O' Grady (Prudente de Moraes)	Parque Industrial
55	BR-101 (Trecho da Passarela Cohabinal até o IFRN)	Cohabinal/Nova Esperança



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

6.3. Cada participante deverá, no mínimo, proceder à vistoria de cinco (05) vias ou avenidas em bairros distintos, que serão selecionadas pela Coordenadoria de Iluminação Pública da SEMSUR.

**7. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS**

7.1. Os serviços a serem realizados englobam a atividade de eficiência e modernização de sistema de Iluminação Pública, de forma que este possa ser capaz de gerar maiores índices de capacidade iluminotécnica e de gerar menor consumo de energia, criteriosamente especificadas e quantificadas no Anexo I deste TERMO.

7.2. Os serviços executados serão orientados pelo responsável técnico, nos termos legais, da Contratada, que acompanhará o andamento dos trabalhos, observado o prazo contratual.

7.3. Os serviços serão gerados em conformidades com as Ordens de Serviço (O.S.) e programação pré-estabelecida pela fiscalização da SEMSUR.

7.4. Caberão à empresa contratada as providências necessárias para o licenciamento dos serviços de engenharia, quando houver, bem como a documentação exigida pelo Código de Obras do Município – Lei Complementar Nº 830/1994, e demais legislações pertencentes à matéria.

7.5. Caberá a contratada a responsabilidade de observância dos parâmetros legais referentes à preservação e respeito ao meio ambiente na execução de suas atividades, no que se refere ao cumprimento legal da lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), haja vista a grande capacidade danosa de agentes químicos presentes na matéria prima dos componentes elétricos, como por exemplo, o mercúrio presentes em lâmpadas de descarga e chumbo presente em reatores.

7.6. Na planilha estão as quantidades de serviços previstos, com o devido fornecimento da mão de obra especializada e componentes elétricos, devendo ser considerado que os pagamentos serão efetuados em função das quantidades realizadas a partir do cálculo do valor unitário contratado.

7.7. O licitante deverá descrever o conhecimento geral das atividades do escopo dos serviços, bem como das dificuldades inerentes ao desenvolvimento de cada uma delas, conforme descritas no Termo de Referência.

**8. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

8.1. Os serviços operacionais constantes do objeto devem ser executados por demanda, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, de acordo com as Especificações e critérios estabelecidos no presente Termo de Referência e respectivos Anexos.

8.2. O encaminhamento deve ser realizado através de Ordem de Serviço (OS), gerado por esta SEMSUR, com instrumentos de controle e medição (soft ou programa institucional) capaz de aferir se a mesma foi efetivamente atendida, tendo como elementos balizadores a definição prévia e adequada das atividades a serem realizadas, sendo a medição feita mensalmente (conforme cronograma físico-financeiro) quantificando as atividades realizadas no período e, depois de fiscalizadas, será efetuado o respectivo faturamento.

8.3. Um preposto deverá ser indicado e autorizado pela Contratada exclusivamente para receber formalmente as demandas encaminhadas, por intermédio da Coordenadoria de Iluminação Pública.

8.4. De posse da ordem de serviço, a Contratada enviará equipe de campo, de acordo com a melhor logística, obedecendo aos prazos e condições estabelecidos na mesma, devendo ser prestada todas as informações relativas ao atendimento, tais como: hora e dia de início e de previsão de conclusão da execução e equipe mobilizada.

8.5. A contratada fornecerá todos os materiais necessários à perfeita execução das atividades, sendo fornecidos conforme as especificações constantes na Planilha Estimativa de Composição de Custos, Anexo I deste Termo.

### **9 – DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO**

9.1. Nas avenidas e logradouros onde não exista a ocupação da região por residências e comércios, a exemplo da Av Pref. Omar O' Grady (Prudente de Moraes) e do trecho da RN 066 (Cajupiranga – Parque das Nações), solicitamos a instalação de equipamentos de Monitoramento Remoto para a Iluminação Pública, que deverá ser feito através da instalação de sensores individuais que detectem remotamente qualquer tipo de falha no sistema (lâmpada apagada, piscando, acessa durante o dia e etc.). A instalação individual dos sensores por parte da empresa contratada dependerá sempre da autorização prévia da Coordenadoria de Iluminação Pública.

9.2. Caberá a empresa contratada, indicar qual o ambiente e as adequações que se façam necessárias para o uso do sistema, como: rede, velocidade de transferência e configuração mínimos terminais para uso do sistema, ou seja, todas as intervenções para o perfeito e seguro funcionamento do sistema com disponibilização



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

e instalação de equipamentos e demais meios necessários para implantação de um sistema de monitoramento de iluminação pública.

9.3. O sistema deverá ser disponibilizado via WEB para a Coordenadoria de Iluminação Pública da SEMSUR, e deverá ser comprovado, de forma documental e a critério da Comissão de Licitação, que a empresa licitante já instalou pelo menos 175 unidades do equipamento para monitoramento e gestão autônoma em um município, o que corresponde à cerca de 1% (um por cento) de um parque de iluminação pública de 17.500 pontos (equivalente ao do nosso município). Esta comprovação deverá ser efetivada através de certificado emitido pelo município usuário do sistema e cópia de contrato devidamente registrado no CREA, onde conste na planilha o referido item.

9.4 A Comissão de Licitação juntamente com a equipe técnica da SEMSUR, a qualquer momento, poderá solicitar uma demonstração prática do sistema, servindo como critério de avaliação.

### **10. DO PLANO DE TRABALHO**

10.1 O licitante deverá descrever o plano de trabalho para execução dos serviços, pelo qual é demonstrado o conhecimento das atividades inerentes do qual deve constar no mínimo:

- a) Descrição das atividades que compõem o Plano de Trabalho a ser empregado para o desenvolvimento dos serviços, contemplando detalhamento e metodologias de execução, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, de forma que possa ser previsto o período de previsão e conclusão dos serviços.
- b) Organização proposta para a execução dos serviços, indicando o organograma geral da equipe que será alocada, considerando o escopo de trabalho indicado no Termo de Referência.
- c) A licitante, deverá emitir relatório diário de obra relatando todas as suas atividades, para fins de esclarecimento e conhecimento da fiscalização desta SEMSUR.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Só poderão ser adquiridos EPI's com números de Certificados de Aprovação – CA, adequados a todas as atividades, bem como mantido um estoque mínimo, de forma a garantir a substituição imediata, quando necessário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

11.2. A Contratada deverá assegurar os EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, objetivando neutralizar a ação de certos agentes que podem causar lesão aos trabalhadores, conforme Norma Regulamentadora NR-06b e anexos, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTBE, tais como: Protetores para cabeça, face, tronco, membros inferiores e superiores; contra queda com diferença de nível; protetores auditivos e respiratórios, etc.

11.3. A Contratada deverá fornecer vestimenta de trabalho, com o mínimo de 02 (dois) conjuntos por trabalhador e efetuar a reposição assim que se encontrar imprópria para o uso, conforme estabelece NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego.

11.4. A Contratada deverá providenciar todas as medidas de proteção coletiva necessárias, especificadas no PCMAT, conforme Normas Regulamentadoras e anexos, do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente para os serviços de:

- a. Instalações elétricas: em atendimento ao disposto na NR-10;
- b. Serviço em altura: em atendimento ao disposto na NR-18;
- c. Serviço a céu aberto: em atendimento ao disposto na NR-21;
- d. Proteção contra incêndio: em atendimento ao disposto na NR-23.

11.5. Para a realização das atividades a Contratada deverá assegurar os EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva, objetivando neutralizar, atenuar ou sinalizar os riscos dos trabalhos executados, tais como: conjuntos de aterramento; tapetes de borracha; cones de sinalização reflexivos e bandeiras; protetores, etc.

11.6. Ficará a cargo da administração da Contratada o acompanhamento diário através de seu técnico de segurança, a inspeção visual das condições de segurança dos EPI's e EPC's de cada equipe, aprovando-os ou não.

11.7. Nos custos também deverão ser previstos as despesas com transportes para deslocamento de pessoal/materiais/equipamentos até o local de execução dos serviços.

11.8. Na definição do preço ofertado, a Contratada deverá considerar os custos indiretos, a remuneração da empresa, bem como os impostos incidentes segundo a legislação tributária Federal, Estadual e Municipal vigentes.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

11.9. A Contratada deverá ser responsável pelos danos/prejuízos/acidentes causados a terceiros, furtos de material, seja qual forma for, contratando seguro para cobertura dos respectivos.

### 12. DA HABILITAÇÃO

Habilitam-se a participar da presente licitação, as pessoas jurídicas tipificadas no conteúdo da Lei n.º 8.666/93 e alterações da lei n.º 8.883/94, sendo admitida a participação de empresas consorciadas, por se tratar de serviços de grande vulto, em um único lote, de forma a ampliar a competitividade do certame. A habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL, de acordo com a SEÇÃO II - CAPÍTULO II da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1. Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;

12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

12.1.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;

12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.2.1. Certificado atualizado de Registro junto ao CREA da Empresa e seus responsáveis técnicos, constando pelo menos 01 (um) Engenheiro Eletricista;

12.2.2. **Comprovação da capacidade técnico-operacional da Proponente** para atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, detentora de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região





## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, que comprovem ter a empresa executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, obras/serviços de características similares aquelas pretendidas no objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica são as seguintes:

- a) Serviço de modernização, eficientização e implantação de novos pontos de iluminação pública;
- b) Serviço de extensão de rede tipo subterrânea em vias de grande fluxo veicular;
- c) Serviço de medição e controle elétrico de rede energizada;
- d) Serviço de implantação de sistema de monitoramento remoto para detecção de falhas na iluminação pública.

**Nota:** A exigência apresentada no item “c” se dá devido à necessidade de proteção e qualidade de rendimento dos equipamentos elétricos empregados na prestação do serviço.

**12.2.3. Comprovação de capacidade técnica profissional do Responsável Técnico**, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, e com anotação em certidão de acervo técnico do CREA, a qual também deverá ser apresentada.

12.2.4. A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais dar-se-á mediante apresentação das cópias autenticadas das carteiras de trabalho e previdência social, ou outro(s) documento(s) legalmente admitido(s);

12.2.5. Declaração fornecida à CPL/SEMOP, subscritas por quem detém o poder de gerência e pelo seu responsável técnico devidamente comprovado, que a licitante tomou conhecimento de todas as informações, e que possui pleno e total conhecimento das características das áreas territoriais do Município de Parnamirim, por bairros e dimensões territoriais, se submetendo integralmente às condições estabelecidas neste Edital, e nas Leis 8.666/93, 8.883/94 e 5.194/66, assim como na legislação complementar pertinente.

12.2.6. A licitante deverá apresentar cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos inidôneos que comprove (m) que



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

possui experiência mínima de 03 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços terceirizados, compatíveis com o objeto licitado.

**12.2.7. Termo de Visita Técnica** declarando que a Licitante, por meio de seu Responsável Técnico portando competente ART de cargo e função, visitou os locais onde serão executados os serviços, conforme modelo - anexo IV, deste Termo de Referência, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

12.2.7.1. Cada participante deverá, no mínimo, proceder à vistoria de cinco (05) vias ou avenidas em bairros distintos, que serão selecionadas pela Coordenadoria de Iluminação Pública da SEMSUR para realização da VISITA TÉCNICA conforme data a ser agendada através dos telefones (84) 3644-8158; (84) 3644-8243; (84) 3644-8120 e/ou 3644-8422, no horário de 08:00 as 17:00 horas. O Termo de visita deverá ser apresentado até a data de abertura das propostas.

### **12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

12.3.1. Certidão Negativa de Decretação de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

12.3.1.1. No caso da licitante ser filial, terá esta que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

12.3.2. Para as licitantes sediadas fora do Município de Parnamirim, acostar a Certidão da Corregedoria de Justiça da respectiva jurisdição, informando o(s) competente(s) distribuidor (es).

12.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na junta comercial.

12.3.4. Prova de recolhimento da caução de participação no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor do orçamento básico, a se prestado junto à Comissão Permanente de Licitação, até a data e horário de entrega das propostas, em consonância com o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

12.3.5. A garantia do item anterior poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas em Lei vigente, ou seja: Seguro Garantia, Título da Dívida Pública, ou Fiança Bancária. Não será permitido caucionar através de cheque, exceto o cheque administrativo.

12.3.6. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimo por cento) do valor estimado para a contratação.

12.3.7. Com o objetivo de demonstrar a veracidade das informações prestadas anteriormente, a licitante deverá apresentar a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) referente ao último exercício social.

### **12.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra legalmente equivalente;

c) Para as empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Norte:

c.1) Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria de Tributação do Fisco Estadual; e

c.2) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, para as empresas inscritas no Rio Grande do Norte;

d) Certidão Negativa de Débito para a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS e prova de Regularidade relativa ao FGTS, mediante a apresentação do respectivo Certificado de Regularidade (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal do domicílio ou sede do LICITANTE;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

g) Declaração fornecida à CPL/SEMOP, subscritas por quem detém o poder de gerência e pelo seu responsável técnico devidamente comprovado, que a licitante:

g.1) Tomou conhecimento de todas as informações, e que se submete integralmente às condições estabelecidas no Edital e nas Leis 8666/93, 8883/94 e 5194/66, assim como na legislação complementar pertinente, para fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

g.2) Tem pleno e total conhecimento das características territoriais dos locais onde serão realizados os serviços de Manutenção e Operação, objeto deste Termo;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho, que comprove ausência de débitos trabalhistas em nome da licitante.

i) Cédula de identidade das pessoas que subscrevem como gerente e responsável técnico, ou documento hábil, de forma a comprovar a autenticidade das assinaturas.

NOTA: Os documentos poderão ser apresentados em original dos documentos emitidos pela internet, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicada em órgão da imprensa oficial.

### **13. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

13.1. A Metodologia de Execução apresentada pela empresa participante em atendimento ao Edital será analisada e julgada na forma dos critérios estabelecidos adiante e de acordo com a tabela de pontuação.

13.2. Na verificação da Metodologia de Execução de Serviços, a SEMSUR aplicará pontuação variável a partir da avaliação técnica dos trabalhos apresentados,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

analisando as metodologias à luz de critérios objetivos que contemplem sua viabilidade e exequibilidade, tendo por base os seguintes fatores de compreensão conceitual:

**13.2.1. Da Capacidade técnico-operacional da Licitante: NT1=NOTA MÁXIMA = 40 pontos.**

Item do Edital	Pontuação da Licitante	
	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação
Serviço de modernização, eficientização e implantação de novos pontos de iluminação pública;	Nº de atestados maior igual a 2	10
	Nº de atestados igual a 1	05
Serviço de extensão de rede tipo subterrânea em vias de grande fluxo veicular;	Nº de atestados maior igual a 2	10
	Nº de atestados igual a 1	05
Serviço de medição e controle elétrico de rede energizada;	Nº de atestados maior igual a 2	10
	Nº de atestados igual a 1	05
Serviço de implantação de sistema de monitoramento remoto para detecção de falhas na iluminação pública.	Nº de atestados maior igual a 2	10
	Nº de atestados igual a 1	05

**13.2.2. Da Capacidade técnico-profissional da Licitante: NT2=NOTA MÁXIMA = 25 pontos.**

Item do Edital	Pontuação da licitante	
	Número de Atestados maior ou igual a 2	Nenhum ou menos de 02 atestados
Serviço de modernização, eficientização e implantação de novos pontos de iluminação pública;	05	2,5
Serviço de extensão de rede tipo subterrânea em vias de grande fluxo veicular;	10	7,5
Serviço de medição e controle elétrico de rede energizada;	05	2,5
Serviço de implantação de sistema de monitoramento remoto para detecção de falhas na iluminação pública.	05	2,5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**13.2.3. Do Conhecimento das atividades do escopo dos serviços:  
NT3=NOTA MÁXIMA = 15 pontos.**

<b>Item de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima: NT3</b>
<b>a)</b> A demonstração do conhecimento geral pertinente a execução das atividades do escopo dos serviços, de forma a evidenciar que a proponente está plenamente habilitada a propor metodologias adequadas para a execução do trabalho. Deverá também demonstrar seu plano de atuação com comprovação técnica do plano de execução de suas atividades programando-as no geral, inclusive no que se trata a sua logística de execução, de indicações do Termo de Referência e dentro do seu prazo máximo de execução.	10
<b>b)</b> Demonstração do conhecimento das principais dificuldades e elaboração de plano de contingência para tais, de forma que evidencie o cumprimento do prazo apresentado para a execução das atividades da prestação do serviço.	05

**13.2.4. Do Plano de Trabalho: NT4=NOTA MÁXIMA= 30 pontos.**

<b>Item de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima: NT4</b>
<b>a)</b> Descrição das atividades que compõem o Plano de Trabalho a ser empregado para o desenvolvimento dos serviços, Contemplando seu detalhamento e metodologias de execução, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência. A licitante deverá observar dentro de seu plano de trabalho os seguintes requisitos mínimos: de segurança na atividade laborativa, como a prova de cumprimento nas Normas Regulamentares do MTPS e implantação e aplicação dos planos de PCMSO e PPRA dentro de suas atividades; e de observação e respeito às normas atinentes a manutenção do meio ambiente, com indicação de metodologia e capacidade técnica legal <sup>1</sup> para destinação final adequada no meio ambiente, dos componentes elétricos retirados ou colocados em estado de desuso.	20
<b>b)</b> Organização proposta para a execução dos serviços, indicando o organograma geral da equipe alocada, considerando o escopo de trabalho indicado no Termo de Referência.	10

<sup>1</sup> Capacidade técnica legal – trata-se de comprovação jurídica a ser realizada pela licitante que comprove seu cumprimento às disposições legais da lei nº 12.305/2010 (política nacional de destinação de resíduos sólidos), tal será comprovada através de apresentação de Licença operacional (L.O.) emitida por órgão ambiental competente ao licitante, estando este na capacidade de gerador do resíduo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

13.2.5. Para o Item (a) das Notas contidas na **NT3**, a pontuação atribuída à Licitante deverá considerar os seguintes critérios, sendo considerado como parâmetro sempre a nota máxima:

<b>Ótimo (10 pontos)</b>	Atendimento ao quesito de forma satisfatória, com abordagem específica ao requerido, tratando aspectos relevantes e viáveis;
<b>Bom (8 pontos)</b>	Atendimento ao quesito a contento, com abordagem genérica e pouco específica;
<b>Regular (5 pontos)</b>	Atendimento ao quesito apenas de forma genérica;
<b>INSATISFATÓRIO (2 pontos)</b>	Abordagem ao quesito de forma confusa ou inviável.

13.2.6. Para o Item (b) das Notas contidas na **NT3**, a pontuação atribuída à Licitante deverá considerar os seguintes critérios, sendo considerado como parâmetro sempre a nota máxima:

<b>Ótimo (5 pontos)</b>	Atendimento ao quesito de forma satisfatória, com abordagem específica ao requerido, tratando aspectos relevantes e viáveis;
<b>Bom (3 pontos)</b>	Atendimento ao quesito a contento, com abordagem genérica e pouco específica;
<b>Regular (2 pontos)</b>	Atendimento ao quesito apenas de forma genérica;
<b>INSATISFATÓRIO (1 ponto)</b>	Abordagem ao quesito de forma confusa ou inviável.

13.2.7. Para o Item (a) das Notas contidas na **NT4**, a pontuação atribuída à Licitante deverá considerar os seguintes critérios, sendo considerado como parâmetro sempre a nota máxima:

<b>Ótimo (20 pontos)</b>	Atendimento ao quesito de forma satisfatória, com abordagem específica ao requerido, tratando aspectos relevantes e viáveis;
<b>Bom (15 pontos)</b>	Atendimento ao quesito a contento, com abordagem genérica e pouco específica;
<b>Regular (10 pontos)</b>	Atendimento ao quesito apenas de forma genérica;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

<b>INSATISFATÓRIO (5 pontos)</b>	Abordagem ao quesito de forma confusa ou inviável.
----------------------------------	----------------------------------------------------

13.2.8. Para o Item (b) das Notas contidas na **NT4**, a pontuação atribuída à Licitante deverá considerar os seguintes critérios, sendo considerado como parâmetro sempre a nota máxima:

<b>Ótimo (10 pontos)</b>	Atendimento ao quesito de forma satisfatória, com abordagem específica ao requerido, tratando aspectos relevantes e viáveis;
<b>Bom (8 pontos)</b>	Atendimento ao quesito a contento, com abordagem genérica e pouco específica;
<b>Regular (5 pontos)</b>	Atendimento ao quesito apenas de forma genérica;
<b>INSATISFATÓRIO (2 ponto)</b>	Abordagem ao quesito de forma confusa ou inviável.

13.3. A comissão desclassificará a proposta técnica que:

- a) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, ou apresentá-lo em desacordo com qualquer exigência descrita no Edital e/ou seus Anexos;
- b) obter Nota de Proposta Técnica inferior a 75 (setenta e cinco) pontos.

13.4. As PROPOSTAS DE PREÇO e DE HABILITAÇÃO das licitantes desclassificadas serão devolvidas às respectivas empresas.

13.5. Caberá a uma comissão técnica a ser nomeada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos da legislação pertinente para analisar, proceder e julgar às propostas técnicas das proponentes.

13.6. DA CLASSIFICAÇÃO E FÓRMULA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO FINAL.

**Nota Técnica** - A nota técnica será obtida através da seguinte expressão:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

$$\text{NPT} = \text{NT1} + \text{NT2} + \text{NT3} + \text{NT4}$$

onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica;

NT1 = Nota atribuída à Capacidade técnico-operacional da Licitante (máximo 40 pontos);

NT2 = Nota atribuída à Capacidade técnico-profissional da Licitante (máximo 25 pontos);

NT3 = Nota atribuída à Conhecimento das atividades do escopo dos serviços (máximo 15 pontos);

NT4 = Nota atribuída à Plano de Trabalho; (máximo 30 pontos);

**Nota de Preço** - O valor da Nota atribuída à Proposta de Preços de cada licitante será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{NP} = 100 \times (\text{Pmin} / \text{Pi})$$

Onde:

NP = Nota de Preços obtida pela Licitante;

$$\text{Pmin} = (\text{V0} + \text{MA}) / 2$$

V0 = Valor máximo orçado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

MA = Média Aritmética dos Preços Apresentados;

Pi = Valor da Proposta considerada;

Pmin = Valor da Proposta de menor valor.

Para fins de pontuação, o quociente Pmin / Pi terá seu valor limitado a 1,00.

As notas assim obtidas devem ser arredondadas até os centésimos de acordo com os critérios da NBR 5891 – ABNT – Regras de Arredondamento na Decimal.

A classificação final dos licitantes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com a seguinte fórmula:

**Nota Final** – O cálculo da Nota Final dos licitantes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço, da seguinte forma:

$$\text{NF} = (6 \text{ NPT} + 4 \text{ NPP})/10$$



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

Onde:

NF = Nota Final;

NPT= Nota da Proposta Técnica;

NPP= Nota da Proposta de Preço.

A classificação dos licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir A MAIOR NOTA FINAL.

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação.

14.2. De acordo com a Resolução nº 425/98 - CONFEA, a Contratada deverá apresentar a competente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do contrato.

14.3. A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Termo de Referência e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

14.4. Responsabilizar-se, de modo exclusivo, por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

14.5. A Contratada é obrigada a participar de reuniões, convocadas pela SEMSUR, mantendo-a informada permanentemente sobre o andamento dos serviços e, ainda, apresentar, se for o caso, os relatórios parciais e o final dentro dos prazos estabelecidos.

14.6. A Contratada é obrigada a obedecer às exigências do CREA, bem como às prescrições das normas da ABNT e demais especificações e normas de execução dos serviços que a Coordenadoria de Iluminação Pública da SEMSUR, venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade.

14.7. A Contratada obriga-se a comunicar à Prefeitura, todas as circunstâncias ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

14.8. A Contratada deverá assumir, quanto aos materiais retirados das unidades de iluminação, a responsabilidade e o custeio pela respectiva guarda, transporte e descarga nos locais a serem designados pela SEMSUR.

14.9. A Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a Contratante.

14.10. Responsabilizar-se pelo pleno cumprimento das normas e leis regulamentares da execução dos trabalhos e condições de segurança, bem como ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias de seus empregados.

14.11. A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros.

14.12. A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos pela PMP/SEMSUR, dos trechos e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados.

14.13. A Contratada obriga-se a fornecer e manter nos locais das obras dos Serviços de Ampliação, uma placa de identificação com dimensões, dizeres e logotipos no padrão a ser informado pela PMP/SEMSUR.

14.14. Manter em caráter contínuo e permanente estoque condizente com as especificações descritas neste TERMO em harmonia com as necessidades operacionais, com mútuo controle de movimentação de estoque de materiais.

14.15. A Contratada deverá organizar os conjuntos de equipes em razão dos serviços constantes deste TERMO, devidamente uniformizadas, incluindo identidade visual com especificações e dimensões aprovadas pela Coordenadoria de Iluminação Pública, de modo a evidenciar que a manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município esteja sendo realizada pela Contratada.

14.16. Manter sistema de comunicação e conectividade entre empresa, equipes de apoio, supervisão e gerência, por meio de aparelhos capazes de cobrir áreas distantes, permitindo maior agilidade e eficácia nos atendimentos de urgência e fiscalização.

14.17. Disponibilizar e manter equipamentos de suporte suficiente à comunicação fixa e móvel, abrangendo a utilização de Sistema de Radiofrequência/Repetidora e



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

demais componentes relativos à conectividade, obedecendo às normas regulamentadas pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

14.18. Adotar todas as medidas de Segurança do Trabalho, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 10 que trata da Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade e a Norma Regulamentadora nº 4 que trata de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho publicadas através da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e posteriores alterações e atualizações publicadas através das Portarias SSMT nº 12 de 06 de junho de 1983, nº 33 de 27 de outubro de 1983, nº 34 de 20 de dezembro de 1983 e de 11 de dezembro de 1987, Portarias DSST nº 11 de 17 de setembro de 1990 e nº 04 de 08 de outubro de 1991, Portaria SNT nº 04 de 06 de fevereiro de 1992, Portarias SSST nº 08 de 01 de junho de 1993 e nº 01 de 12 de maio de 1995, Portaria GM nº 598 de 07 de dezembro de 2004 e Portarias SIT nº 17 de 01 de agosto de 2007, nº 76 de 21 de novembro de 2008 e nº 128 de 11 de dezembro de 2009, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho.

14.19. Manter as viaturas equipadas com dispositivos que permitam a recarga de aparelhos, de forma a impedir que os mesmos interrompam a comunicação por falta de carga nas baterias.

14.20. A Contratada deverá manter em arquivo todas as fichas de serviços executados durante a vigência do contrato.

14.21. Iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da expedição da Ordem de Serviços e assinatura do respectivo contrato, sob pena de ser cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.

14.22. Atender todas as exigências estipuladas neste Termo de Referência e Anexos a serem constatadas pela Fiscalização da SEMSUR.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA.

15.2. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

15.3. Fornecer a Contratada todas às informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do Contrato, notificando, se assim for o caso, eventuais imperfeições e/ou irregularidades constatadas no contrato, visando adoção de medidas corretivas necessárias.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

### **16. DOS CUSTOS ESTIMADOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

16.1. O Custo Global Estimado foi orçado em **R\$ 7.110.920,59 (Sete milhões cento e dez mil novecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme Planilha Orçamentária para Composição de Custos e Formação de Preços Básicos, Anexo I deste Termo.

16.2. Os valores constantes relativos à execução dos serviços com fornecimentos associados, vinculados à execução contratual, foram apurados tendo como referenciais o sistema de orçamentação SINAPI/CEF (disponível em: [www1.caixa.gov.br](http://www1.caixa.gov.br)); e em Pesquisa Mercadológica, conforme Quadro de Apuração de Preços anexado aos autos do processo.

16.3. Os serviços serão executados pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, renovável por igual período, contados a partir da Autorização de Serviço pela Contratante.

### **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO DESEMBOLSO FINANCEIRO**

17.1. a presente despesa correrá por conta dos Recursos: PRÓPRIOS (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA); 02.081 – Secretair Municipal de Serviços Urbanos; 15.452.018.1063 – Manutenção, Melhoria/Reforma e Gestão do Sistema de Iluminação Pública e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

17.2. O dispêndio financeiro deverá ser efetivado a partir da assinatura do contrato, no decorrer do prazo de vigência contratual, em conformidade com as ordens de serviços emitidas e correspondentes medições efetuadas e aprovadas mensalmente.

### **18. DA MEDIÇÃO**

A medição dos serviços executados deverá atender as exigências técnicas da Coordenadoria de Iluminação da Contratante, dispostas na planilha de medição - anexo III deste Termo, cuja apresentação deverá ser por meio magnético em formato “Excel” e impressa, segmentada por natureza de serviço, com respectivos quantitativos e consolidada na forma de “quadro resumo da medição mensal”, contendo todo o detalhamento dos serviços executados.

### **19. DA FISCALIZAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

19.1. A Coordenadoria de Iluminação Pública da SEMSUR exercerá a fiscalização sobre a execução dos serviços contratados em suas diversas fases, verificando eventuais dúvidas surgidas no decorrer dos serviços, procedendo ao acompanhamento e certificação das medições e respectivas faturas, e mantendo a Administração informada quanto ao andamento dos serviços, caso se exija decisões e providências que ultrapassem a sua competência, as mesmas deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

19.2. As exigências da equipe de Fiscalização da Contratante se basearão neste Termo e seus respectivos anexos, no Contrato, nas Especificações, nas Normas a obedecer, bem como nas leis vigentes.

19.3. O serviço deverá desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho da contratada e a equipe de fiscalização da Coordenadoria de Iluminação Pública da SEMSUR, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, e ainda compete a este:

- a) Fornecer à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início do serviço;
- b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
- c) Expedir por escrito determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- d) Solicitar a imediata retirada do local do serviço de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada que não corresponda técnica ou disciplinarmente, às exigências da equipe de Fiscalização da Contratante;
- e) Transmitir à Contratada, por escrito, as instruções sobre modificações de projeto, especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo Contratante;
- f) Comunicar à Administração, imediatamente e por escrito, ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ao Contratado ou à rescisão do Contrato;
- g) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua correção;
- h) Relatar oportunamente à Administração, qualquer ocorrência ou circunstância que possa acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou inconveniências a terceiros;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

- i) Solicitar ao Contratante parecer de especialistas, em caso de necessidade;
- j) Efetuar o controle dos serviços, bem como os processos de pagamentos dos serviços executados e aceitos.

**20. DAS GARANTIAS**

20.1. Todos os serviços de Operação e Manutenção em toda Rede (sistemas) de Iluminação Pública no âmbito do Município de Parnamirim deverão ser garantidos por 06 (seis) meses contados a partir da data de sua efetivação por serviço;

20.2. A Contratada deverá apresentar, em até 10 dias úteis contados a partir da assinatura do contrato, o comprovante de garantia em uma das modalidades estabelecidas no art. 56 e seus parágrafos da Lei nº 8666/93, no valor correspondente a 5% do valor total do Contrato, como forma de garantir a perfeita execução do objeto.

20.3. O valor da garantia somente será liberado à Contratada após o recebimento definitivo do objeto ou por ocasião da rescisão antecipada do Contrato, desde que não possua obrigação inadimplida com a PMP/SEMSUR mediante expressa autorização desta.

20.4. A Contratada deverá, sempre que necessário, revalidar a data de vencimento da garantia e integralizar o valor decorrente de eventuais acréscimos, assegurando a fiel execução contratual.

20.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará na aplicação de multa de 0,07% do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2%.

20.6. A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: Caução em dinheiro; Seguro Garantia; ou Fiança Bancária.

20.7. Em caso de fiança bancária, deverão constar no instrumento, os seguintes requisitos:

20.7.1. Prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

20.7.2. Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal pagador, fará o pagamento a PMP/SEMSUR, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

20.7.3. Expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil; e

20.7.4. Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

20.8. Não será aceita fiança bancária que não atenda aos requisitos estabelecidos no item anterior.

20.9. Em se tratando de seguro-garantia, a apólice deverá indicar a PMP/SEMSUR como beneficiário e, que o seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, no instrumento contratual, inclusive as de natureza trabalhista e/ou previdenciária, até o valor da garantia fixado na apólice.

20.10. Não será aceita apólice que contenha cláusulas contrárias aos interesses da PMP/SEMSUR, nem permitida subcontratação, cessão ou transferência total ou de parte do objeto.

20.11. O valor da garantia será atualizado sempre que houver alteração no valor contratual, obrigando-se a Contratada a tomar todas as providências, às suas exclusivas expensas, para assegurar o cumprimento desta obrigação, tempestivamente.

20.12. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a Garantia de Execução do Contrato poderá ser utilizada nos seguintes casos:

20.12.1. Quando a Contratada não executar as obrigações previstas, ou ainda quando as executar em desconformidade com o estabelecido;

20.12.2. Quando a Contratada não proceder ao pagamento das multas que lhe forem aplicadas, na forma do contrato e de regulamentos da SEMSUR; e

20.12.3. Quando a União ou entidade de sua administração direta ou indireta vier a ser responsabilizada em razão da ação ou omissão da Contratada.

20.13. Utilizada a Garantia de Execução do Contrato, a Contratada obriga-se a integralizá-lo no prazo de 05 dias úteis contando da data em que for notificada formalmente pela SEMSUR.

20.14. A garantia será liberada no prazo de até 30 dias após o perfeito cumprimento do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pela variação do





## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

índice que remunere a Caderneta de Poupança, no período compreendido entre a data da retenção e a da restituição, adotando-se o critério “pró-rata temporis” para as atualizações nos subperíodos inferiores.

### **21. DAS PENALIDADES**

21.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas o licitante estará sujeito às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, conforme previsto no competente instrumento licitatório;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual, com multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

21.2. Sem prejuízo das demais sanções contratuais cabíveis (Lei nº 8.666/93) serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes multas conforme citado no inciso II do subitem anterior:

21.2.1. 10% sobre o valor total de cada tipo de serviço contratado/gerado por ordem de serviço e não executado no prazo de 48 horas;

21.2.2. 20% sobre o valor total de cada tipo de serviço contratado/gerado por ordem de serviço reincidente, ficando isenta desta multa se observado e comprovado que o motivo da reincidência deu-se por depreação, furto, ou caso infortuito e/ou alheio às competências legais a cargo da contratada.

21.3. Sobre o cumprimento do que tratam os subitens anteriores, o controle será de responsabilidade da Coordenadoria de Iluminação Pública / SEMSUR, o qual deverá monitorar a sequência operacional de cada serviço contratado/gerado por ordem de serviço, observado os critérios técnicos aqui dispostos, e em especial, ao que estabelece o subitem 8.2, cabendo, ainda, a Contratante a apresentação de relatório semanal contendo a relação dos serviços e correspondente status para análise e eventuais mediadas cabíveis.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

21.4. Fica estabelecido o prazo máximo de 72 horas para mobilização para atendimento e execução de cada serviço contratado/gerado por Ordem de Serviço.

### **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Os serviços deverão ser executados atendendo às práticas e normas técnicas e ambientais mais atualizadas, especialmente as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e demais órgãos competentes, além das normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e padrões da Concessionária de Energia Elétrica do Rio G. do Norte (COSERN), obedecendo às especificações dos fabricantes, modificando-as apenas com autorização do responsável pela fiscalização dos serviços.

22.2. Deverá haver responsável pelos serviços e pela definição da técnica e dos materiais necessários para a realização dos serviços, sendo respeitadas as normas mais atuais quanto à segurança do trabalho sendo obrigatório o uso de EPI's.

22.3. A Contratada ficará sujeita a fiscalização da Coordenadoria de Iluminação Pública da Contratante, responsabilizando-se pela qualidade técnica dos trabalhos, pela exatidão dos serviços e correta observância das especificações técnicas aplicáveis e/ou recomendadas, cuidando para que o pessoal envolvido respeite as normas de segurança, disciplina e higiene do trabalho.

22.4. Em face da necessidade de estabelecer dados referenciais capazes de subsidiar o processo de contratação dos serviços pretendidos, a Coordenadoria de Iluminação Pública da Contratante resolveu tomar por base as recomendações técnicas oferecidas pela NBR 5101/92, bem como as publicações dos fabricantes dos materiais a serem utilizados.

22.5. Integram o presente Termo de Referência os seguintes anexos:

**Anexo I** - Planilha Orçamentária para Composição de Custos e Formação de Preços Básicos;

**Anexo II** - Planilha Modelo de Composição da Taxa de BDI;

**Anexo III** - Modelo de Medição; **pela**

**Anexo IV** - Termo de Visita Técnica.

**Anexo V** - Cronograma Físico-Financeiro.

**Anexo VI** - Planilha Orçamentária Simples com Custo e BDI



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

Parnamirim/RN, 04 de Janeiro de 2015.

---

**Rodrigo de Oliveira Barros**  
Coordenador de Iluminação Pública  
Mat. 4955

---

**Samid Torres de Sousa**  
Assessor Técnico N2  
Mat. 12.812



SEMSUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
RUA COSME E DAMIAO, 143 EMAUS PARNAMIRIM/RN CEP 59148-270  
CNPJ Nº 08.170.862/0001-74 TELEFONE: (84) 3644-8158

**SEMSUR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS BÁSICOS

						VALOR TOTAL:	R\$	5.621.281,10
ITEM	REFERENCIAL	Código	DESCRIÇÃO (SERVIÇOS/MATERIAIS)	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESPECIAL (ORLA MARITIMA, CALÇADÕES, CANTEIROS E PRAÇAS)</b>								
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	COTAÇÃO	74209/001	Placa de sinalização de obra em aço galvanizado, inclusive suporte, travessa e parafusos.	M²	15,000	R\$ 229,410	R\$ 3.441,150	
<b>2</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
<b>2.1</b>			Fornecimento e instalação com caminhão guindaste de Poste de concreto armado Duplo T H=8m, carga nominal 200 kgf, inclusive escavação.					
2.1.1	SINAPI - 05/2015	00003356	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 6T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA, OU EQUIV	H	0,667	R\$ 126,000		
2.1.2	SINAPI - 05/2015	00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	0,667	R\$ 17,290		
2.1.3	SINAPI - 05/2015	13335	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 8 M (NBR 8451)	UN	1,000	R\$ 329,210		
2.1.4	SINAPI - 05/2016	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDID	m³	0,303	R\$ 29,500		
2.1.5	SINAPI - 05/2017	79489	REATERRO MANUAL SEM APOLOAMENTO	m³	0,165	R\$ 4,530		
2.1.6	SINAPI - 05/2015	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,667	R\$ 10,670		
<b>2.2</b>			Fornecimento e instalação com caminhão guindaste de Poste de concreto armado Duplo T H=9m, carga nominal 300 kgf, inclusive escavação.					
2.2.1	SINAPI - 05/2015	00003356	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 6T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA, OU EQUIV	H	0,667	R\$ 126,000		
2.2.2	SINAPI - 05/2015	00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	0,667	R\$ 17,290		
2.2.3	SINAPI - 05/2015	5033	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	1,000	R\$ 509,000		
2.2.4	SINAPI - 05/2016	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDID	m³	0,303	R\$ 29,500		
2.2.5	SINAPI - 05/2017	79489	REATERRO MANUAL SEM APOLOAMENTO	m³	0,165	R\$ 4,530		
2.2.6	SINAPI - 05/2015	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,667	R\$ 10,670		
<b>2.3</b>			Fornecimento e instalação com caminhão guindaste de Poste de concreto armado Duplo T H=11m, com carga nominal 200 kgf, inclusive escavação.					
2.3.1	SINAPI - 05/2015	00003356	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 6T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA, OU EQUIV	H	0,667	R\$ 126,000		
2.3.2	SINAPI - 05/2015	00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	0,667	R\$ 17,290		
2.3.3	SINAPI - 05/2015	00012372	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	UN	1,000	R\$ 546,660		
2.3.4	SINAPI - 05/2016	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDID	m³	0,303	R\$ 29,500		
2.3.5	SINAPI - 05/2017	79489	REATERRO MANUAL SEM APOLOAMENTO	m³	0,165	R\$ 4,530		
2.3.6	SINAPI - 05/2015	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,667	R\$ 10,670		
<b>2.4</b>			Fornecimento e Instalação com caminhão guindaste de Poste de concreto conico H=12m, carga nominal 200 kgf, inclusive escavação.					
2.4.1	SINAPI - 05/2015	00003356	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 6T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA, OU EQUIV	H	0,667	R\$ 126,000		
2.4.2	SINAPI - 05/2015	00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	0,667	R\$ 17,290		
<b>2.4.3</b>			<b>COTAÇÃO</b>					
<b>2.4.3.1</b>			<b>POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 12 M (NBR 8451)</b>					
2.4.3.1	PROSENG - (84) 3311 3000		Poste concreto armado circular 200/12	UN	1,000	R\$ 1.013,000		
2.4.3.2	CONCRET - (84) 3316 1414		Poste concreto armado circular 200/12	UN	1,000	R\$ 585,000		
2.4.3.3	CIC - (84) 3643-1525		Poste concreto armado circular 200/12	UN	1,000	R\$ 1.103,000		
2.4.4	SINAPI - 05/2016	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDID	m³	0,303	R\$ 29,500		
2.4.5	SINAPI - 05/2017	79489	REATERRO MANUAL SEM APOLOAMENTO	m³	0,165	R\$ 4,530		
2.4.6	SINAPI - 05/2015	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,667	R\$ 10,670		

2.5			Fornecimento e Instalação com caminhão guindaste de Poste de concreto conico H=14m, carga nominal 200 kgf, inclusive escavação.	Und.	200,000	R\$	867,378	R\$	173.475,600
2.5.1	SINAPI - 05/2015	00003356	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 6T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA, OU EQUIV	H	0,667	R\$	126,000		
2.5.2	SINAPI - 05/2015	00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	0,667	R\$	17,290		
2.5.3			COTAÇÃO	UN	1,000	R\$	755,000		
2.5.3.1	PROSENG - (84) 3311 3000		Poste concreto armado circular 200/14	UN	1,000	R\$	1.027,000		
2.5.3.2	CONCRET - (84) 3316 1414		Poste concreto armado circular 200/14	UN	1,000	R\$	755,000		
2.5.3.3	CIC - (84) 3643-1525		Poste concreto armado circular 200/14	UN	1,000	R\$	1.357,000		
2.5.4	SINAPI - 05/2016	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDID	m³	0,303	R\$	29,500		
2.5.5	SINAPI - 05/2017	79489	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	m³	0,165	R\$	4,530		
2.5.6	SINAPI - 05/2015	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,667	R\$	10,670		
2.6			Fornecimento e Instalação com caminhão guindaste de Poste de concreto conico H=17m, carga nominal 300 kgf, inclusive escavação.	Und.	40,000	R\$	1.562,378	R\$	62.495,120
2.6.1	SINAPI - 05/2015	00003356	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 6T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA, OU EQUIV	H	0,667	R\$	126,000		
2.6.2	SINAPI - 05/2015	00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	0,667	R\$	17,290		
2.6.3			COTAÇÃO	UN	1,000	R\$	1.450,000		
2.6.3.1	PROSENG - (84) 3311 3000		Poste concreto armado circular 300/17	UN	1,000	R\$	2.210,000		
2.6.3.2	CONCRET - (84) 3316 1414		Poste concreto armado circular 300/17	UN	1,000	R\$	1.450,000		
2.6.3.3	CIC - (84) 3643-1525		Poste concreto armado circular 300/17	UN	1,000	R\$	1.648,000		
2.6.4	SINAPI - 05/2016	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDID	m³	0,303	R\$	29,500		
2.6.5	SINAPI - 05/2017	79489	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	m³	0,165	R\$	4,530		
2.6.6	SINAPI - 05/2015	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,667	R\$	10,670		
2.7			Fornecimento e Instalação de Poste de Ferro Reto simples galvanizado a fogo com 4 metros de altura útil, com engastamento direto no solo.	Und.	40,000	R\$	282,378	R\$	11.295,120
2.7.1	SINAPI - 05/2015	00003356	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 6T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA, OU EQUIV	H	0,667	R\$	126,000		
2.7.2	SINAPI - 05/2015	00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	0,667	R\$	17,290		
2.7.3			COTAÇÃO	UN	1,000	R\$	170,000		
2.7.3.1	POSTEMAX - Tel: (81) 3465-2348/9196-7715		Poste reto simples galvanizado a fogo com 4 metros de altura útil, para engaste direto no solo. 7 anos de garantia	UN	1,000	R\$	290,000		
2.7.3.2	POLIGONAL - (11) 4614 4949		Poste de Ferro Reto simples galvanizado a fogo com 4 metros de altura útil, com engastamento direto no solo.	UN	1,000	R\$	170,000		
2.7.3.3	RILUME (11) 4602-9800		Poste de Ferro Reto simples galvanizado a fogo com 4 metros de altura útil, com engastamento direto no solo.	UN	1,000	R\$	226,470		
2.7.4	SINAPI - 05/2016	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDID	m³	0,303	R\$	29,500		
2.7.5	SINAPI - 05/2017	79489	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	m³	0,165	R\$	4,530		
2.7.6	SINAPI - 05/2015	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,667	R\$	10,670		
2.8			Fornecimento e Instalação de Poste de Ferro Reto simples galvanizado a fogo com 6 metros de altura útil, com engastamento direto no solo.	Und.	150,000	R\$	412,378	R\$	61.856,700
2.8.1	SINAPI - 05/2015	00003356	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 6T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA, OU EQUIV	H	0,667	R\$	126,000		
2.8.2	SINAPI - 05/2015	00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	0,667	R\$	17,290		
2.8.3			COTAÇÃO	UN	1,000	R\$	300,000		
2.8.3.1	POSTEMAX - Tel: (81) 3465-2348/9196-7715		Poste reto simples galvanizado a fogo com 6 metros de altura útil, para engaste direto no solo. 7 anos de garantia	UN	1,000	R\$	430,000		
2.8.3.2	PLIGONAL - (11) 4614 4949		Poste reto simples galvanizado a fogo com 6 metros de altura útil, para engaste direto no solo. 7 anos de garantia	UN	1,000	R\$	300,000		
2.8.3.3	RILUME (11) 4602-9800		Poste reto simples galvanizado a fogo com 6 metros de altura útil, para engaste direto no solo. 7 anos de garantia	UN	1,000	R\$	434,400		
2.8.4	SINAPI - 05/2016	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDID	m³	0,303	R\$	29,500		
2.8.5	SINAPI - 05/2017	79489	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	m³	0,165	R\$	4,530		
2.8.6	SINAPI - 05/2015	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,667	R\$	10,670		
2.9			Fornecimento e Instalação de Poste de Ferro Reto galvanizado a fogo com 10 metros de altura útil, flangeado, inclusive chumbadores, concretagem da base e colocação.	Und.	20,000	R\$	722,378	R\$	14.447,560
2.9.1	SINAPI - 05/2015	00003356	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 6T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA, OU EQUIV	H	0,667	R\$	126,000		
2.9.2	SINAPI - 05/2015	00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	0,667	R\$	17,290		
2.9.3			COTAÇÃO	UN	1,000	R\$	610,000		

2.9.3.1	POSTEMAX - Tel: (81) 3465-2348/9196-7715		Poste reto galvanizado a fogo com 10 metros de altura útil, flangeado, com base e chumbador, 7 anos de garantia.	UN	1,000	R\$	1.090,000	
2.9.3.2	POLIGONAL - (11) 4614 4949		Poste reto galvanizado a fogo com 10 metros de altura útil, flangeado, com base e chumbador, 7 anos de garantia.	UN	1,000	R\$	610,000	
2.9.3.3	RILUME (11) 4602-9800		Poste reto galvanizado a fogo com 10 metros de altura útil, flangeado, com base e chumbador, 7 anos de garantia.	UN	1,000	R\$	785,300	
2.9.4	SINAPI - 05/2016	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDID	m³	0,303	R\$	29,500	
2.9.5	SINAPI - 05/2017	79489	REATERRO MANUAL SEM APOLOAMENTO	m³	0,165	R\$	4,530	
2.9.6	SINAPI - 05/2015	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,667	R\$	10,670	
2.10			Fornecimento e Instalação de Poste de Ferro Reto galvanizado a fogo com 14 metros de altura útil, flangeado, inclusive chumbadores, concretagem da base e colocação.	Und.	20,000	R\$	1.636,708	R\$ 32.734,160
2.10.1	SINAPI - 05/2015	00003356	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 6T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA, OU EQUIV	H	0,667	R\$	126,000	
2.10.2	SINAPI - 05/2015	00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	0,667	R\$	17,290	
2.10.3		COTAÇÃO	Poste de Ferro Reto galvanizado a fogo com 14 metros de altura útil, flangeado, inclusive chumbadores	UN	1,000	R\$	1.524,330	
2.10.3.1	POSTEMAX - Tel: (81) 3465-2348/9196-7715		Poste reto galvanizado a fogo com 14 metros de altura útil, flangeado, com base e chumbador, 7 anos de garantia.	UN	1,000	R\$	1.810,000	
2.10.3.2	POLIGONAL - (11) 4614 4949		Poste reto galvanizado a fogo com 14 metros de altura útil, flangeado, com base e chumbador, 7 anos de garantia.	UN	1,000	R\$	1.740,000	
2.10.3.3	RILUME (11) 4602-9800		Poste reto galvanizado a fogo com 14 metros de altura útil, flangeado, com base e chumbador, 7 anos de garantia.	UN	1,000	R\$	1.524,330	
2.10.4	SINAPI - 05/2016	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDID	m³	0,303	R\$	29,500	
2.10.5	SINAPI - 05/2017	79489	REATERRO MANUAL SEM APOLOAMENTO	m³	0,165	R\$	4,530	
2.10.6	SINAPI - 05/2015	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,667	R\$	10,670	
2.11			Fornecimento de luminaria p/ lâmpada de 70w de vapor de sódio ou vapor metálico com corpo em alumínio injetado de alta pressão, vidro policurvo temperado de alta resistência térmica, pintura eletrostática c/ tinta poliéster, grupo óptico c/ IP 65 e porta equipamento c/IP 44 ou superior, inclusive com lâmpada Tubular, reator ui mvm 70w X 220v, relé, instalação em poste e demais ferragens e acessórios necessários, exceto o braço de fixação.	Und.	100,000	R\$	373,684	R\$ 37.368,400
2.11.1		COTAÇÃO	Luminaria p/ lâmpada de 70w de vapor de sódio ou vapor metálico com corpo em alumínio injetado de alta pressão, vidro policurvo temperado de alta resistência térmica, pintura eletrostática c/ tinta poliéster, grupo óptico c/ IP 65 e porta equipamento c/IP 44 ou superior	UN	1,000	R\$	143,950	
2.11.1.1	LEB - REPRESENTAÇÕES - DANTE - (81) 8715.5093 / 9973 2326 / 9196 7715		ILP-7010 C/ BASE, ENC. P/ TUBO 33/63mm corpo injetado, VS/MT 70W - E27	UN	1,000	R\$	143,950	
2.11.1.2	RILUME (11) 4602-9800		LPR-702P ATÉ 160W 220V E27	UN	1,000	R\$	179,550	
2.11.1.3	YLUMINART (11)4198-6836		LPR- 70W 220V E27	UN	1,000	R\$	168,300	
2.11.2		COTAÇÃO	Lâmpada tubular vapor metálico 70W	UN	1,000	R\$	28,590	
2.12.2.1	INDUSPAR (16) 3343-5477		LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR 70W	UN	1,000	R\$	39,510	
2.12.2.2	COMCEL - (84) 3204-5434		LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR 70W BR	UN	1,000	R\$	28,590	
2.12.2.3	RILUME (11) 4602-9800		LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR 70W BR	UN	1,000	R\$	41,210	
2.11.3		COTAÇÃO	Reator de uso interno para lâmpada tubular vapor metálico 70W	UN	1,000	R\$	52,630	
2.11.3.1	LAMPADINHA - 8436154000		REATOR INT. 70W V.METALICO INTRAL AFP	UN	1,000	R\$	52,630	
2.11.3.2	COMCEL - (84) 3204-5434		REATOR EXT VAPOR DE METALICO AF 70W	UN	1,000	R\$	61,010	
2.11.3.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		REATOR INT. 70W V.METALICO INTRAL AFP	UN	1,000	R\$	53,620	
2.11.4	SINAPI - 05/2015	00002510	Relé Fotoelétrico NF 1000W	UN	1,000	R\$	23,100	
2.11.5		COTAÇÃO	Base para relé Fotoelétrico	UN	1,000	R\$	4,400	
2.11.5.1	LAMPADINHA - 8436154000		BASE GIRATORIA P/RELE EXATRON	UN	1,000	R\$	7,900	
2.11.5.2	COMCEL - (84) 3204-5434		BASE P/ RELE FIXA	UN	1,000	R\$	4,400	
2.11.5.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		BASE GIRATORIA P/RELE EXATRON	UN	1,000	R\$	6,000	
2.11.6	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,667	R\$	9,160	
2.11.7	EMLURB DEZEMBRO 2014	01.05.015	GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHAO CARROCERIA,CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 PESSOA OU 100 KG E ALCANCE VERTICAL MAXIMO DE 8,60 M COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO)	UN	0,667	R\$	172,000	
2.11.8	SINAPI - 05/2015	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,040	R\$	4,500	

2.12			Fornecimento de luminaria p/ lâmpada mvm 150w com corpo em alumínio injetado, vidro policurvo temperado de alta resistência térmica, pintura eletrostática c/ tinta poliéster, grupo óptico e porta equipamento c/IP 66, inclusive com lâmpada Tubular, reator ui mvm 150w X 220v, relé, instalação em poste e demais ferragens e acessórios necessários, exceto o braço de fixação.	Und.	150,000	R\$	446,994	R\$	67.049,100
2.12.1		COTAÇÃO	Luminaria p/ lâmpada de 150w de vapor de sódio ou vapor metálico com corpo em alumínio injetado de alta pressão, vidro policurvo temperado de alta resistência térmica, pintura eletrostática c/ tinta poliéster, grupo óptico c/ IP 65 e porta equipamento c/IP 44 ou superior	UN	1,000	R\$	216,050		
2.12.1.1	LEB - REPRESENTAÇÕES - DANTE - (81) 8715.5093 /9973.2326 / 9196.7715		ILP-450 C/ corpo injetado, vidro policurvo, MT 150W - E40	UN	1,000	R\$	216,050		
2.12.1.2	YLUMINART (11)4198-6836		ILP-450 C/ corpo injetado, Policarbonato basculante, Lampada até 150W - E40	UN	1,000	R\$	260,000		
2.12.1.3	RILUME (11) 4602-9800		corpo injetado, vidro policurvo, MT 150W - E40	UN	1,000	R\$	238,030		
2.12.2		COTAÇÃO	Lâmpada tubular vapor metálico 150W	UN	1,000	R\$	28,590		
2.12.2.1	INDUSPAR (16) 3343-5477		LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR 150W E-27	UN	1,000	R\$	39,140		
2.12.2.2	COMCEL - (84) 3204-5434		LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR 150W E-27	UN	1,000	R\$	28,590		
2.12.2.3	ELETROREDE (11) 3181-4486		LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR 150W E-27	UN	1,000	R\$	39,800		
2.12.3		COTAÇÃO	Reator de uso interno para lâmpada tubular vapor metálico 150W	UN	1,000	R\$	50,790		
2.12.3.1	LAMPADINHA - 8436154000		REATOR INT. 150W V.METALICO INTRAL AFP	UN	1,000	R\$	65,820		
2.12.3.2	SOL COMER. (84) 3316 2800		REATOR INT. 150W V.METALICO INTRAL AFP	UN	1,000	R\$	67,290		
2.12.3.3	INDUSPAR (16) 3343-5477		REATOR INT. 150W V.METALICO	UN	1,000	R\$	50,790		
2.12.4	SINAPI - 05/2015	00002510	Relé Fotoelétrico NF 1000W	UN	1,000	R\$	23,100		
2.12.5		COTAÇÃO	Base para relé Fotoelétrico	UN	1,000	R\$	4,400		
2.12.5.1	LAMPADINHA - 8436154000		BASE GIRATORIA P/RELE EXATRON	UN	1,000	R\$	7,900		
2.12.5.2	COMCEL - (84) 3204-5434		BASE P/ RELE FIXA	UN	1,000	R\$	4,400		
2.12.5.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		BASE GIRATORIA P/RELE EXATRON	UN	1,000	R\$	6,000		
2.12.6	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	1,000	R\$	9,160		
2.12.7	EMLURB- DEZEMBRO 2014	01.05.015	GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHÃO CARROCERIA, CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 PESSOA OU 100 KG E ALCANCE VERTICAL MAXIMO DE 8,60 M COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO)	UN	0,667	R\$	172,000		
2.12.8	SINAPI - 05/2015	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,040	R\$	4,500		
2.13			Fornecimento de luminaria p/ lâmpada mvm 250w com corpo em alumínio injetado, vidro policurvo temperado de alta resistência térmica, pintura eletrostática c/ tinta poliéster, grupo óptico e porta equipamento c/IP 66, inclusive com lâmpada Tubular, reator ui mvm 250w X 220v, relé, instalação em poste de até 9 metros e demais ferragens e acessórios necessários, exceto o braço de fixação.	Und.	1.500,000	R\$	500,344	R\$	750.516,000
2.13.1		COTAÇÃO	Luminaria p/ lâmpada de 250w de vapor de sódio ou vapor metálico com corpo em alumínio injetado de alta pressão, vidro policurvo temperado de alta resistência térmica, pintura eletrostática c/ tinta poliéster, grupo óptico c/ IP 66 e porta equipamento c/IP 44 ou superior	UN	1,000	R\$	235,900		
2.13.1.1	LEB - REPRESENTAÇÕES - DANTE - (81) 8715.5093 /9973.2326 / 9196.7715		ILP-2525 C/ BASE P/ LAMP MT 250W E40 C/ VIDRO POLICURVO	UN	1,000	R\$	276,230		
2.13.1.2	RILUME (11) 4602-9800		LPR-204P - 250W E-40	UN	1,000	R\$	235,900		
2.13.1.3	YLUMINART (11)4198-6836		LPR-204P - 250W E-40 C/ VIDRO POLICURVO	UN	1,000	R\$	264,280		
2.13.2		COTAÇÃO	Lâmpada tubular vapor metálico 250W	UN	1,000	R\$	43,940		
2.13.2.1	LAMPADINHA - 8436154000		LAMPADA VAPOR MET 250W E40 TUBULAR OSRAM	UN	1,000	R\$	45,860		
2.13.2.2	SOL COMER. (84) 3316 2800		LAMPADA VAPOR MET 250W E40 TUBULAR OSRAM	UN	1,000	R\$	51,880		
2.13.2.3	INDUSPAR (16) 3343-5477		LAMPADA VAPOR MET 250W E40 TUBULAR	UN	1,000	R\$	43,940		
2.13.3		COTAÇÃO	Reator de uso interno para lâmpada tubular vapor metálico 250W	UN	1,000	R\$	71,990		
2.13.3.1	LAMPADINHA - 8436154000		REATOR INT. 250W V.METALICO AFP INTRAL	UN	1,000	R\$	81,850		
2.13.3.2	SOL COMER. (84) 3316 2800		REATOR INT. 250W V.METALICO AFP INTRAL	UN	1,000	R\$	76,330		
2.13.3.3	INDUSPAR (16) 3343-5477		REATOR INT. 250W V.METALICO AFP INTRAL	UN	1,000	R\$	71,990		
2.13.4	SINAPI - 05/2015	00002510	Relé Fotoelétrico NF 1000W	UN	1,000	R\$	23,100		
2.13.5		COTAÇÃO	Base para relé Fotoelétrico	UN	1,000	R\$	4,400		
2.13.5.1	LAMPADINHA - 8436154000		BASE GIRATORIA P/RELE EXATRON	UN	1,000	R\$	7,900		
2.13.5.2	COMCEL - (84) 3204-5434		BASE P/ RELE FIXA	UN	1,000	R\$	4,400		

2.13.5.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		BASE GIRATORIA P/RELE EXATRON	UN	1,000	R\$	6,000	
2.13.6	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,667	R\$	9,160	
2.13.7	EMLURB- DEZEMBRO 2014	01.05.015	GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHAO CARROCERIA,CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 PESSOA OU 100 KG E ALCANCE VERTICAL MAXIMO DE 8,60 M COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO)	UN	0,667	R\$	172,000	
2.13.8	SINAPI - 05/2015	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,040	R\$	4,500	
2.14			Fornecimento de luminária p/ lâmpada MVM 400w com corpo em alumínio injetado, vidro policurvo temperado de alta resistência térmica, pintura eletrostática c/ tinta poliéster, grupo optico e porta equipamento com IP 66, inclusive com lâmpada tubular, reator ui mvm 400w x 220 v, relé, instalação em poste de até 17 metros e demais ferragens e acessórios necessários, exceto o braço de fixação.	Und.	1.350,000	R\$	647,230	R\$ 873.760,500
2.14.1		COTAÇÃO	Luminaria p/ lâmpada de 400w de vapor de sódio ou vapor metálico com corpo em alumínio injetado de alta pressão, vidro policurvo temperado de alta resistência térmica, pintura eletrostática c/ tinta poliéster, grupo óptico c/ IP 65 e porta equipamento c/IP 44 ou superior	UN	1,000	R\$	296,700	
2.14.1.1	LEB - REPRESENTAÇÕES - DANTE - (81) 8715.5093 /9973.2326 / 9196.7715		ILP-2540 C/ BASE /LAMP MT 400W E40 C/ VIDRO POLICURVO	UN	1,000	R\$	296,700	
2.14.1.2	RILUME (11) 4602-9800		LPR-204P - ATÉ 500W E-40	UN	1,000	R\$	302,950	
2.14.1.3	YLUMINART (11)4198-6836		LPR- ATÉ 500W E-40 C/VIDRO	UN	1,000	R\$	299,520	
2.14.2	SINAPI - 05/2016	00003752	LAMPADA VAPOR METALICO 400W BASE E-40	UN	1,000	R\$	100,510	
2.14.3		COTAÇÃO	Reator de uso interno para lâmpada tubular vapor de sódio 400W	UN	1,000	R\$	69,890	
2.14.3.1	LAMPADINHA - 8436154000		REATOR INT. 400W V.METALICO AFP INTRAL	UN	1,000	R\$	98,250	
2.14.3.2	INDUSPAR (16) 3343-5477		REATOR INT. 400W V.METALICO	UN	1,000	R\$	69,890	
2.14.3.3	VLP COMERCIAL (11) 2984-		REATOR INT. 400W V.METALICO AFP INTRAL	UN	1,000	R\$	77,160	
2.14.4	SINAPI - 05/2015	00002510	Relé Fotoelétrico NF 1000W	UN	1,000	R\$	23,100	
2.14.5		COTAÇÃO	Base para relé Fotoelétrico	UN	1,000	R\$	4,400	
2.14.5.1	LAMPADINHA - 8436154000		BASE GIRATORIA P/RELE EXATRON	UN	1,000	R\$	7,900	
2.14.5.2	COMCEL - (84) 3204-5434		BASE P/ RELE FIXA	UN	1,000	R\$	4,400	
2.14.5.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		BASE GIRATORIA P/RELE EXATRON	UN	1,000	R\$	6,000	
2.14.6	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	1,000	R\$	9,160	
2.14.7	SINAPI - 05/2015	00003356	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 6T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA, OU EQUIV	H	1,000	R\$	126,000	
2.14.8	SINAPI - 05/2015	00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	1,000	R\$	17,290	
2.14.9	SINAPI - 05/2015	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,040	R\$	4,500	
2.15			Braço reto com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 1,5m, inclinação de 10° a 20°, chapa de 2,65mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm - incluso instalação e demais itens necessários para conexão.	Und.	150,000	R\$	190,909	R\$ 28.636,350
2.15.1		COTAÇÃO	Braço reto com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 1,5m, inclinação de 10° a 20°, chapa de 2,65mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm	UN	1,000	R\$	50,560	
2.15.1.1	POSTEMAX - Tel: (81) 3465-2348/9196-7715		Braço reto com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 1,5m, inclinação de 10° a 20°, chapa de 2,65mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm	UN	1,000	R\$	62,000	
2.15.1.2	POLIGONAL - (11) 4614 4949		Braço reto com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 1,5m, inclinação de 10° a 20°, chapa de 2,65mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm	UN	1,000	R\$	50,560	
2.15.1.3	YLUMINART (11)4198-6836		Braço reto com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 1,5m, inclinação de 10° a 20°, chapa de 2,65mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm	UN	1,000	R\$	100,000	
2.15.2	SINAPI - 05/2015	00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,000	R\$	3,980	
2.15.3	SINAPI - 05/2015	00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1,000	R\$	0,360	
2.15.4	SINAPI - 05/2015	00034602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	UN	3,500	R\$	1,610	
2.15.5		COTAÇÃO	Conector perfurante CDP-70 de 10mm² - 95mm² / 1,5mm² - 10mm²	UN	2,000	R\$	3,200	
2.15.5.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100	
2.15.5.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200	
2.15.5.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210	



2.15.6	SINAPI - 05/2015	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,020	R\$	4,500	
2.15.7	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	1,000	R\$	9,160	
2.15.8	EMLURB-DEZEMBRO 2014	01.05.015	GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHÃO CARROCERIA,CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 PESSOA OU 100 KG E ALCANCE VERTICAL MAXIMO DE 8,60 M COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO)	UN	0,667	R\$	172,000	
2.16			Braço curvo com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 2m, inclinação de 10° a 20°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm - incluso instalação e demais itens necessários para conexão.;	Und.	300,000	R\$	200,404	R\$ 60.121,200
2.16.1		COTAÇÃO	Braço reto com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 2m, inclinação de 10° a 20°, chapa de 2,65mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm	UN	1,000	R\$	62,300	
2.16.1.1	POSTEMAX - Tel: (81) 3465-2348/9196-7715		Braço curvo com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 2m, inclinação de 10° a 20°, chapa de 2,65mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm	UN	1,000	R\$	74,000	
2.16.1.2	POLIGONAL - (11) 4614 4949		Braço curvo com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 2m, inclinação de 10° a 20°, chapa de 2,65mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm	UN	1,000	R\$	62,300	
2.16.1.3	YLUMINART (11)4198-6836		Braço curvo com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 2m, inclinação de 10° a 20°, chapa de 2,65mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm	UN	1,000	R\$	120,000	
2.16.2	SINAPI - 05/2015	00000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,000	R\$	3,980	
2.16.3	SINAPI - 05/2015	00000379	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1,000	R\$	0,360	
2.16.4	SINAPI - 05/2015	00034602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	UN	4,000	R\$	1,610	
2.16.5		COTAÇÃO	Conector perfurante CDP-70 de 10mm <sup>2</sup> - 95mm <sup>2</sup> / 1,5mm <sup>2</sup> - 10mm <sup>2</sup>	UN	2,000	R\$	3,200	
2.16.5.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100	
2.16.5.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200	
2.16.5.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210	
2.16.6	SINAPI - 05/2015	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,020	R\$	4,500	
2.16.7	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,667	R\$	9,160	
2.16.8	EMLURB-DEZEMBRO 2014	01.05.015	GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHÃO CARROCERIA,CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 PESSOA OU 100 KG E ALCANCE VERTICAL MAXIMO DE 8,60 M COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO)	UN	0,667	R\$	172,000	
2.17			Braço curvo com sapata e bandeirola, em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 3m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm - incluso instalação e demais itens necessários para conexão.	Und.	1.350,000	R\$	228,694	R\$ 308.736,900
2.17.1		COTAÇÃO	Braço curvo com sapata e bandeirola, em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 3m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm	UN	1,000	R\$	85,930	
2.17.1.1	POSTEMAX - Tel: (81) 3465-2348/9196-7715		Braço curvo com sapata e bandeirola, em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 3m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm	UN	1,000	R\$	119,000	
2.17.1.2	POLIGONAL - (11) 4614 4949		Braço curvo com sapata e bandeirola, em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 3m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm	UN	1,000	R\$	85,930	
2.17.1.3	YLUMINART (11)4198-6836		Braço curvo com sapata e bandeirola, em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 3m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm	UN	1,000	R\$	180,000	
2.17.2	SINAPI - 05/2015	00000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,000	R\$	3,980	
2.17.3	SINAPI - 05/2015	00000379	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1,000	R\$	0,360	
2.17.4	SINAPI - 05/2015	00034602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	UN	5,000	R\$	1,610	
2.17.5		COTAÇÃO	Conector perfurante CDP-70 de 10mm <sup>2</sup> - 95mm <sup>2</sup> / 1,5mm <sup>2</sup> - 10mm <sup>2</sup>	UN	2,000	R\$	3,200	
2.17.5.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100	

2.17.5.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200	
2.17.5.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210	
2.17.6	SINAPI - 05/2015	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,020	R\$	4,500	
2.17.7	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	1,000	R\$	9,160	
2.15.8	EMLURB-DEZEMBRO 2014	01.05.015	GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHAO CARROCERIA,CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 PESSOA OU 100 KG E ALCANCE VERTICAL MAXIMO DE 8,60 M COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO)	UN	0,667	R\$	172,000	
2.18			Braço curvo com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 4m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm - incluso instalação e demais itens necessários para conexão.;	Und.	100,000	R\$	278,154	R\$ 27.815,400
2.18.1		COTAÇÃO	Braço curvo com sapata e bandeirola, em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 4m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm	UN	1,000	R\$	137,000	
2.18.1.1	POSTEMAX - Tel: (81) 3465-2348/9196-7715		Braço curvo com sapata e bandeirola, em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 4m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm	UN	1,000	R\$	137,000	
2.18.1.2	POLIGONAL - (11) 4614 4949		Braço curvo com sapata e bandeirola, em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 4m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm	UN	1,000	R\$	147,680	
2.18.1.3	YLUMINART (11)4198-6836		Braço curvo com sapata e bandeirola, em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 4m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm	UN	1,000	R\$	210,000	
2.18.2	SINAPI - 05/2015	00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,000	R\$	3,980	
2.18.3	SINAPI - 05/2015	00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1,000	R\$	0,360	
2.18.4	SINAPI - 05/2015	00034602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	UN	4,000	R\$	1,610	
2.18.5		COTAÇÃO	Conector perfurante CDP-70 de 10mm² - 95mm² / 1,5mm² - 10mm²	UN	2,000	R\$	3,200	
2.18.5.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100	
2.18.5.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200	
2.18.5.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210	
2.18.6	SINAPI - 05/2015	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,020	R\$	4,500	
2.18.7	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	1,000	R\$	9,160	
2.18.8	EMLURB-DEZEMBRO 2014	01.05.015	GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHAO CARROCERIA,CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 PESSOA OU 100 KG E ALCANCE VERTICAL MAXIMO DE 8,60 M COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO)	UN	0,667	R\$	172,000	
2.19			Braço curvo com ou sem sapata, em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 3m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm - incluso instalação e demais itens necessários para conexão.;	Und.	1.350,000	R\$	202,764	R\$ 273.731,400
2.19.1		COTAÇÃO	Braço curvo com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 3m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 2,65mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm	UN	1,000	R\$	60,000	
2.19.1.1	POLIGONAL - (11) 4614 4949		Braço curvo com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 3m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 2,65mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm	UN	1,000	R\$	85,930	
2.19.1.2	COMCEL - (84) 3204-5434		BRAÇO US CURVO GV 3MT	UN	1,000	R\$	60,000	
2.19.1.3	YLUMINART (11)4198-6836		Braço curvo com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 3m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 2,65mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm	UN	1,000	R\$	180,000	
2.19.2	SINAPI - 05/2015	00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,000	R\$	3,980	
2.19.3	SINAPI - 05/2015	00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1,000	R\$	0,360	
2.19.4	SINAPI - 05/2015	00034602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	UN	5,000	R\$	1,610	
2.19.5		COTAÇÃO	Conector perfurante CDP-70 de 10mm² - 95mm² / 1,5mm² - 10mm²	UN	2,000	R\$	3,200	

2.19.5.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100		
2.19.5.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200		
2.19.5.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210		
2.19.6	SINAPI - 05/2015	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,020	R\$	4,500		
2.19.7	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	1,000	R\$	9,160		
2.19.8	EMLURB- DEZEMBRO 2014	01.05.015	GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHAO CARROGERIA,CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 PESSOA OU 100 KG E ALCANCE VERTICAL MAXIMO DE 8,60 M COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO)	UN	0,667	R\$	172,000		
2.20			Fornecimento, instalação e montagem de suporte central tipo pétala em tubo de aço galvanizado a fogo, para fixação em topo de poste reto, com projeção horizontal de até 0,5 metro, inclinação de 10°, diâmetro mínimo externo da fixação de 48mm, para uma luminárias.	Und.	150,000	R\$	232,545	R\$	34.881,750
2.20.1		COTAÇÃO	Suporte central para duas luminárias com diametro de 101,6 mm	UN	1,000	R\$	110,000		
2.20.1.1	POSTEMAX - Tel: (81) 3465-2348/9196-7715		Suporte central tipo pétala em tubo de aço galvanizado a fogo, para fixação em topo de poste reto, com projeção horizontal de até 0,5 metro, inclinação de 10°, diâmetro mínimo externo da fixação de 48mm, para uma luminárias.	UN	1,000	R\$	110,000		
2.20.2	SINAPI - 05/2015	00034602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	UN	3,000	R\$	1,610		
2.20.3		COTAÇÃO	Conector perfurante CDP-70 de 10mm <sup>2</sup> - 95mm <sup>2</sup> / 1,5mm <sup>2</sup> - 10mm <sup>2</sup>	UN	4,000	R\$	3,200		
2.20.3.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100		
2.20.3.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200		
2.20.3.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210		
2.20.4	SINAPI - 05/2015	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,040	R\$	4,500		
2.20.5	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	1,000	R\$	9,160		
2.20.6	SINAPI - 05/2015	00003356	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 6T * MONTADO EM CAMINHAO CARROGERIA, OU EQUIV	H	0,667	R\$	126,000		
2.20.7	SINAPI - 05/2015	00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	0,667	R\$	17,290		
2.21			Fornecimento, instalação e montagem de suporte central tipo pétala em tubo de aço galvanizado a fogo, para fixação em topo de poste reto, com projeção horizontal de até 0,5 metro, inclinação de 10°, diâmetro mínimo externo da fixação de 48mm, para duas luminárias.	Und.	200,000	R\$	179,545	R\$	35.909,000
2.21.1		COTAÇÃO	Suporte central para duas luminárias com diametro de 101,6 mm	UN	1,000	R\$	57,000		
2.21.1.1	POSTEMAX - Tel: (81) 3465-2348/9196-7715		Suporte central tipo pétala em tubo de aço galvanizado a fogo, para fixação em topo de poste reto, com projeção horizontal de até 0,5 metro, inclinação de 10°, diâmetro mínimo externo da fixação de 48mm, para duas luminárias.	UN	1,000	R\$	117,000		
2.21.1.2	COMCEL - (84) 3204-5434		SUPORTE 02 PETALA TOPO POSTE 115MM	UN	1,000	R\$	57,000		
2.21.2	SINAPI - 05/2015	00034602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	UN	3,000	R\$	1,610		
2.21.3		COTAÇÃO	Conector perfurante CDP-70 de 10mm <sup>2</sup> - 95mm <sup>2</sup> / 1,5mm <sup>2</sup> - 10mm <sup>2</sup>	UN	4,000	R\$	3,200		
2.21.3.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100		
2.21.3.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200		
2.21.3.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210		
2.18.4	SINAPI - 05/2015	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,040	R\$	4,500		
2.18.5	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	1,000	R\$	9,160		
2.18.6	SINAPI - 05/2015	00003356	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 6T * MONTADO EM CAMINHAO CARROGERIA, OU EQUIV	H	0,667	R\$	126,000		
2.18.7	SINAPI - 05/2015	00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	0,667	R\$	17,290		
2.22			Fornecimento, instalação e montagem de suporte central tipo pétala em tubo de aço galvanizado a fogo, para fixação em topo de poste reto, com projeção horizontal de até 0,5 metro, inclinação de 10°, diâmetro mínimo externo da fixação de 48mm, para três luminárias.	Und.	230,000	R\$	201,750	R\$	46.402,500
2.22.1		COTAÇÃO	Suporte central para três luminárias com diametro de 101,6 mm	UN	1,000	R\$	72,000		
2.22.1.1	POSTEMAX - Tel: (81) 3465-2348/9196-7715		Suporte central tipo pétala em tubo de aço galvanizado a fogo, para fixação em topo de poste reto, com projeção horizontal de até 0,5 metro, inclinação de 10°, diâmetro mínimo externo da fixação de 48mm, para três luminárias.	UN	1,000	R\$	129,000		
2.22.1.2	COMCEL - (84) 3204-5434		SUPORTE 03 PETALA TOPO POSTE 115MM	UN	1,000	R\$	72,000		
2.22.2	SINAPI - 05/2015	00034602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	UN	3,500	R\$	1,610		
2.22.3		COTAÇÃO	Conector perfurante CDP-70 de 10mm <sup>2</sup> - 95mm <sup>2</sup> / 1,5mm <sup>2</sup> - 10mm <sup>2</sup>	UN	6,000	R\$	3,200		
2.22.3.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100		
2.22.3.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200		

2.22.3.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210	
2.22.4	SINAPI - 05/2015	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,040	R\$	4,500	
2.22.5	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	1,000	R\$	9,160	
2.22.6	SINAPI - 05/2015	00003356	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 6T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA, OU EQUIV	H	0,667	R\$	126,000	
2.22.7	SINAPI - 05/2015	00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	0,667	R\$	17,290	
2.23			Fornecimento, instalação e montagem de suporte central tipo pétala em tubo de aço galvanizado a fogo, para fixação em topo de poste reto, com projeção horizontal de até 0,5 metro, inclinação de 10°, diâmetro mínimo externo da fixação de 48mm, para quatro luminárias.	Und.	220,000	R\$	208,495	R\$ 45.868,900
2.23.1		COTAÇÃO	Suporte central para quatro luminárias com diametro de 101,6 mm	UN	1,000	R\$	89,000	
2.23.1.1	POSTEMAX - Tel: (81) 3465-2348/9196-7715		Suporte central tipo pétala em tubo de aço galvanizado a fogo, para fixação em topo de poste reto, com projeção horizontal de até 0,5 metro, inclinação de 10°, diâmetro mínimo externo da fixação de 48mm, para quatro luminárias.	UN	1,000	R\$	138,000	
2.23.1.2	COMCEL - (84) 3204-5434		SUPORTE 04 PETALA TOPO POSTE 115MM	UN	1,000	R\$	89,000	
2.23.2	SINAPI - 05/2015	00034602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	UN	3,000	R\$	1,610	
2.23.3		COTAÇÃO	Conector perfurante CDP-70 de 10mm² - 95mm² / 1,5mm² - 10mm²	UN	4,000	R\$	3,200	
2.23.3.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100	
2.23.3.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200	
2.23.3.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210	
2.23.4	SINAPI - 05/2015	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,040	R\$	4,500	
2.23.5	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,667	R\$	9,160	
2.23.6	SINAPI - 05/2015	00003356	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 6T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA, OU EQUIV	H	0,667	R\$	126,000	
2.23.7	SINAPI - 05/2015	00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	0,667	R\$	17,290	
2.24			Fornecimento e instalação de haste coperweld 5/8" X 2,40m com conector.	Und.	100,000	R\$	31,420	R\$ 3.142,000
2.24.1	SINAPI - 05/2015	00003380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO, REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,000	R\$	25,310	
2.24.2	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,667	R\$	9,160	
2.25			Remoção de luminárias existentes - braço em poste até 9m	Und.	1.000,000	R\$	120,834	R\$ 120.834,000
2.25.1	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,667	R\$	9,160	
2.25.2	EMLURB- DEZEMBRO 2014	01.05.015	GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHAO CARROCERIA, CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 PESSOA OU 100 KG E ALCANCE VERTICAL MAXIMO DE 8,60 M COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO)	UN	0,667	R\$	172,000	
2.26			Remoção de luminárias existentes - braço em poste até 17m	UN	500,000	R\$	101,685	R\$ 50.842,500
2.26.1	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,667	R\$	9,160	
2.26.2	SINAPI - 05/2015	00003356	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 6T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA, OU EQUIV	H	0,667	R\$	126,000	
2.26.3	SINAPI - 05/2015	00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	0,667	R\$	17,290	
2.27	EMLURB- DEZEMBRO 2014	18.24.010	Caixa de passagem subterranea com dimensoes internas 0,40 x 0,40 m, altura 0,60 m, sobre camada de brita com 0.10 m de espessura, paredes em alvenaria e laje de tampa em con - creto armado, inclusive escavacao, remocao e reaterro.	Und.	110,000	R\$	83,930	R\$ 9.232,300
2.28			Fornecimento e instalação de Rede de entrada Monofásico com caixa de medição simples Padrão COSERN, eletroduto e demais acessórios (inclusive conector tipo cunha est), sem poste de acesso.	Und.	30,000	R\$	88,020	R\$ 2.640,600
2.28.1		COTAÇÃO	Caixa de medição monofásica simples padrão COSERN	UN	1,000	R\$	33,930	
2.28.1.1	LAMPADINHA - 8436154000		KIT P/MEDICAO MONOFASICA C/JANELA TAF	UN	1,000	R\$	36,000	
2.28.1.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CAIXA DE MEDIÇÃO MONO PADRAO NOVO	UN	1,000	R\$	33,930	
2.28.1.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONJ MEDIDOR MONOF - C/VIDRO	UN	1,000	R\$	39,080	
2.28.2	SINAPI - 05/2016	00002674	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4, SEM LUVA	m	6,000	R\$	1,960	
2.28.3	SINAPI - 05/2016	00001879	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	UN	2,000	R\$	2,230	
2.28.4	SINAPI - 05/2016	00001891	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4"	UN	3,000	R\$	1,290	
2.28.5	SINAPI - 05/2016	00034607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	m	8,000	R\$	3,450	
2.28.6		COTAÇÃO	Conector perfurante CDP-70 de 10mm² - 95mm² / 1,5mm² - 10mm²	UN	2,000	R\$	3,200	
2.28.6.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100	
2.28.6.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200	
2.28.6.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210	

2.29			Fornecimento e instalação de Rede de entrada Trifásico com caixa de medição simples Padrão COSERN, eletroduto e demais acessórios (inclusive conector tipo cunha est), sem poste de acesso.	Und.	30,000	R\$	152,390	R\$	4.571,700
2.29.1		COTAÇÃO	Caixa de medição trifásica simples padrão COSERN	UN	1,000	R\$	91,900		
2.29.1.1	LAMPADINHA - 8436154000		KIT P/MEDICAO TRIFASICA C/JANELA TAF	UN	1,000	R\$	99,750		
2.29.1.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CAIXA DE MEDIÇÃO TRIF PADRÃO NOVO	UN	1,000	R\$	91,900		
2.29.1.3	FECINDUSTRIA (51) 3051-2119		KIT P/MEDICAO TRIFASICA C/JANELA TAF	UN	1,000	R\$	102,200		
2.29.2	SINAPI - 05/2016	00002674	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4, SEM LUVA	m	6,000	R\$	1,960		
2.29.3	SINAPI - 05/2016	00001879	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	UN	2,000	R\$	2,230		
2.29.4	SINAPI - 05/2016	00001891	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4"	UN	3,000	R\$	1,290		
2.29.5	SINAPI - 05/2016	00034607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	m	8,000	R\$	3,450		
2.29.6		COTAÇÃO	Conector perfurante CDP-70 de 10mm <sup>2</sup> - 95mm <sup>2</sup> / 1,5mm <sup>2</sup> - 10mm <sup>2</sup>	UN	4,000	R\$	3,200		
2.29.6.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100		
2.29.6.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200		
2.29.6.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210		
2.30			Fornecimento e instalação de Rede de entrada Monofásico com caixa de medição com lente Padrão COSERN e acessórios (inclusive conector tipo cunha est), sem poste de acesso.	Und.	180,000	R\$	269,988	R\$	48.597,840
2.30.1		COTAÇÃO	Caixa de medição monofásica com lente padrão COSERN	UN	1,000	R\$	130,260		
2.30.1.1	FECINDUSTRIA (51) 3051-2119		CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA C/ LENTE	UN	1,000	R\$	130,260		
2.30.1.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA C/ LENTE	UN	1,000	R\$	183,150		
2.30.1.3	CIGAME (51) 3356-5555			UN	1,000	R\$	178,240		
2.30.2	SINAPI - 05/2016	00000406	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,050	R\$	42,880		
2.30.3	SINAPI - 05/2016	00034607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	m	3,000	R\$	3,450		
2.30.4	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,667	R\$	9,160		
2.30.5	EMLURB-DEZEMBRO 2014	01.05.015	GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHAO CARROCERIA,CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 PESSOA OU 100 KG E ALCANCE VERTICAL MAXIMO DE 8,60 M COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO)	UN	0,667	R\$	172,000		
2.30.6		COTAÇÃO	Conector perfurante CDP-70 de 10mm <sup>2</sup> - 95mm <sup>2</sup> / 1,5mm <sup>2</sup> - 10mm <sup>2</sup>	UN	2,000	R\$	3,200		
2.30.6.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100		
2.30.6.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200		
2.30.6.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210		
2.31			Fornecimento e instalação de Rede de entrada Trifásico com caixa de medição com lente Padrão COSERN e acessórios (inclusive conector tipo cunha est), sem poste de acesso.	Und.	20,000	R\$	397,809	R\$	7.956,180
2.31.1		COTAÇÃO	Caixa de medição trifásica com lente padrão COSERN	UN	1,000	R\$	252,000		
2.31.1.1	FECINDUSTRIA (51) 3051-2119		CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA C/ LENTE	UN	1,000	R\$	252,000		
2.31.1.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA C/ LENTE	UN	1,000	R\$	373,430		
2.31.2	SINAPI - 05/2016	00000406	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,080	R\$	42,310		
2.31.3	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,667	R\$	9,160		
2.31.4	EMLURB-DEZEMBRO 2014	01.05.015	GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHAO CARROCERIA,CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 PESSOA OU 100 KG E ALCANCE VERTICAL MAXIMO DE 8,60 M COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO)	UN	0,667	R\$	172,000		
2.31.5	SINAPI - 05/2016	00034607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	m	3,000	R\$	2,930		
2.31.6		COTAÇÃO	Conector perfurante CDP-70 de 10mm <sup>2</sup> - 95mm <sup>2</sup> / 1,5mm <sup>2</sup> - 10mm <sup>2</sup>	UN	4,000	R\$	3,200		
2.31.6.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100		
2.31.6.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200		
2.31.6.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210		
2.32			Fornecimento e instalação de Chave magnética p/ iluminação pública 2 X 30A 220v	Und.	150,000	R\$	484,174	R\$	72.626,100
2.32.1	SINAPI - 05/2015	00013386	CHAVE MAGNETICA 2 X 30A P/ COMANDO ILUMINACAO PUBLICA, ACIONADA POR RELE FOTOELETRICO NA 220V/60HZ, TIPO LUX CONTROL MODELO CIP-I/70 OU EQUIV	UN	1,000	R\$	339,710		
2.32.2	SINAPI - 05/2015	00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,000	R\$	3,980		
2.32.3	SINAPI - 05/2015	00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1,000	R\$	0,360		
2.32.4	SINAPI - 05/2015	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,020	R\$	4,500		
2.32.5	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,667	R\$	9,160		

2.32.6	EMLURB-DEZEMBRO 2014	01.05.015	GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHÃO CARROCERIA,CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 PESSOA OU 100 KG E ALCANCE VERTICAL MAXIMO DE 8,60 M COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO)	UN	0,667	R\$	172,000	
	2.32.7	COTAÇÃO	Conector perfurante CDP-70 de 10mm <sup>2</sup> - 95mm <sup>2</sup> / 1,5mm <sup>2</sup> - 10mm <sup>2</sup>	UN	6,000	R\$	3,200	
2.32.7.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100	
2.32.7.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200	
2.32.7.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210	
2.33	EMLURB-DEZEMBRO 2014	18.26.065	Assentamento de chave magnetica de 2 x 60a para comando de iluminacao publica, acionada p/ rele foto-eletrico na, 220v, 60hz, inclusive fornecimento do material.	Und.	50,000	R\$	728,000	R\$ 36.400,000
	2.34		Fornecimento de suporte de ferro galvanizado a fogo para fixação de dois projetores retangulares para lampadas de até 400w, inclusive instalação.	Und.	60,000	R\$	239,239	R\$ 14.354,340
	2.34.1	COTAÇÃO	Suporte de ferro galvanizado a fogo para fixação de dois projetores retangulares para lampadas de até 400w	UN	1,000	R\$	100,000	
2.34.1.1	POSTEMAX - Tel: (81) 3465-2348/9196-7715		Suporte para fixação de 2 projetores 400W, galvanizado a fogo interno e externamente, 7 anos de garantia.	UN	1,000	R\$	100,000	
2.34.2	SINAPI - 05/2015	00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	2,000	R\$	3,980	
2.34.3	SINAPI - 05/2015	00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	2,000	R\$	0,360	
2.34.4	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,667	R\$	9,160	
2.34.5	SINAPI - 05/2015	00004095	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	H	0,667	R\$	14,580	
2.34.6	EMLURB-DEZEMBRO 2014	01.05.015	GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHÃO CARROCERIA,CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 PESSOA OU 100 KG E ALCANCE VERTICAL MAXIMO DE 8,60 M COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO)	UN	0,667	R\$	172,000	
	2.35		Fornecimento de suporte de ferro galvanizado a fogo para fixação de dois projetores retangulares para lampadas de até 2.000w, inclusive instalação.	M	40,000	R\$	458,465	R\$ 18.338,600
	2.35.1	COTAÇÃO	Suporte de ferro galvanizado a fogo para fixação de dois projetores retangulares para lampadas de até 2000w	UN	1,000	R\$	320,000	
2.35.1.1	POSTEMAX - Tel: (81) 3465-2348/9196-7715		Suporte para fixação de 2 projetores 400W, galvanizado a fogo interno e externamente, 7 anos de garantia.	UN	1,000	R\$	320,000	
	2.35.2	COTAÇÃO	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 110 MM DE DIAMETRO	UN	2,000	R\$	15,000	
2.35.2.1	COMCEL - (84) 3204-5434		Abraçadeira circular de ferro galvanizado de 100mm	UN	1,000	R\$	15,000	
2.35.3	SINAPI - 05/2015	00000436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	2,000	R\$	3,030	
2.35.4	SINAPI - 05/2015	00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	2,000	R\$	0,360	
2.35.5	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,667	R\$	9,160	
2.35.6	SINAPI - 05/2015	00003356	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 6T * MONTADO EM CAMINHÃO CARROCERIA, OU EQUIV	H	0,667	R\$	126,000	
2.35.7	SINAPI - 05/2015	00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	0,667	R\$	17,290	
	2.36		Fornecimento de projetor para lâmpada MVM de 2.000w, inclusive lampada, reator UE (acoplado) e instalação.	M	40,000	R\$	1.112,965	R\$ 44.518,600
	2.36.1	COTAÇÃO	Projetor retangular para lâmpada de 2000w	UN	1,000	R\$	300,150	
2.36.1.1	LAMPADINHA - 8436154000		PROJETOR ATE 2000W PJA OLIVO	UN	1,000	R\$	459,690	
2.36.1.2	COMCEL - (84) 3204-5434		REFLETOR AL FUNDIDO P/ LAMP 2000W	UN	1,000	R\$	300,150	
2.36.1.3	HIPERGOTARDO (65)3311-		REFLETOR AL FUNDIDO P/ LAMP 2000W	UN	1,000	R\$	437,310	
	2.36.2	cotação	Lâmpada vapor metálico 2000W	UN	1,000	R\$	377,340	
2.36.2.1	LAMPADINHA - 8436154000		LAMPADA VAPOR MET 2000W OSRAM	UN	1,000	R\$	476,610	
2.36.2.2	COMCEL - (84) 3204-5434		LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR 2000W E-40	UN	1,000	R\$	410,210	
2.36.2.3	HIPERGOTARDO (65)3311-		LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR 2000W E-40	UN	1,000	R\$	377,340	
	2.36.3	cotação	Reator vapor metálico para lâmpada 2000W	UN	1,000	R\$	296,400	
2.36.3.1	LAMPADINHA - 8436154000		REATOR EXT. 2000W V.METALICO 380V INTRAL	UN	1,000	R\$	387,530	
2.36.3.2	COMCEL - (84) 3204-5434		REATOR EXT VAPOR DE METALICO 2000W 380V	UN	1,000	R\$	331,110	
2.36.3.3	HIPERGOTARDO (65)3311-		REATOR EXT VAPOR DE METALICO 2000W 380V	UN	1,000	R\$	296,400	
2.36.4	SINAPI - 05/2016	00034607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	m	8,000	R\$	3,450	
2.36.5	SINAPI - 05/2015	00000436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	1,000	R\$	3,030	

2.36.6		cotação	Conector perfurante CDP-70 de 10mm <sup>2</sup> - 95mm <sup>2</sup> / 1,5mm <sup>2</sup> - 10mm <sup>2</sup>	UN	2,000	R\$	3,200		
2.36.6.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONNECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100		
2.36.6.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONNECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200		
2.36.6.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONNECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210		
2.36.7	SINAPI - 05/2015	00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1,000	R\$	0,360		
2.36.8	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,667	R\$	9,160		
2.36.9	SINAPI - 05/2015	00003356	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 6T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA, OU EQUIV	H	0,667	R\$	126,000		
2.36.10	SINAPI - 05/2015	00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	0,667	R\$	17,290		
2.37			Fornecimento de projetor para lâmpada MVM de 1.000w, inclusive lampada, reator UE (acoplado) e instalação.	M	40,000	R\$	760,355	R\$	30.414,200
2.37.1		COTAÇÃO	Projetor retângular para lâmpada de 1000w	UN	1,000	R\$	104,000		
2.37.1.1	LAMPADINHA - 8436154000		PROJETOR ATE 1000W PJA OLIVO	UN	1,000	R\$	459,690		
2.37.1.2	COMCEL - (84) 3204-5434		REFLETOR AL FUNDIDO P/ LAMP 1000W	UN	1,000	R\$	199,490		
2.37.1.3	HIPERGOTARDO (65)3311-		REFLETOR AL FUNDIDO P/ LAMP 1000W e40	UN	1,000	R\$	104,000		
2.37.2		COTAÇÃO	Lâmpada vapor metálico 1000W	UN	1,000	R\$	335,220		
2.37.2.1	LAMPADINHA - 8436154000		LAMPADA VAPOR MET 1000W OSRAM	UN	1,000	R\$	360,520		
2.37.2.2	COMCEL - (84) 3204-5434		LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR 1000W E-40	UN	1,000	R\$	435,980		
2.37.2.3	VLPCOMERCIAL (11) 2984-		LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR 1000W E-40	UN	1,000	R\$	335,220		
2.37.3		COTAÇÃO	Reator vapor metálico para lâmpada 1000W	UN	1,000	R\$	182,060		
2.37.3.1	LAMPADINHA - 8436154000		REATOR EXT. 1000W V.METALICO INTRAL AFP	UN	1,000	R\$	360,560		
2.37.3.2	COMCEL - (84) 3204-5434		REATOR EXT VAPOR DE METALICO AF 1000W	UN	1,000	R\$	296,200		
2.37.3.3	INDUSPAR (16) 3343-5477		REATOR EXT VAPOR DE METALICO AF 1000W	UN	1,000	R\$	182,060		
2.37.4	SINAPI - 05/2016	00034607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	m	8,000	R\$	3,450		
2.37.5	SINAPI - 05/2015	00000436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	1,000	R\$	3,030		
2.37.6		COTAÇÃO	Conector perfurante CDP-70 de 10mm <sup>2</sup> - 95mm <sup>2</sup> / 1,5mm <sup>2</sup> - 10mm <sup>2</sup>	UN	2,000	R\$	3,200		
2.37.6.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONNECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100		
2.37.6.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONNECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200		
2.37.6.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONNECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210		
2.37.7	SINAPI - 05/2015	00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1,000	R\$	0,360		
2.37.8	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,667	R\$	9,160		
2.37.9	SINAPI - 05/2015	00003356	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 6T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA, OU EQUIV	H	0,667	R\$	126,000		
2.37.10	SINAPI - 05/2015	00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	0,667	R\$	17,290		
2.38			Fornecimento e instalação de refletor retangular fechado com lâmpada vapor metalico de 400w e reator de uso externo.	M	120,000	R\$	355,569	R\$	42.668,280
2.38.1		COTAÇÃO	Projetor retângular para lâmpada de 400w	UN	1,000	R\$	33,330		
2.38.1.1	INDUSPAR (16) 3343-5477		REFLETOR 400W LATERAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO SOQUETE E-40	UN	1,000	R\$	63,120		
2.38.1.2	COMCEL - (84) 3204-5434		REFLETOR RLE 400W E40	UN	1,000	R\$	37,440		
2.38.1.3	GIMAWA (11) 2898-9333		REFLETOR RETANGULAR E40 400W ALUM	UN	1,000	R\$	33,330		
2.38.2	SINAPI - 05/2016	00003752	LAMPADA VAPOR METALICO 400W BASE E-40	UN	1,000	R\$	84,400		
2.38.3		COTAÇÃO	Reator vapor metálico uso externo para lâmpada 400W	UN	1,000	R\$	69,890		
2.38.3.1	LAMPADINHA - 8436154000		REATOR EXT. 400W V.METALICO INTRAL AFP	UN	1,000	R\$	92,400		
2.38.3.2	COMCEL - (84) 3204-5434		REATOR EXT VAPOR DE METALICO 400W AF	UN	1,000	R\$	76,670		
2.38.3.3	INDUSPAR (16) 3343-5477		REATOR EXT VAPOR DE METALICO 400W AF	UN	1,000	R\$	69,890		
2.38.4	SINAPI - 05/2016	00034607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	m	8,000	R\$	3,450		
2.38.5	SINAPI - 05/2015	00000436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	1,000	R\$	3,030		
2.38.6		COTAÇÃO	Conector perfurante CDP-70 de 10mm <sup>2</sup> - 95mm <sup>2</sup> / 1,5mm <sup>2</sup> - 10mm <sup>2</sup>	UN	2,000	R\$	3,200		
2.38.6.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONNECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100		
2.38.6.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONNECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200		
2.38.6.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONNECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210		
2.38.7	SINAPI - 05/2015	00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1,000	R\$	0,360		
2.38.8	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,667	R\$	9,160		
2.38.9	SINAPI - 05/2015	00004095	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	H	0,667	R\$	14,580		

2.38.10	EMLURB-DEZEMBRO 2014	01.05.015	GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHÃO CARROCERIA,CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 PESSOA OU 100 KG E ALCANCE VERTICAL MAXIMO DE 8,60 M COM MAO DE OBRA D0 OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO)	UN	0,667	R\$	172,000	
2.39			Fornecimento e instalação de refletor retangular fechado com lâmpada vapor metalico colorida (verde, azul, vermelho, roxo, rosa) de 400w e reator de uso externo.	M	100,000	R\$	372,439	R\$ 37.243,900
2.39.1		COTAÇÃO	Projektor retangular para lâmpada de 400w	UN	1,000	R\$	33,330	
2.39.1.1	INDUSPAR (16) 3343-5477		REFLETOR 400W LATERAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO SOQUETE E-40	UN	1,000	R\$	63,120	
2.39.1.2	COMCEL - (84) 3204-5434		REFLETOR RLE 400W E40	UN	1,000	R\$	37,440	
2.39.1.3	GIMAWA (11) 2898-9333		REFLETOR RETANGULAR E40 400W ALUM	UN	1,000	R\$	33,330	
2.39.2		COTAÇÃO	LAMPADA VAPOR METALICO 400W BASE E-40 diversas cores	UN	1,000	R\$	100,510	
2.39.2.1	HIPERGOTARDO (65)3311-		LAMPADA VAPOR METALICO 400W E40 - CORES	UN	1,000	R\$	46,070	
2.39.2.2	INDUSPAR (16) 3343-5477		LAMPADA VAPOR METALICO 400W E40 - CORES	UN	1,000	R\$	44,570	
2.39.2.3	VLP COMERCIAL (11) 2984-		LAMPADA VAPOR METALICO 400W E40 - CORES	UN	1,000	R\$	46,020	
2.39.3		COTAÇÃO	Reator vapor metalico uso externo para lâmpada 400W	UN	1,000	R\$	70,650	
2.39.3.1	LAMPADINHA - 8436154000		REATOR EXT. 400W V.METALICO INTRAL AFP	UN	1,000	R\$	92,400	
2.39.3.2	COMCEL - (84) 3204-5434		REATOR EXT VAPOR DE METALICO 400W AF	UN	1,000	R\$	76,670	
2.39.3.3	INDUSPAR (16) 3343-5477		REATOR EXT VAPOR DE METALICO 400W	UN	1,000	R\$	70,650	
2.39.4	SINAPI - 05/2016	00034607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	m	8,000	R\$	3,450	
2.39.5	SINAPI - 05/2015	00000436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	1,000	R\$	3,030	
2.39.6		COTAÇÃO	Conector perfurante CDP-70 de 10mm <sup>2</sup> - 95mm <sup>2</sup> / 1,5mm <sup>2</sup> - 10mm <sup>2</sup>	UN	2,000	R\$	3,200	
2.39.6.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100	
2.39.6.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200	
2.39.6.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210	
2.39.7	SINAPI - 05/2015	00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1,000	R\$	0,360	
2.39.8	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,667	R\$	9,160	
2.39.9	SINAPI - 05/2015	00004095	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	H	0,667	R\$	14,580	
2.39.10	EMLURB-DEZEMBRO 2014	01.05.015	GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHÃO CARROCERIA,CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 PESSOA OU 100 KG E ALCANCE VERTICAL MAXIMO DE 8,60 M COM MAO DE OBRA D0 OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO)	UN	0,667	R\$	172,000	
2.40			Fornecimento e instalação de refletor retangular fechado com lâmpada vapor metalico de 250w e reator de uso externo.	M	60,000	R\$	297,479	R\$ 17.848,740
2.40.1		COTAÇÃO	Projektor retangular para lâmpada de 250w	UN	1,000	R\$	31,880	
2.40.1.1	LAMPADINHA - 8436154000		PROJETOR ATE 250W E40 PJA OLIVO	UN	1,000	R\$	52,500	
2.40.1.2	COMCEL - (84) 3204-5434		REFLETOR RLE 250W E40	UN	1,000	R\$	31,880	
2.40.1.3	INDUSPAR (16) 3343-5477		REFLETOR 250W LATERAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO SOQUETE E-40	UN	1,000	R\$	63,120	
2.40.2		COTAÇÃO	Lâmpada tubular vapor metalico 250W	UN	1,000	R\$	37,750	
2.40.2.1	LAMPADINHA - 8436154000		LAMPADA VAPOR MET 250W E40 TUBULAR OSRAM	UN	1,000	R\$	45,860	
2.40.2.2	COMCEL - (84) 3204-5434		LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR 250W E-40	UN	1,000	R\$	37,750	
2.40.2.3	INDUSPAR (16) 3343-5477		LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR 250W E-40	UN	1,000	R\$	42,560	
2.40.3		COTAÇÃO	Reator vapor metalico para lâmpada 250W	UN	1,000	R\$	59,900	
2.40.3.1	LAMPADINHA - 8436154000		REATOR EXT. 250W V.METALICO AFP INTRAL	UN	1,000	R\$	81,850	
2.40.3.2	COMCEL - (84) 3204-5434		REATOR EXT VAPOR DE METALICO AF 250W	UN	1,000	R\$	67,470	
2.40.3.3	INDUSPAR (16) 3343-5477		REATOR EXT VAPOR DE METALICO AF 250W	UN	1,000	R\$	59,900	
2.40.4	SINAPI - 05/2016	00034607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	m	8,000	R\$	3,450	
2.40.5	SINAPI - 05/2015	00000436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	1,000	R\$	3,030	
2.40.6		COTAÇÃO	Conector perfurante CDP-70 de 10mm <sup>2</sup> - 95mm <sup>2</sup> / 1,5mm <sup>2</sup> - 10mm <sup>2</sup>	UN	2,000	R\$	3,200	
2.40.6.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100	
2.40.6.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200	
2.40.6.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210	
2.40.7	SINAPI - 05/2015	00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1,000	R\$	0,360	
2.40.8	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,667	R\$	9,160	
2.40.9	SINAPI - 05/2015	00004095	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	H	0,667	R\$	14,580	



2.40.10	EMLURB-DEZEMBRO 2014	01.05.015	GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHÃO CARROCERIA,CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 PESSOA OU 100 KG E ALCANCE VERTICAL MAXIMO DE 8,60 M COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO)	UN	0,667	R\$	172,000	
2.41			Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 2x2,5 mm² anti-chama - fornecimento e instalação.	Und.	5.000,000	R\$	7,700	R\$ 38.500,000
2.41.1	SINAPI - 05/2015	00001022	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 2x2,5 mm² anti-chama	UN	1,000	R\$	1,590	
2.41.2	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,667	R\$	9,160	
2.42			Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 4,0 mm² anti-chama - fornecimento e instalação.	Und.	3.000,000	R\$	8,760	R\$ 26.280,000
2.42.1	SINAPI - 05/2015	00001021	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX	UN	1,000	R\$	2,650	
2.42.2	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,667	R\$	9,160	
2.43			Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 6 mm² anti-chama - fornecimento e instalação.	Und.	3.000,000	R\$	9,400	R\$ 28.200,000
2.43.1	SINAPI - 05/2015	00000994	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX	UN	1,000	R\$	3,290	
2.43.2	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,667	R\$	9,160	
2.44			Fornecimento e instalação de Cabo de Alumínio Multiplexado 1x16mm² + 1x16mm² - incluso ferragens e acessórios necessários em poste até 9 metros	m	70.000,000	R\$	6,017	R\$ 421.190,000
2.44.1		COTAÇÃO	Cabo de Alumínio Multiplexado 1x16mm² + 1x16mm²	H	1,000	R\$	2,240	
2.44.1.1	LAMPADINHA - 8436154000		CABO MULTIPLEXADO ALUM. 1X16+16MM	UN	1,000	R\$	3,800	
2.44.1.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CABO MULTIPLEX PE NEUTRO ISO 2X16MM2 1KV	UN	1,000	R\$	2,710	
2.44.1.3	GIAMAR (11) 3402-1553		CABO MULTIPLEXADO ALUM. 1X16+16MM	UN	1,000	R\$	2,240	
2.44.2	SINAPI - 05/2015	00000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	0,025	R\$	3,980	
2.44.3	SINAPI - 05/2015	00000379	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	0,025	R\$	0,360	
2.44.4	SINAPI - 05/2015	00000421	PORCA OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO NOMINAL DE 16 MM	UN	0,025	R\$	5,280	
2.44.5	SINAPI - 05/2015	00007581	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	UN	0,025	R\$	0,900	
2.44.6	SINAPI - 05/2015	00012362	Olhal forjado em aço galvanizado 5/8"	UN	0,025	R\$	3,420	
2.44.7		COTAÇÃO	Conector perfurante CDP-70 de 10mm² - 95mm² / 1,5mm² - 10mm²	UN	0,025	R\$	3,200	
2.44.7.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100	
2.44.7.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200	
2.44.7.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210	
2.44.8	SINAPI - 05/2015	00000417	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 MM	UN	0,025	R\$	0,810	
2.44.9	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,017	R\$	9,160	
2.44.10	SINAPI - 05/2015	00004095	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	H	0,017	R\$	14,580	
2.44.11	EMLURB-DEZEMBRO 2014	01.05.015	GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHÃO CARROCERIA,CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 PESSOA OU 100 KG E ALCANCE VERTICAL MAXIMO DE 8,60 M COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO)	H	0,017	R\$	172,000	
2.45			Fornecimento e instalação de Cabo de Alumínio Multiplexado 3x1x16mm² + 1x16mm² - incluso ferragens e acessórios necessários	MT	10.000,000	R\$	8,247	R\$ 82.470,000
2.45.1		COTAÇÃO	Cabo de Alumínio Multiplexado 3x1x16mm² + 1x16mm²	MT	1,000	R\$	4,470	
2.45.1.1	LAMPADINHA - 8436154000		CABO MULTIPLEXADO ALUM. 3X16+16MM	MT	1,000	R\$	6,700	
2.45.1.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CABO MULTIPLEX XLPE NEUTRO ISO 4X16MM2 1KV	MT	1,000	R\$	5,380	
2.45.1.3	GIAMAR (11) 3402-1553		CABO MULTIPLEXADO ALUM. 3X1X16MM	MT	1,000	R\$	4,470	
2.45.2	SINAPI - 05/2015	00000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	0,025	R\$	3,980	
2.45.3	SINAPI - 05/2015	00000379	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	0,025	R\$	0,360	
2.45.4	SINAPI - 05/2015	00000421	PORCA OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO NOMINAL DE 16 MM	UN	0,025	R\$	5,280	
2.45.5	SINAPI - 05/2015	00007581	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	UN	0,025	R\$	0,900	
2.45.6	SINAPI - 05/2015	00012362	Olhal forjado em aço galvanizado 5/8"	UN	0,025	R\$	3,420	
2.45.7		COTAÇÃO	Conector perfurante CDP-70 de 10mm² - 95mm² / 1,5mm² - 10mm²	UN	0,025	R\$	3,200	
2.45.7.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100	
2.45.7.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200	
2.45.7.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210	

2.45.8	SINAPI - 05/2015	00000417	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 MM	UN	0,025	R\$	0,810	
2.45.9	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,017	R\$	9,160	
2.45.10	SINAPI - 05/2015	00004095	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	H	0,017	R\$	14,580	
2.45.11	EMLURB- DEZEMBRO 2014	01.05.015	GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHAO CARROCERIA,CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 PESSOA OU 100 KG E ALCANCE VERTICAL MAXIMO DE 8,60 M COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO)	H	0,017	R\$	172,000	
2.46			Fornecimento e Instalação de Eletroduto Corrugado de PEAD com 2", incluindo escavação e reaterro a uma profundidade de 0,6m e largura da vala de 0,3m.	MT	10.000,000	R\$	8,804	R\$ 88.040,000
2.46.1		COTAÇÃO	Eletroduto Corrugado de PEAD com 2"	MT	0,180	R\$	2,070	
2.46.1.1	CIGAME (51) 3356-5555		ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 2" 1M	MT	1,000	R\$	2,240	
2.46.1.2	COMCEL - (84) 3204-5434		DUTO CORRUGADO EN63MM 2" 1M	MT	1,000	R\$	2,070	
2.46.1.3	LOJA TINTAS (19)3424-3130		ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 2" 1M	MT	1,000	R\$	4,000	
2.46.2	SINAPI - 05/2016	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m³	0,180	R\$	29,500	
2.46.3	SINAPI - 05/2017	79489	REATERRO MANUAL SEM APOIAMENTO	m³	0,100	R\$	4,530	
2.46.4	SINAPI - 05/2015	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250	R\$	10,670	
2.47			Pintura em braço de fixação para luminária de até 4 metros com utilização de tinta epóxi em até duas cores e aplicação de base prime para aderencia em tubo de aço galvanizado.	Und.	1.400,000	R\$	18,682	R\$ 26.154,800
2.47.1	SINAPI - 05/2017	00004785	PINTOR PARA TINTA EPOXI	H	0,667	R\$	10,890	
2.47.2	SINAPI - 05/2015	00007304	TINTA EPOXI	L	0,250	R\$	45,670	
2.48			Pintura em poste de até 06 metros com utilização de tinta epóxi na cor branca e aplicação de base prime para aderencia em tubo de ferro galvanizado.	Und.	130,000	R\$	52,934	R\$ 6.881,420
2.48.1	SINAPI - 05/2017	00004785	PINTOR PARA TINTA EPOXI	H	0,667	R\$	10,890	
2.48.2	SINAPI - 05/2015	00007304	TINTA EPOXI	L	1,000	R\$	45,670	
2.49			Pintura em poste de até 14 metros com utilização de tinta epóxi na cor branca e aplicação de base prime para aderencia em tubo de ferro galvanizado.	Und.	40,000	R\$	153,345	R\$ 6.133,800
2.49.1	SINAPI - 05/2017	00004785	PINTOR PARA TINTA EPOXI	H	1,500	R\$	10,890	
2.49.2	SINAPI - 05/2015	00007304	TINTA EPOXI	L	3,000	R\$	45,670	
2.50			Pintura em poste de concreto de até 17 metros com utilização de tinta acrílica a base de água com cor única.	Und.	300,000	R\$	199,015	R\$ 59.704,500
2.50.1	SINAPI - 05/2017	00004785	PINTOR PARA TINTA EPOXI	H	1,500	R\$	10,890	
2.50.2	SINAPI - 05/2015	00007304	TINTA EPOXI	L	4,000	R\$	45,670	
2.51			Fornecimento e instalação de projetor de LED com 60w (ou superior) de potência, em carcaça de alumínio e IP66 (ou superior).	Und.	15,000	R\$	467,849	R\$ 7.017,735
2.51.1		COTAÇÃO	projetor de LED com 60w (ou superior) de potência, em carcaça de alumínio e IP66 (ou superior).	UN	1,000	R\$	299,900	
2.51.1.1	NINELED - (11) 3402-1581		Refletor LED 70W	UN	1,000	R\$	299,900	
2.51.1.2	LUMIFATO (82) 3024-8500		Refletor LED 70W	UN	1,000	R\$	367,780	
2.51.1.3	FEBRALUX (11) 4676-3513		Refletor LED 70W	UN	1,000	R\$	331,500	
2.51.2	SINAPI - 05/2016	00034607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	m	8,000	R\$	3,450	
2.51.3	SINAPI - 05/2015	00000436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	1,000	R\$	3,030	
2.51.4	cotação	COTAÇÃO	Conector perfurante CDP-70 de 10mm² - 95mm² / 1,5mm² - 10mm²	UN	2,000	R\$	3,200	
2.51.4.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100	
2.51.4.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200	
2.51.4.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210	
2.51.5	SINAPI - 05/2015	00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1,000	R\$	0,360	
2.51.6	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,667	R\$	9,160	
2.51.7	SINAPI - 05/2015	00004095	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	H	0,667	R\$	14,580	
2.51.8	EMLURB- DEZEMBRO 2014	01.05.015	GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHAO CARROCERIA,CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 PESSOA OU 100 KG E ALCANCE VERTICAL MAXIMO DE 8,60 M COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO)	UN	0,667	R\$	172,000	
2.52			Fornecimento e instalação de projetor de LED com 150w (ou superior) de potência, em carcaça de alumínio e IP66 (ou superior).	Und.	15,000	R\$	576,949	R\$ 8.654,235
2.52.1		COTAÇÃO	projetor de LED com 150w (ou superior) de potência, em carcaça de alumínio e IP66 (ou superior).	UN	1,000	R\$	409,000	
2.52.1.1	NINELED - (11) 3402-1581		Refletor LED 150W - LOSCH	UN	1,000	R\$	589,900	

2.52.1.2	Bosscomputer (11)3338-0881		Refletor LED 150W - SUPER BRANCO	UN	1,000	R\$	409,000	
2.52.1.3	FEBRALUX (11) 4676-3513		Refletor LED 150W - SUPER BRANCO	UN	1,000	R\$	676,200	
2.52.2	SINAPI - 05/2016	00034607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	m	8,000	R\$	3,450	
2.52.3	SINAPI - 05/2015	00000436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	1,000	R\$	3,030	
2.52.4		COTAÇÃO	Conector perfurante CDP-70 de 10mm <sup>2</sup> - 95mm <sup>2</sup> / 1,5mm <sup>2</sup> - 10mm <sup>2</sup>	UN	2,000	R\$	3,200	
2.52.4.1	LAMPADINHA - 8436154000		CONECTOR PERFURANTE CDP-70 INTELLI	UN	1,000	R\$	4,100	
2.52.4.2	COMCEL - (84) 3204-5434		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	3,200	
2.52.4.3	SOL COMER. (84) 3316 2800		CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UN	1,000	R\$	4,210	
2.52.5	SINAPI - 05/2015	00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1,000	R\$	0,360	
2.52.6	SINAPI - 05/2015	00002436	ELETRICISTA	H	0,667	R\$	9,160	
2.52.7	SINAPI - 05/2015	00004095	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	H	0,667	R\$	14,580	
2.52.8	EMLURB-DEZEMBRO 2014	01.05.015	GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHAO CARROCERIA,CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 PESSOA OU 100 KG E ALCANCE VERTICAL MAXIMO DE 8,60 M COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO)	UN	0,667	R\$	172,000	
3			PLANEJAMENTO DE CONTROLE DOS SERVIÇOS DE MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
3.1	Lei nº4950-A		GERENTE DE PROJETOS/OBRAS	H	4.224,000	R\$	38,057	R\$ 160.752,768
3.2	Lei nº4950-A		GERENTE DE PROJETOS/OBRAS	H	4.224,000	R\$	38,057	R\$ 160.752,768
3.3	MERCADO		COORDENADOR DE PROJETOS/OBRAS	H	4.224,000	R\$	22,387	R\$ 94.562,688
3.4	MERCADO		Veiculo passeio, motor 1.0, potência 65cv ou superior, flex 04 portas, zero km, com ar condicionado e direção hidraulica; com equipamento para registro de percuso; incluindo seguro com protenção total para casos de acidentes, incendios, furto ou roubo (inclusive sobre acessorios); incluso combustivel.	H	4.224,000	R\$	9,773	R\$ 41.281,152

#### FONTES E REFERÊNCIAS:

I) Piso salariais profissional para categoria de engenheiro Eletricista - 06 horas diárias ( Conforme Lei n° 4.950-A, de 22 de abril de 1966; Resolução n° 397, de 11 de agosto de 1995) Estabelecido em oito salarios minimos e meio (valor do salário minimo do ano vigente).

II) Os valores constantes da presente planilha orçamentária, vinculados a execução contratual, foram apurados tendo como referenciais o sistema de orçamentação SINAPI/CEF (disponível no site: [www1.caixa.gov.br](http://www1.caixa.gov.br)); a tabela EMLURB de preços para contratação de obras e serviços de engenharia da secretaria de infraestrutura e serviços públicos da prefeitura do Recife; em processo licitatorio homologado e consolidado n° ; e em pesquisa mercadologica.

#### Memória de Cálculo da HORA TRABALHADA:

Número estimado de horas trabalhadas = 8 Horas/Dia x 5 Dias (de seg-sex) + [ 4 Horas x 1 Dia (Sáb) ] = 40 + 4 = 44 Horas Semanais.

Número estimado de Horas Trabalhadas por mês = 44 (N° HT semanais) / 6 (N° dias trab. Seg-Sab) = 7,3333 x 30 (N° dias mês legal) = 220 HT/MÊS.

Em referência a súmula N° 431, TST: " equaciona o divisor para efeito de hora trabalhada em regime CLT, adotando o rariocinio de 44 horas semanais, dividindo-se 44/6 = 7,3333 x 30 dias por mês = 220 Horas Trabalhadas, contemplando o DSR (descanso semanal remunerado)".



SEMSUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
RUA COSME E DAMIAO, 143 EMAUS PARNAMIRIM/RN CEP 59148-270  
CNPJ N° 08.170.862/0001-74 TELEFONE: (84) 3644-8158

**SEMSUR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**EDITAL XX/2016**

**ANEXO II - PLANILHA MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI.**

<b>Grupo</b>	<b>A</b>	<b>Despesas indiretas</b>	
	<b>A.1</b>	Administração central	1,15%
	<b>A.2</b>	Custo Financeiro	1,00%
	<b>A.3</b>	Margem Incerteza	0,00%
	<b>Total do grupo A</b>		

<b>Grupo</b>	<b>B</b>	<b>Bonificação</b>	
	<b>B.1</b>	Lucro	5,00%
<b>Total do grupo B</b>			<b>5,00%</b>

<b>Grupo</b>	<b>C</b>	<b>Impostos</b>	
	<b>C.1</b>	PIS	1,65%
	<b>C.2</b>	COFINS	7,60%
	<b>C.3</b>	ISSQN (Prefeitura de Parnamirim)*	5,00%
<b>Total do grupo C</b>			<b>14,25%</b>

**Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )**

$$BDI = BDI(\%) = \left\{ \left[ \frac{1 + AC + CF + MI}{1 - (TM + TE + TF + L)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

AC - Administração Central  
CF - Custo Financeiro  
MI - Margem de Incerteza  
TM - Tributo Municipal  
TE - Tributo Estadual  
TF - Tributo Federal  
L - Lucro

Assinatura do Representante Legal

Nome da Empresa

**TAXA DE BDI (%) = 26,5%**

**\*Valor cobrado no município de Parnamirim (RN)**

Estamos apresentando um modelo. O preenchimento da planilha e a elaboração dos cálculos é de total responsabilidade do licitante. Deverá ser apresentada a planilha analítica do BDI, demonstrando-se os custos de cada um dos itens que compõem o preço de cada um dos grupos.



SEMSUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 RUA COSME E DAMIAO, 143 EMAUS PARNAMIRIM/RN CEP 59148-270  
 CNPJ N° 08.170.862/0001-74 TELEFONE: (84) 3644-8158

**SEMSUR**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO III

PLANILHA DE REFERÊNCIA PARA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

**VALOR TOTAL: R\$ -**

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL (CONTRATO)				MEDIÇÃO xx(mês)/xx(ano)			ACUMULADO		SALDO FINAL (CONTRATO)	
		Un.	Qt	Unit(R\$)	Total (R\$)	Qt	Unit(R\$)	Total (R\$)	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				R\$ 3.441,150			R\$ -				
1.1	Placa de sinalização de obra em aço galvanizado, inclusive suporte, travessa e parafusos.	M²	15,00	R\$ 229,410	R\$ 3.441,150		R\$ 229,41					
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				R\$ 5.160.490,570			R\$ -				
2.1	Fornecimento e instalação com caminhão guindaste de Poste de concreto armado Duplo T H=8m, carga nominal 200 kgf, inclusive escavação.	Und.	80,00	R\$ 441,588	R\$ 35.327,040		R\$ 441,59					
2.2	Fornecimento e instalação com caminhão guindaste de Poste de concreto armado Duplo T H=9m, carga nominal 300 kgf, inclusive escavação.	Und.	700,00	R\$ 621,378	R\$ 434.964,600		R\$ 621,38					
2.3	Fornecimento e instalação com caminhão guindaste de Poste de concreto armado Duplo T H=11m, com carga nominal 200 kgf, inclusive escavação.	Und.	50,00	R\$ 659,038	R\$ 32.951,900		R\$ 659,04					
2.4	Fornecimento e Instalação com caminhão guindaste de Poste de concreto conico H=12m, carga nominal 200 kgf, inclusive escavação.	Und.	500,00	R\$ 697,378	R\$ 348.689,000		R\$ 697,38					
2.5	Fornecimento e Instalação com caminhão guindaste de Poste de concreto conico H=14m, carga nominal 200 kgf, inclusive escavação.	Und.	200,00	R\$ 867,378	R\$ 173.475,600		R\$ 867,38					
2.6	Fornecimento e Instalação com caminhão guindaste de Poste de concreto conico H=17m, carga nominal 300 kgf, inclusive escavação.	Und.	40,00	R\$ 1.562,378	R\$ 62.495,120		R\$ 1.562,38					
2.7	Fornecimento e Instalação de Poste de Ferro Reto simples galvanizado a fogo com 4 metros de altura útil, com engastamento direto no solo.	Und.	40,00	R\$ 282,378	R\$ 11.295,120		R\$ 282,38					
2.8	Fornecimento e Instalação de Poste de Ferro Reto simples galvanizado a fogo com 6 metros de altura útil, com engastamento direto no solo.	Und.	150,00	R\$ 412,378	R\$ 61.856,700		R\$ 412,38					
2.9	Fornecimento e Instalação de Poste de Ferro Reto galvanizado a fogo com 10 metros de altura útil, flangeado, inclusive chumbadores, concretagem da base e colocação.	Und.	20,00	R\$ 722,378	R\$ 14.447,560		R\$ 722,38					
2.10	Fornecimento e Instalação de Poste de Ferro Reto galvanizado a fogo com 14 metros de altura útil, flangeado, inclusive chumbadores, concretagem da base e colocação.	Und.	20,00	R\$ 1.636,708	R\$ 32.734,160		R\$ 1.636,71					
2.11	Fornecimento de luminaria p/ lâmpada de 70w de vapor de sódio ou vapor metálico com corpo em alumínio injetado de alta pressão, vidro policurvo temperado de alta resistência térmica, pintura eletrostática c/ tinta poliéster, grupo óptico c/ IP 65 e porta equipamento c/IP 44 ou superior, inclusive com lâmpada Tubular, reator ui mvm 70w X 220v, relé, instalação em poste e demais ferragens e acessórios necessários, exceto o braço de fixação.	Und.	100,00	R\$ 373,684	R\$ 37.368,400		R\$ 373,68					

2.12	Fornecimento de luminaria p/ lâmpada mvm 150w com corpo em alumínio injetado, vidro policurvo temperado de alta resistência térmica, pintura eletrostática c/ tinta poliéster, grupo óptico e porta equipamento c/IP 66, inclusive com lâmpada Tubular, reator ui mvm 150w X 220v, relé, instalação em poste e demais ferragens e acessórios necessários, exceto o braço de fixação.	Und.	150,00	R\$ 446,994	R\$ 67.049,100	R\$ 446,99				
2.13	Fornecimento de luminaria p/ lâmpada mvm 250w com corpo em alumínio injetado, vidro policurvo temperado de alta resistência térmica, pintura eletrostática c/ tinta poliéster, grupo óptico e porta equipamento c/IP 66, inclusive com lâmpada Tubular, reator ui mvm 250w X 220v, relé, instalação em poste de até 9 metros e demais ferragens e acessórios necessários, exceto o braço de fixação.	Und.	1.500,00	R\$ 500,344	R\$ 750.516,000	R\$ 500,34				
2.14	Fornecimento de luminária p/ lâmpada MVM 400w com corpo em alumínio injetado, vidro policurvo temperado de alta resistência térmica, pintura eletrostática c/ tinta poliéster, grupo óptico e porta equipamento com IP 66, inclusive com lâmpada tubular, reator ui mvm 400w x 220 v, relé, instalação em poste de até 17 metros e demais ferragens e acessórios necessários, exceto o braço de fixação.	Und.	1.350,00	R\$ 647,230	R\$ 873.760,500	R\$ 647,23				
2.15	Braço reto com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 1,5m, inclinação de 10° a 20°, chapa de 2,65mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm - incluso instalação e demais itens necessários para conexão.	Und.	150,00	R\$ 190,909	R\$ 28.636,350	R\$ 190,91				
2.16	Braço curvo com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 2m, inclinação de 10° a 20°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm - incluso instalação e demais itens necessários para conexão.;	Und.	300,00	R\$ 200,404	R\$ 60.121,200	R\$ 200,40				
2.17	Braço curvo com sapata e bandeirola, em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 3m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm - incluso instalação e demais itens necessários para conexão.	Und.	1.350,00	R\$ 228,694	R\$ 308.736,900	R\$ 228,69				
2.18	Braço curvo com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 4m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm - incluso instalação e demais itens necessários para conexão.;	Und.	100,00	R\$ 278,154	R\$ 27.815,400	R\$ 278,15				
2.19	Braço curvo com ou sem sapata, em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 3m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm - incluso instalação e demais itens necessários para conexão.;	Und.	1.350,00	R\$ 202,764	R\$ 273.731,400	R\$ 202,76				
2.20	Fornecimento, instalação e montagem de suporte central tipo pétala em tubo de aço galvanizado a fogo, para fixação em topo de poste reto, com projeção horizontal de até 0,5 metro, inclinação de 10°, diâmetro mínimo externo da fixação de 48mm, para uma luminárias.	Und.	150,00	R\$ 232,545	R\$ 34.881,750	R\$ 232,55				

2.21	Fornecimento, instalação e montagem de suporte central tipo pétala em tubo de aço galvanizado a fogo, para fixação em topo de poste reto, com projeção horizontal de até 0,5 metro, inclinação de 10°, diâmetro mínimo externo da fixação de 48mm, para duas luminárias.	Und.	200,00	R\$ 179,545	R\$ 35.909,000	R\$ 179,55				
2.22	Fornecimento, instalação e montagem de suporte central tipo pétala em tubo de aço galvanizado a fogo, para fixação em topo de poste reto, com projeção horizontal de até 0,5 metro, inclinação de 10°, diâmetro mínimo externo da fixação de 48mm, para três luminárias.	Und.	230,00	R\$ 201,750	R\$ 46.402,500	R\$ 201,75				
2.23	Fornecimento, instalação e montagem de suporte central tipo pétala em tubo de aço galvanizado a fogo, para fixação em topo de poste reto, com projeção horizontal de até 0,5 metro, inclinação de 10°, diâmetro mínimo externo da fixação de 48mm, para quatro luminárias.	Und.	220,00	R\$ 208,495	R\$ 45.868,900	R\$ 208,50				
2.24	Fornecimento e instalação de haste coperweld 5/8" X 2,40m com conector.	Und.	100,00	R\$ 31,420	R\$ 3.142,000	R\$ 31,42				
2.25	Remoção de luminárias existentes - braço em poste até 9m	Und.	1.000,00	R\$ 120,834	R\$ 120.834,000	R\$ 120,83				
2.26	Remoção de luminárias existentes - braço em poste até 17m	UN	500,00	R\$ 101,685	R\$ 50.842,500	R\$ 101,69				
2.27	Caixa de passagem subterranea com dimensoes internas 0,40 x 0,40 m, altura 0,60 m,sobre camada de brita com 0.10 m de espessura, paredes em alvenaria e laje de tampa em con - creto armado, inclusive escavacao, remocao e reaterro.	Und.	110,00	R\$ 83,930	R\$ 9.232,300	R\$ 83,93				
2.28	Fornecimento e instalação de Rede de entrada Monofásico com caixa de medição simples Padrão COSERN, eletroduto e demais acessórios (inclusive conector tipo cunha est), sem poste de acesso.	Und.	30,00	R\$ 88,020	R\$ 2.640,600	R\$ 88,02				
2.29	Fornecimento e instalação de Rede de entrada Trifásico com caixa de medição simples Padrão COSERN, eletroduto e demais acessórios (inclusive conector tipo cunha est), sem poste de acesso.	Und.	30,00	R\$ 152,390	R\$ 4.571,700	R\$ 152,39				
2.30	Fornecimento e instalação de Rede de entrada Monofásico com caixa de medição com lente Padrão COSERN e acessórios (inclusive conector tipo cunha est), sem poste de acesso.	Und.	180,00	R\$ 269,988	R\$ 48.597,840	R\$ 269,99				
2.31	Fornecimento e instalação de Rede de entrada Trifásico com caixa de medição com lente Padrão COSERN e acessórios (inclusive conector tipo cunha est), sem poste de acesso.	Und.	20,00	R\$ 397,809	R\$ 7.956,180	R\$ 397,81				
2.32	Fornecimento e instalação de Chave magnética p/ iluminação pública 2 X 30A 220v	Und.	150,00	R\$ 484,174	R\$ 72.626,100	R\$ 484,17				
2.33	Assentamento de chave magnetica de 2 x 60a para comando de iluminacao publica, acionada p/ rele foto-eletrico na, 220v, 60hz, inclusive fornecimento do material.	Und.	50,00	R\$ 728,000	R\$ 36.400,000	R\$ 728,00				
2.34	Fornecimento de suporte de ferro galvanizado a fogo para fixação de dois projetores retangulares para lampadas de até 400w, inclusive instalação.	Und.	60,00	R\$ 239,239	R\$ 14.354,340	R\$ 239,24				
2.35	Fornecimento de suporte de ferro galvanizado a fogo para fixação de dois projetores retangulares para lampadas de até 2.000w, inclusive instalação.	M	40,00	R\$ 458,465	R\$ 18.338,600	R\$ 458,47				
2.36	Fornecimento de projetor para lâmpada MVM de 2.000w, inclusive lâmpada, reator UE (acoplado) e instalação.	M	40,00	R\$ 1.112,965	R\$ 44.518,600	R\$ 1.112,97				
2.37	Fornecimento de projetor para lâmpada MVM de 1.000w, inclusive lâmpada, reator UE (acoplado) e instalação.	M	40,00	R\$ 760,355	R\$ 30.414,200	R\$ 760,36				
2.38	Fornecimento e instalação de refletor retangular fechado com lâmpada vapor metalico de 400w e reator de uso externo.	M	120,00	R\$ 355,569	R\$ 42.668,280	R\$ 355,57				

2.39	Fornecimento e instalação de refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico colorida (verde, azul, vermelho, roxo, rosa) de 400w e reator de uso externo.	M	100,00	R\$ 372,439	R\$ 37.243,900		R\$ 372,44				
2.40	Fornecimento e instalação de refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico de 250w e reator de uso externo.	M	60,00	R\$ 297,479	R\$ 17.848,740		R\$ 297,48				
2.41	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 2x2,5 mm² anti-chama - fornecimento e instalação.	Und.	5.000,00	R\$ 7,700	R\$ 38.500,000		R\$ 7,70				
2.42	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 4,0 mm² anti-chama - fornecimento e instalação.	Und.	3.000,00	R\$ 8,760	R\$ 26.280,000		R\$ 8,76				
2.43	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 6 mm² anti-chama - fornecimento e instalação.	Und.	3.000,00	R\$ 9,400	R\$ 28.200,000		R\$ 9,40				
2.44	Fornecimento e instalação de Cabo de Alumínio Multiplexado 1x16mm² + 1x16mm² - incluso ferragens e acessórios necessários em poste até 9 metros	m	70.000,00	R\$ 6,017	R\$ 421.190,000		R\$ 6,02				
2.45	Fornecimento e instalação de Cabo de Alumínio Multiplexado 3x1x16mm² + 1x16mm² - incluso ferragens e acessórios necessários	MT	10.000,00	R\$ 8,247	R\$ 82.470,000		R\$ 8,25				
2.46	Fornecimento e Instalação de Eletroduto Corrugado de PEAD com 2", incluindo escavação e reaterro a uma profundidade de 0,6m e largura da vala de 0,3m.	MT	10.000,00	R\$ 8,804	R\$ 88.040,000		R\$ 8,80				
2.47	Pintura em braço de fixação para luminária de até 4 metros com utilização de tinta epóxi em até duas cores e aplicação de base prime para aderencia em tubo de aço galvanizado.	Und.	1.400,00	R\$ 18,682	R\$ 26.154,800		R\$ 18,68				
2.48	Pintura em poste de até 06 metros com utilização de tinta epóxi na cor branca e aplicação de base prime para aderencia em tubo de ferro galvanizado.	Und.	130,00	R\$ 52,934	R\$ 6.881,420		R\$ 52,93				
2.49	Pintura em poste de até 14 metros com utilização de tinta epóxi na cor branca e aplicação de base prime para aderencia em tubo de ferro galvanizado.	Und.	40,00	R\$ 153,345	R\$ 6.133,800		R\$ 153,35				
2.50	Pintura em poste de concreto de até 17 metros com utilização de tinta acrílica a base de água com cor única.	Und.	300,00	R\$ 199,015	R\$ 59.704,500		R\$ 199,02				
2.51	Fornecimento e instalação de projetor de LED com 60w (ou superior) de potência, em carcaça de alumínio e IP66 (ou superior).	Und.	15,00	R\$ 467,849	R\$ 7.017,735		R\$ 467,85				
2.52	Fornecimento e instalação de projetor de LED com 150w (ou superior) de potência, em carcaça de alumínio e IP66 (ou superior).	Und.	15,00	R\$ 576,949	R\$ 8.654,235		R\$ 576,95				
<b>3</b>	<b>PLANEJAMENTO DE CONTROLE DOS SERVIÇOS DE MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>R\$ 457.349,376</b>		<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>
3.1	Gerente de Projetos/Obras	H	4224	R\$ 38,057	R\$ 160.752,768		R\$ 38,06				
3.2	Gerente de Projetos/Obras	H	4224	R\$ 38,057	R\$ 160.752,768		R\$ 38,06				
3.3	Coordenador de Projetos/Obras	H	4224	R\$ 22,387	R\$ 94.562,688		R\$ 22,39				
3.4	Veículo passeio, motor 1.0, potência 65cv ou superior, flex 04 portas, zero km, com ar condicionado e direção hidráulica; com equipamento para registro de percurso; incluindo seguro com proteção total para casos de acidentes, incêndios, furto ou roubo (inclusive sobre acessórios); incluso combustível.	H	4224	R\$ 9,773	R\$ 41.281,152		R\$ 9,77				





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARNAMIRIM

SEMSUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
RUA COSME E DAMIAO, 143 EMAUS PARNAMIRIM/RN CEP 59148-270  
CNPJ N° 08.170.862/0001-74 TELEFONE: (84) 3644-8158

**SEMSUR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

## TERMO DE VISITA TÉCNICA

Parnamirim, XX / XX / XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
REF.: **CONCORRÊNCIA N°. XXX/201X**

Atesto que o (a) Sr. (a) XXXXXXXX XXXXXXXX (a) Engenheiro XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX, portador (a) da carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA n°. 000000000-0, representando a empresa XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX LTDA. Nos termos do item 12.2.7 , visitou o local onde será executado o **Serviço de Melhoramento e Expansão da Rede de Iluminação Pública**. No Município de Parnamirim, em 05 vias ou bairros distintos, descritos na tabela abaixo. Constatando as condições do local, bem como de eventuais e possíveis dificuldades e circunstâncias outras que passam influir, não somente na elaboração de proposta como na própria execução dos serviços. Considerando, ainda, as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

ENDEREÇO DAS VIAS OU AVENIDAS	BAIRROS
1°	
2°	
3°	
4°	
5°	

**BRUNO PEREIRA DE ARAUJO COELHO**  
*Secretário Municipal de Serviços Urbanos*  
*Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR*

















2.15	Braço reto com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 1,5m, inclinação de 10° a 20°, chapa de 2,65mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm - incluso instalação e demais itens necessários para conexão.	Und.	150,00	R\$ 190,909	R\$ 28.636,350	R\$ 1.193,1813	R\$ 1.193,1813	R\$ 1.193,1813	R\$ 1.193,1813	R\$ 1.193,1813	R\$ 1.193,1813
2.16	Braço curvo com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 2m, inclinação de 10° a 20°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm - incluso instalação e demais itens necessários para conexão.;	Und.	300,00	R\$ 200,404	R\$ 60.121,200	R\$ 2.505,0500	R\$ 2.505,0500	R\$ 2.505,0500	R\$ 2.505,0500	R\$ 2.505,0500	R\$ 2.505,0500
2.17	Braço curvo com sapata e bandeira, em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 3m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm - incluso instalação e demais itens necessários para conexão.	Und.	1.350,00	R\$ 228,694	R\$ 308.736,900	R\$ 12.864,0375	R\$ 12.864,0375	R\$ 12.864,0375	R\$ 12.864,0375	R\$ 12.864,0375	R\$ 12.864,0375
2.18	Braço curvo com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 4m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm - incluso instalação e demais itens necessários para conexão.;	Und.	100,00	R\$ 278,154	R\$ 27.815,400	R\$ 1.158,9750	R\$ 1.158,9750	R\$ 1.158,9750	R\$ 1.158,9750	R\$ 1.158,9750	R\$ 1.158,9750
2.19	Braço curvo com ou sem sapata, em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 3m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm - incluso instalação e demais itens necessários para conexão.;	Und.	1.350,00	R\$ 202,764	R\$ 273.731,400	R\$ 11.405,4750	R\$ 11.405,4750	R\$ 11.405,4750	R\$ 11.405,4750	R\$ 11.405,4750	R\$ 11.405,4750
2.20	Fornecimento, instalação e montagem de suporte central tipo pétala em tubo de aço galvanizado a fogo, para fixação em topo de poste reto, com projeção horizontal de até 0,5 metro, inclinação de 10°, diâmetro mínimo externo da fixação de 48mm, para uma luminária.	Und.	150,00	R\$ 232,545	R\$ 34.881,750	R\$ 1.453,4063	R\$ 1.453,4063	R\$ 1.453,4063	R\$ 1.453,4063	R\$ 1.453,4063	R\$ 1.453,4063
2.21	Fornecimento, instalação e montagem de suporte central tipo pétala em tubo de aço galvanizado a fogo, para fixação em topo de poste reto, com projeção horizontal de até 0,5 metro, inclinação de 10°, diâmetro mínimo externo da fixação de 48mm, para duas luminárias.	Und.	200,00	R\$ 179,545	R\$ 35.909,000	R\$ 1.496,2083	R\$ 1.496,2083	R\$ 1.496,2083	R\$ 1.496,2083	R\$ 1.496,2083	R\$ 1.496,2083
2.22	Fornecimento, instalação e montagem de suporte central tipo pétala em tubo de aço galvanizado a fogo, para fixação em topo de poste reto, com projeção horizontal de até 0,5 metro, inclinação de 10°, diâmetro mínimo externo da fixação de 48mm, para três luminárias.	Und.	230,00	R\$ 201,750	R\$ 46.402,500	R\$ 1.933,4375	R\$ 1.933,4375	R\$ 1.933,4375	R\$ 1.933,4375	R\$ 1.933,4375	R\$ 1.933,4375
2.23	Fornecimento, instalação e montagem de suporte central tipo pétala em tubo de aço galvanizado a fogo, para fixação em topo de poste reto, com projeção horizontal de até 0,5 metro, inclinação de 10°, diâmetro mínimo externo da fixação de 48mm, para quatro luminárias.	Und.	220,00	R\$ 208,495	R\$ 45.868,900	R\$ 1.911,2042	R\$ 1.911,2042	R\$ 1.911,2042	R\$ 1.911,2042	R\$ 1.911,2042	R\$ 1.911,2042
2.24	Fornecimento e instalação de haste coperweld 5/8" X 2,40m com conector.	Und.	100,00	R\$ 31,420	R\$ 3.142,000	R\$ 130,9167	R\$ 130,9167	R\$ 130,9167	R\$ 130,9167	R\$ 130,9167	R\$ 130,9167
2.25	Remoção de luminárias existentes - braço em poste até 9m	Und.	1.000,00	R\$ 120,834	R\$ 120.834,000	R\$ 5.034,7500	R\$ 5.034,7500	R\$ 5.034,7500	R\$ 5.034,7500	R\$ 5.034,7500	R\$ 5.034,7500
2.26	Remoção de luminárias existentes - braço em poste até 17m	UN	500,00	R\$ 101,685	R\$ 50.842,500	R\$ 2.118,4375	R\$ 2.118,4375	R\$ 2.118,4375	R\$ 2.118,4375	R\$ 2.118,4375	R\$ 2.118,4375
2.27	Caixa de passagem subterrânea com dimensões internas 0,40 x 0,40 m, altura 0,60 m, sobre camada de brita com 0,10 m de espessura, paredes em alvenaria e laje de tampa em concreto armado, inclusive escavação, remoção e reaterro.	Und.	110,00	R\$ 83,930	R\$ 9.232,300	R\$ 384,6792	R\$ 384,6792	R\$ 384,6792	R\$ 384,6792	R\$ 384,6792	R\$ 384,6792
2.28	Fornecimento e instalação de Rede de entrada Monofásico com caixa de medição simples Padrão COSERN, eletroduto e demais acessórios (inclusive conector tipo cunha est), sem poste de acesso.	Und.	30,00	R\$ 88,020	R\$ 2.640,600	R\$ 110,0250	R\$ 110,0250	R\$ 110,0250	R\$ 110,0250	R\$ 110,0250	R\$ 110,0250
2.29	Fornecimento e instalação de Rede de entrada Trifásico com caixa de medição simples Padrão COSERN, eletroduto e demais acessórios (inclusive conector tipo cunha est), sem poste de acesso.	Und.	30,00	R\$ 152,390	R\$ 4.571,700	R\$ 190,4875	R\$ 190,4875	R\$ 190,4875	R\$ 190,4875	R\$ 190,4875	R\$ 190,4875
2.30	Fornecimento e instalação de Rede de entrada Monofásico com caixa de medição com lente Padrão COSERN e acessórios (inclusive conector tipo cunha est), sem poste de acesso.	Und.	180,00	R\$ 269,988	R\$ 48.597,840	R\$ 2.024,9100	R\$ 2.024,9100	R\$ 2.024,9100	R\$ 2.024,9100	R\$ 2.024,9100	R\$ 2.024,9100
2.31	Fornecimento e instalação de Rede de entrada Trifásico com caixa de medição com lente Padrão COSERN e acessórios (inclusive conector tipo cunha est), sem poste de acesso.	Und.	20,00	R\$ 397,809	R\$ 7.956,180	R\$ 331,5075	R\$ 331,5075	R\$ 331,5075	R\$ 331,5075	R\$ 331,5075	R\$ 331,5075
2.32	Fornecimento e instalação de Chave magnética p/ iluminação pública 2 X 30A 220v	Und.	150,00	R\$ 484,174	R\$ 72.626,100	R\$ 3.026,0875	R\$ 3.026,0875	R\$ 3.026,0875	R\$ 3.026,0875	R\$ 3.026,0875	R\$ 3.026,0875
2.33	Assentamento de chave magnética de 2 x 60a para comando de iluminação pública, acionada p/ rele foto-eletrico na, 220v, 60hz, inclusive fornecimento do material.	Und.	50,00	R\$ 728,000	R\$ 36.400,000	R\$ 1.516,6667	R\$ 1.516,6667	R\$ 1.516,6667	R\$ 1.516,6667	R\$ 1.516,6667	R\$ 1.516,6667
2.34	Fornecimento de suporte de ferro galvanizado a fogo para fixação de dois projetores retangulares para lâmpadas de até 400w, inclusive instalação.	Und.	60,00	R\$ 239,239	R\$ 14.354,340	R\$ 598,0975	R\$ 598,0975	R\$ 598,0975	R\$ 598,0975	R\$ 598,0975	R\$ 598,0975
2.35	Fornecimento de suporte de ferro galvanizado a fogo para fixação de dois projetores retangulares para lâmpadas de até 2.000w, inclusive instalação.	M	40,00	R\$ 458,465	R\$ 18.338,600	R\$ 764,1083	R\$ 764,1083	R\$ 764,1083	R\$ 764,1083	R\$ 764,1083	R\$ 764,1083











SEMSUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
RUA COSME E DAMIAO, 143 EMAUS PARNAMIRIM/RN CEP 59148-270  
CNPJ N° 08.170.862/0001-74 TELEFONE: (84) 3644-8158

**SEMSUR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SIMPLES COM CUSTOS E BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 3.441,150</b>
1.1	Placa de sinalização de obra em aço galvanizado, inclusive suporte, travessa e parafusos.	M²	15,00	R\$ 229,41	R\$ 3.441,150
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>R\$ 5.160.490,570</b>
2.1	Fornecimento e instalação com caminhão guindaste de Poste de concreto armado Duplo T H=8m, carga nominal 200 kgf, inclusive escavação.	Und.	80,00	R\$ 441,588	R\$ 35.327,040
2.2	Fornecimento e instalação com caminhão guindaste de Poste de concreto armado Duplo T H=9m, carga nominal 300 kgf, inclusive escavação.	Und.	700,00	R\$ 621,378	R\$ 434.964,600
2.3	Fornecimento e instalação com caminhão guindaste de Poste de concreto armado Duplo T H=11m, com carga nominal 200 kgf, inclusive escavação.	Und.	50,00	R\$ 659,038	R\$ 32.951,900
2.4	Fornecimento e Instalação com caminhão guindaste de Poste de concreto conico H=12m, carga nominal 200 kgf, inclusive escavação.	Und.	500,00	R\$ 697,378	R\$ 348.689,000
2.5	Fornecimento e Instalação com caminhão guindaste de Poste de concreto conico H=14m, carga nominal 200 kgf, inclusive escavação.	Und.	200,00	R\$ 867,378	R\$ 173.475,600
2.6	Fornecimento e Instalação com caminhão guindaste de Poste de concreto conico H=17m, carga nominal 300 kgf, inclusive escavação.	Und.	40,00	R\$ 1.562,378	R\$ 62.495,120
2.7	Fornecimento e Instalação de Poste de Ferro Reto simples galvanizado a fogo com 4 metros de altura útil, com engastamento direto no solo.	Und.	40,00	R\$ 282,378	R\$ 11.295,120
2.8	Fornecimento e Instalação de Poste de Ferro Reto simples galvanizado a fogo com 6 metros de altura útil, com engastamento direto no solo.	Und.	150,00	R\$ 412,378	R\$ 61.856,700
2.9	Fornecimento e Instalação de Poste de Ferro Reto galvanizado a fogo com 10 metros de altura útil, flangeado, inclusive chumbadores, concretagem da base e colocação.	Und.	20,00	R\$ 722,378	R\$ 14.447,560
2.10	Fornecimento e Instalação de Poste de Ferro Reto galvanizado a fogo com 14 metros de altura útil, flangeado, inclusive chumbadores, concretagem da base e colocação.	Und.	20,00	R\$ 1.636,708	R\$ 32.734,160

2.11	Fornecimento de luminaria p/ lâmpada de 70w de vapor de sódio ou vapor metálico com corpo em alumínio injetado de alta pressão, vidro policurvo temperado de alta resistência térmica, pintura eletrostática c/ tinta poliéster, grupo óptico c/ IP 65 e porta equipamento c/IP 44 ou superior, inclusive com lâmpada Tubular, reator ui mvm 70w X 220v, relé, instalação em poste e demais ferragens e acessórios necessários, exceto o braço de fixação.	Und.	100,00	R\$ 373,684	R\$ 37.368,400
2.12	Fornecimento de luminaria p/ lâmpada mvm 150w com corpo em alumínio injetado, vidro policurvo temperado de alta resistência térmica, pintura eletrostática c/ tinta poliéster, grupo óptico e porta equipamento c/IP 66, inclusive com lâmpada Tubular, reator ui mvm 150w X 220v, relé, instalação em poste e demais ferragens e acessórios necessários, exceto o braço de fixação.	Und.	150,00	R\$ 446,994	R\$ 67.049,100
2.13	Fornecimento de luminaria p/ lâmpada mvm 250w com corpo em alumínio injetado, vidro policurvo temperado de alta resistência térmica, pintura eletrostática c/ tinta poliéster, grupo óptico e porta equipamento c/IP 66, inclusive com lâmpada Tubular, reator ui mvm 250w X 220v, relé, instalação em poste de até 9 metros e demais ferragens e acessórios necessários, exceto o braço de fixação.	Und.	1.500,00	R\$ 500,344	R\$ 750.516,000
2.14	Fornecimento de luminária p/ lâmpada MVM 400w com corpo em alumínio injetado, vidro policurvo temperado de alta resistência térmica, pintura eletrostática c/ tinta poliéster, grupo optico e porta equipamento com IP 66, inclusive com lâmpada tubular, reator ui mvm 400w x 220 v, relé, instalação em poste de até 17 metros e demais ferragens e acessórios necessários, exceto o braço de fixação.	Und.	1.350,00	R\$ 647,230	R\$ 873.760,500
2.15	Braço reto com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 1,5m, inclinação de 10° a 20°, chapa de 2,65mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm - incluso instalação e demais itens necessários para conexão.	Und.	150,00	R\$ 190,909	R\$ 28.636,350
2.16	Braço curvo com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 2m, inclinação de 10° a 20°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm - incluso instalação e demais itens necessários para conexão.;	Und.	300,00	R\$ 200,404	R\$ 60.121,200
2.17	Braço curvo com sapata e bandeirola, em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 3m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm - incluso instalação e demais itens necessários para conexão.	Und.	1.350,00	R\$ 228,694	R\$ 308.736,900
2.18	Braço curvo com sapata em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 4m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm - incluso instalação e demais itens necessários para conexão.;	Und.	100,00	R\$ 278,154	R\$ 27.815,400
2.19	Braço curvo com ou sem sapata, em tubo de aço galvanizado a fogo para fixação de luminárias, com projeção horizontal de aproximadamente 3m, inclinação de 20° a 50°, chapa de 3,00mm de espessura e diâmetro mínimo externo de 48mm - incluso instalação e demais itens necessários para conexão.;	Und.	1.350,00	R\$ 202,764	R\$ 273.731,400

2.20	Fornecimento, instalação e montagem de suporte central tipo pétala em tubo de aço galvanizado a fogo, para fixação em topo de poste reto, com projeção horizontal de até 0,5 metro, inclinação de 10°, diâmetro mínimo externo da fixação de 48mm, para uma luminárias.	Und.	150,00	R\$ 232,545	R\$ 34.881,750
2.21	Fornecimento, instalação e montagem de suporte central tipo pétala em tubo de aço galvanizado a fogo, para fixação em topo de poste reto, com projeção horizontal de até 0,5 metro, inclinação de 10°, diâmetro mínimo externo da fixação de 48mm, para duas luminárias.	Und.	200,00	R\$ 179,545	R\$ 35.909,000
2.22	Fornecimento, instalação e montagem de suporte central tipo pétala em tubo de aço galvanizado a fogo, para fixação em topo de poste reto, com projeção horizontal de até 0,5 metro, inclinação de 10°, diâmetro mínimo externo da fixação de 48mm, para três luminárias.	Und.	230,00	R\$ 201,750	R\$ 46.402,500
2.23	Fornecimento, instalação e montagem de suporte central tipo pétala em tubo de aço galvanizado a fogo, para fixação em topo de poste reto, com projeção horizontal de até 0,5 metro, inclinação de 10°, diâmetro mínimo externo da fixação de 48mm, para quatro luminárias.	Und.	220,00	R\$ 208,495	R\$ 45.868,900
2.24	Fornecimento e instalação de haste coperweld 5/8" X 2,40m com conector.	Und.	100,00	R\$ 31,420	R\$ 3.142,000
2.25	Remoção de luminárias existentes - braço em poste até 9m	Und.	1.000,00	R\$ 120,834	R\$ 120.834,000
2.26	Remoção de luminárias existentes - braço em poste até 17m	UN	500,00	R\$ 101,685	R\$ 50.842,500
2.27	Caixa de passagem subterranea com dimensoes internas 0,40 x 0,40 m, altura 0,60 m, sobre camada de brita com 0.10 m de espessura, paredes em alvenaria e laje de tampa em con - creto armado, inclusive escavacao, remocao e reaterro.	Und.	110,00	R\$ 83,930	R\$ 9.232,300
2.28	Fornecimento e instalação de Rede de entrada Monofásico com caixa de medição simples Padrão COSERN, eletroduto e demais acessórios (inclusive conector tipo cunha est), sem poste de acesso.	Und.	30,00	R\$ 88,020	R\$ 2.640,600
2.29	Fornecimento e instalação de Rede de entrada Trifásico com caixa de medição simples Padrão COSERN, eletroduto e demais acessórios (inclusive conector tipo cunha est), sem poste de acesso.	Und.	30,00	R\$ 152,390	R\$ 4.571,700
2.30	Fornecimento e instalação de Rede de entrada Monofásico com caixa de medição com lente Padrão COSERN e acessórios (inclusive conector tipo cunha est), sem poste de acesso.	Und.	180,00	R\$ 269,988	R\$ 48.597,840
2.31	Fornecimento e instalação de Rede de entrada Trifásico com caixa de medição com lente Padrão COSERN e acessórios (inclusive conector tipo cunha est), sem poste de acesso.	Und.	20,00	R\$ 397,809	R\$ 7.956,180
2.32	Fornecimento e instalação de Chave magnética p/ iluminação pública 2 X 30A 220v	Und.	150,00	R\$ 484,174	R\$ 72.626,100
2.33	Assentamento de chave magnetica de 2 x 60a para comando de iluminacao publica, acionada p/ rele foto-eletrico na, 220v, 60hz, inclusive fornecimento do material.	Und.	50,00	R\$ 728,000	R\$ 36.400,000
2.34	Fornecimento de suporte de ferro galvanizado a fogo para fixação de dois projetores retangulares para lampadas de até 400w, inclusive instalação.	Und.	60,00	R\$ 239,239	R\$ 14.354,340
2.35	Fornecimento de suporte de ferro galvanizado a fogo para fixação de dois projetores retangulares para lampadas de até 2.000w, inclusive instalação.	M	40,00	R\$ 458,465	R\$ 18.338,600
2.36	Fornecimento de projetor para lâmpada MVM de 2.000w, inclusive lampada, reator UE (acoplado) e instalação.	M	40,00	R\$ 1.112,965	R\$ 44.518,600
2.37	Fornecimento de projetor para lâmpada MVM de 1.000w, inclusive lampada, reator UE (acoplado) e instalação.	M	40,00	R\$ 760,355	R\$ 30.414,200



2.38	Fornecimento e instalação de refletor retangular fechado com lâmpada vapor metalico de 400w e reator de uso externo.	M	120,00	R\$ 355,569	R\$ 42.668,280
2.39	Fornecimento e instalação de refletor retangular fechado com lâmpada vapor metalico colorida (verde, azul, vermelho, roxo, rosa) de 400w e reator de uso externo.	M	100,00	R\$ 372,439	R\$ 37.243,900
2.40	Fornecimento e instalação de refletor retangular fechado com lâmpada vapor metalico de 250w e reator de uso externo.	M	60,00	R\$ 297,479	R\$ 17.848,740
2.41	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 2x2,5 mm <sup>2</sup> anti-chama - fornecimento e instalação.	Und.	5.000,00	R\$ 7,700	R\$ 38.500,000
2.42	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 4,0 mm <sup>2</sup> anti-chama - fornecimento e instalação.	Und.	3.000,00	R\$ 8,760	R\$ 26.280,000
2.43	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 6 mm <sup>2</sup> anti-chama - fornecimento e instalação.	Und.	3.000,00	R\$ 9,400	R\$ 28.200,000
2.44	Fornecimento e instalação de Cabo de Alumínio Multiplexado 1x16mm <sup>2</sup> + 1x16mm <sup>2</sup> - incluso ferragens e acessórios necessários em poste até 9 metros	m	70.000,00	R\$ 6,017	R\$ 421.190,000
2.45	Fornecimento e instalação de Cabo de Alumínio Multiplexado 3x1x16mm <sup>2</sup> + 1x16mm <sup>2</sup> - incluso ferragens e acessórios necessários	MT	10.000,00	R\$ 8,247	R\$ 82.470,000
2.46	Fornecimento e Instalação de Eletroduto Corrugado de PEAD com 2", incluindo escavação e reaterro a uma profundidade de 0,6m e largura da vala de 0,3m.	MT	10.000,00	R\$ 8,804	R\$ 88.040,000
2.47	Pintura em braço de fixação para luminária de até 4 metros com utilização de tinta epóxi em até duas cores e aplicação de base prime para aderencia em tubo de aço galvanizado.	Und.	1.400,00	R\$ 18,682	R\$ 26.154,800
2.48	Pintura em poste de até 06 metros com utilização de tinta epóxi na cor branca e aplicação de base prime para aderencia em tubo de ferro galvanizado.	Und.	130,00	R\$ 52,934	R\$ 6.881,420
2.49	Pintura em poste de até 14 metros com utilização de tinta epóxi na cor branca e aplicação de base prime para aderencia em tubo de ferro galvanizado.	Und.	40,00	R\$ 153,345	R\$ 6.133,800
2.50	Pintura em poste de concreto de até 17 metros com utilização de tinta acrílica a base de água com cor única.	Und.	300,00	R\$ 199,015	R\$ 59.704,500
2.51	Fornecimento e instalação de projetor de LED com 60w (ou superior) de potência, em carcaça de alumínio e IP66 (ou superior).	Und.	15,00	R\$ 467,849	R\$ 7.017,735
2.52	Fornecimento e instalação de projetor de LED com 150w (ou superior) de potência, em carcaça de alumínio e IP66 (ou superior).	Und.	15,00	R\$ 576,949	R\$ 8.654,235
<b>3</b>	<b>PLANEJAMENTO DE CONTROLE DOS SERVIÇOS DE MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>R\$ 457.349,376</b>
3.1	Gerente de Projetos/Obras	H	4224	R\$ 38,057	R\$ 160.752,768
3.2	Gerente de Projetos/Obras	H	4224	R\$ 38,057	R\$ 160.752,768
3.3	Coordenador de Projetos/Obras	H	4224	R\$ 22,387	R\$ 94.562,688
3.4	Veiculo passeio, motor 1.0, potência 65cv ou superior, flex 04 portas, zero km, com ar condicionado e direção hidraulica; com equipamento para registro de percuso; incluindo seguro com protenção total para casos de acidentes, incendios, furto ou roubo (inclusive sobre acessorios); incluso combustivel.	H	4224	R\$ 9,773	R\$ 41.281,152
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>					<b>R\$ 5.621.281,10</b>
<b>LUCROS E DESPESAS INDIRETAS - BDI = 26,5%</b>					<b>R\$ 1.489.639,49</b>
<b>CUSTO BÁSICO MENSAL</b>					<b>R\$ 296.288,36</b>
<b>CUSTO GLOBAL ESTIMADO PARA 24 MESES</b>					<b>R\$ 7.110.920,59</b>



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARNAMIRIM

**SEMSUR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### FORNECEDORES DE MATERIAIS PARA O SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Venho através deste, informar o nome e contato dos fornecedores utilizados para fazer a cotação dos materiais e serviços de iluminação pública do município de Parnamirim/RN. (**Preço a Mercado**)

<b>NOME DA EMPRESA (FORNECEDOR)</b>	<b>TELEFONE PARA CONTATO</b>
INDUSPAR	(16) 3343-5477
LUMIFATO	(82) 3024-8500
NINELED	(11) 3402-1581
BOSSCOMPUTER	(11)3338-0881
FEBRALUX	(11) 4676-3513
CIGAME	(51) 3356-5555
GIAMAR	(11) 3402-1553
GIMAWA	(11) 2898-9333
VLP COMERCIAL	(11) 2984-2525
HIPERGOTARDO	(65)3311-3900
LOJA TINTAS	(19)3424-3130
FEC INDUSTRIA	(51) 3051-2119
ELETROREDE	(11) 3181-4486



SEMSUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
RUA COSME E DAMIAO, 143 EMAUS PARNAMIRIM/RN CEP 59148-270  
CNPJ N° 08.170.862/0001-74 TELEFONE: (84) 3644-8158

**SEMSUR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS